



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

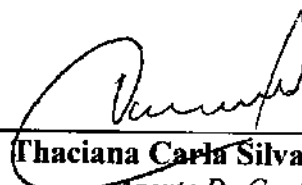
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

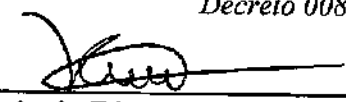
ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETIVO:	A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

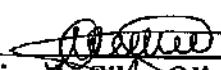
AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho - Bahia, 25 de abril de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto 008/2024


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000002

SOBRADINHO-BA, 05 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

AO
ILMO. SENHOR
Luiz Nery da cunha Junior
M.D SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,

Nossos cumprimentos,

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A quadra poliesportiva situada na Praça 7 de Setembro é um dos principais espaços de lazer e prática esportiva para a comunidade local. Este espaço, no entanto, carece de uma cobertura adequada, o que limita seu uso em condições climáticas adversas, como chuvas e sol intenso. A ausência de cobertura impacta diretamente na frequência e qualidade das atividades esportivas e recreativas realizadas, prejudicando a saúde e bem-estar dos moradores.

A conclusão da cobertura é essencial para garantir a utilização do espaço em condições climáticas adversas, proporcionando um ambiente seguro e confortável para os usuários. A escolha das telhas de aço zincado se deve à sua durabilidade, resistência e custo-benefício, que são adequados para instalações esportivas ao ar livre.

Essa abordagem reforça o compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos, visando atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de maneira eficaz e com os melhores resultados possíveis.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pela necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em que durante a elaboração do projeto de reforma e ampliação das quadras poliesportivas localizadas no centro do município, foi levado em consideração uma inspeção visual e considerou um quantitativo de 20% de telhas novas, ou seja, 80% das telhas seriam reaproveitadas.

Porém, durante a remoção das mesmas, foi diagnosticado, que esse quantitativo seria insuficiente, visto que se tratava telhas velhas, furadas e que durante a movimentação aumentou ainda mais a área



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

danificada. Ainda durante essa retirada, a cidade foi castigada por forte tempestade, que derrubou casas, árvores e derrubou diversas telhas que seriam utilizadas para esse fim.

Neste caso, como houve a necessidade, foram considerados mais 10%, totalizando 30%, total esse ainda insuficiente para o total fechamento da quadra.

Logo, para a conclusão do objeto, é necessário a aquisição de novas telhas por parte do município para a instalação no empreendimento.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: Gledson da Silva Santos
CARGO: Técnico em Edificações
MATRÍCULA: 15.052

Atenciosamente,



Carlos Jarques Cantaril da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000004

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Durante a elaboração do projeto de reforma e ampliação das quadras poliesportivas localizadas no centro do município, foi levado em consideração uma inspeção visual e considerou um quantitativo de 20% de telhas novas, ou seja, 80% das telhas seriam reaproveitadas.

Porém, durante a remoção das mesmas, foi diagnosticado, que esse quantitativo seria insuficiente, visto que se tratava telhas velhas, furadas e que durante a movimentação aumentou ainda mais a área danificada. Ainda durante essa retirada, a cidade foi castigada por forte tempestade, que derrubou casas, árvores e derrubou diversas telhas que seriam utilizadas para esse fim.

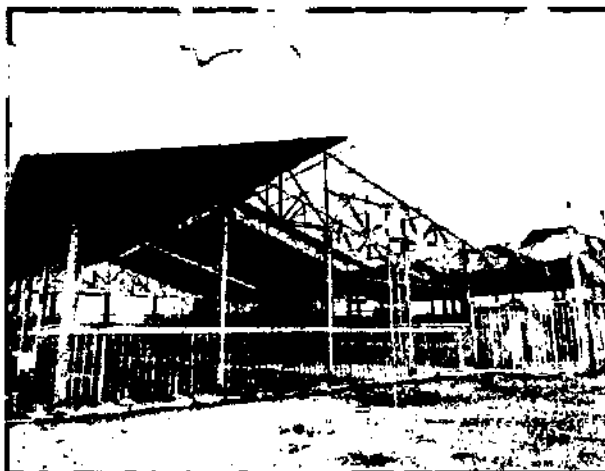


IMAGEM 01 – IMAGEM DA QUADRA PÓS TEMPESTATE



IMAGEM 02 – TELHADO ARRANCADO EM QUIOSQUE PRÓXIMO A QUADRA



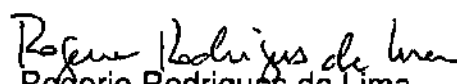
000005

Neste caso, como houve a necessidade, foram considerados mais 10%, totalizando 30%, total esse ainda insuficiente para o total fechamento da quadra.

Logo, para a conclusão do objeto, é necessário a aquisição de novas telhas por parte do município para a instalação no empreendimento, de acordo com os quantitativos abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TR 40 X 0,98 X 6,5 M (ESPESSURA 0,5MM)	38
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TR 40 X 0,98 X 5,5 M (ESPESSURA 0,5MM)	38
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TR 40 X 0,98 X 4,0 M (ESPESSURA 0,5MM)	16
TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	98

Sobradinho – BA, 08 de março de 2024.


Rogerio Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA 052059557-2



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Gledson da Silva Santos**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**1. DIAGNÓSTICO INICIAL DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei n.14.133/21.

1.2. Justifica-se a presente demanda, pela necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao qual durante a elaboração do projeto de reforma e ampliação das quadras poliesportivas localizadas no centro do município, foi levado em consideração uma inspeção visual e considerou um quantitativo de 20% de telhas novas, ou seja, 80% das telhas seriam reaproveitadas.

1.3. Porém, durante a remoção das mesmas, foi diagnosticado, que esse quantitativo seria insuficiente, visto que se tratava telhas velhas, furadas e que durante a movimentação aumentou ainda mais a área danificada. Ainda durante essa retirada, a cidade foi castigada por forte tempestade, que derrubou casas, árvores e derrubou diversas telhas que seriam utilizadas para esse fim.

1.4. Neste caso, como houve a necessidade, foram considerados mais 10%, totalizando 30%, total esse ainda insuficiente para o total fechamento da quadra.

1.5. Logo, para a conclusão do objeto, é necessário a aquisição de novas telhas por parte do município para a instalação no empreendimento.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. A atual demanda está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Pública e devidamente autorizado pela autoridade competente, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

5.2. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**6.1. Sustentabilidade**

6.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

a) Os bens adquiridos serão utilizados em atividades que não envolvem nenhuma prática que poderá agredir a natureza ou mesmo a biossegurança da Quadra Poliesportiva, estando dentro dos padrões normais de sustentabilidade.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Verificação de amostra do objeto

6.3.1. Devido as características do objeto, não serão necessárias amostras.

6.4. Garantia da contratação. A garantia da contratação deverá estar de acordo com as especificações do item "09".

6.5. Requisitos de Temporais

6.5.1. O prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço, a partir do envio ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, no horário: das 8h00 às 13h00, em dias úteis:

Na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000;

6.5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

6.5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- estejam compatíveis com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- não apresentem avaria ou adulteração;
- seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da descrição, sob pena de devolução;
- sejam entregues em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade.

6.5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo que será determinado pela PMS, a contar da data fixada pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a PMS, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A definição do quantitativo foi apurada com base na inspeção da equipe técnica após forte tempestade na cidade.

7.2. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT
01	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)		UND	38
02	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)		UND	38
03	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)		UND	16
04	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)		UND	98

7.4. Sugerimos que seja adotado o critério de **menor preço unitário**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência



000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

8.2. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas no: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e PNCP (anexo ao ETP).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT EM M²	VALOR UNITÁRIO (Estimado)	VALOR TOTAL (Estimado)
01	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38	R\$ 55,87	R\$ 355,89	R\$ 13.523,82
02	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38	R\$ 55,87	R\$ 301,14	R\$ 11.443,32
03	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	UND	16	R\$ 55,87	R\$ 219,01	R\$ 3.504,16
04	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	UND	98	R\$ 62,00	R\$ 235,45	R\$ 23.074,10

9.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 51.545,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Os valores estimados dos itens, foram obtidos através de consulta realizada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) (Anexo ao ETP).

9.3. Vale ressaltar que será necessário realizar a cotação de preços para garantir a melhor relação custo-benefício para a aquisição dos materiais.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

10.1. Após estudo e inspeção visual da equipe técnica do projeto de reforma e ampliação das quadras poliesportivas e análise de contratações anteriores no município e em outros municípios de menor porte, não identificamos outras possibilidades, que não a aquisição dos insumos (telhas) para solução da cobertura das quadras.



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.2. Essa solução garante que a cobertura será durável, segura e economicamente viável, contribuindo para a finalização de uma infraestrutura de alta qualidade que beneficiará a comunidade local.

10.3. A solução integrada proposta para a cobertura das quadras poliesportivas garante que a administração do município obtenha o melhor resultado possível em termos de qualidade, durabilidade e custo-benefício. A escolha cuidadosa do material, a seleção criteriosa da empresa fornecedora, e o acompanhamento rigoroso do processo de entrega e instalação são fundamentais para assegurar o sucesso do projeto e a satisfação dos usuários das quadras poliesportivas.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 Com base nas informações adquiridas durante a etapa de Levantamento de Mercado, a solução mais viável apontada foi a contratação de empresa para aquisição de telhas diversas, para a conclusão da quadra poliesportiva na Praça 7 de Setembro, no município de Sobradinho/BA, pois requer-se que essa aquisição seja de alta qualidade, que garantam uma cobertura durável, segura e esteticamente agradável. A seguir, é apresentada uma descrição abrangente da solução para a contratação de uma empresa fornecedora de telhas, com foco na eficiência do processo e na qualidade do produto final.

11.1.1. As Telhas Trapezoidais escolhidas em aço galvanizado, com espessura de 0,5mm. Estas telhas serão escolhidas pela sua durabilidade e resistência à corrosão, sendo ideais para áreas externas expostas a intempéries.

São telhas resistentes a condições climáticas adversas e com longa vida útil e capazes de suportar cargas de vento e outros estresses ambientais.

No caso das telhas metálicas, revestimento galvanizado para prevenir a corrosão além de propriedades que contribuem para o conforto térmico e a redução de ruídos.

11.1.2. Para acompanhamento da entrega haverá supervisão do cronograma de entrega das telhas para garantir pontualidade. Será feita uma verificação das telhas recebidas para assegurar conformidade com as especificações contratuais.

11.1.3. Poderá haver inclusão de cláusulas de garantia no contrato, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou instalação e previsão de estabelecimento de um plano de manutenção preventiva para assegurar a longevidade e a eficiência da cobertura.

11.1.4. O uso de materiais de alta qualidade para garantir uma cobertura durável e segura para os usuários da quadra poliesportiva.

As telhas escolhidas são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, oferecendo proteção contínua.



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.1.5. A escolha de materiais e fornecedores baseados em uma análise criteriosa de custo-benefício assegura o uso eficiente dos recursos públicos. Assim a durabilidade das telhas reduz a necessidade de manutenção e substituições frequentes, resultando em economia de recursos.

11.1.6. A preferência por empresas que adotam práticas sustentáveis contribui para a preservação do meio ambiente. Acrescentando a isso Promoção de práticas socialmente responsáveis e conformidade com normas trabalhistas.

11.1.7. A conclusão da quadra poliesportiva com uma cobertura adequada incentivará a prática de esportes e atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar entre os moradores de Sobradinho.

A quadra servirá como um espaço comunitário para eventos sociais, culturais e educacionais, beneficiando toda a comunidade.

11.2. A solução proposta para a contratação de uma empresa para aquisição de telhas diversas é abrangente e detalhada, assegurando que a cobertura da quadra poliesportiva na Praça 7 de Setembro, em Sobradinho, BA, será de alta qualidade, durável e economicamente viável. A transparência no processo de licitação, a seleção criteriosa da empresa fornecedora e o acompanhamento rigoroso da entrega e instalação são essenciais para o sucesso do projeto, proporcionando à comunidade local uma infraestrutura esportiva segura, eficiente e sustentável.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.2. A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.2. A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório ou mediante contratação direta, em observância a Lei n. 14.133/2021.



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.3. Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e financeira dos participantes, bem como a sua regularidade fiscal.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização de contratações correlatas e/ou independentes não se aplica na presente contratação.

Contratação correlata refere-se ao processo de contratar pessoas físicas ou empresas que tenham experiência ou habilidades relevantes para o trabalho em questão. Já a contratação interdependente reconhece a natureza interligada das diferentes partes de um projeto e busca garantir que todas as partes contratadas sejam capazes de colaborar efetivamente para alcançar os objetivos comuns, isso significa que o sucesso de uma parte do projeto depende do desempenho ou contribuição da outra parte contratada.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDA DE TRATAMENTO

15.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

15.2. A contratada deverá seguir as orientações e normas vigente acerca da sustentabilidade em licitações, no guia nacional de licitações sustentáveis da AGU/CGU1, como também a lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais outras sobre o assunto no que couber.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. A contratação de uma empresa para a aquisição de telhas trapezoidais em aço galvanizado, visando a conclusão da quadra poliesportiva localizada na Praça 7 de Setembro, em Sobradinho/BA, trará uma série de benefícios diretos e indiretos. Estes benefícios abrangem aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como impactos ambientais positivos e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

16.2. Em relação a economicidade podemos dizer que as telhas trapezoidais em aço galvanizado com espessura de 0,5mm são altamente duráveis e resistentes à corrosão, reduzindo significativamente os custos de manutenção e substituição a longo prazo. Além de que a instalação de telhas de qualidade contribui para a regulação térmica do espaço, diminuindo a necessidade de ventilação e iluminação artificial durante o dia, o que pode resultar em economia de energia elétrica.

16.3. Sobre a eficácia, a utilização de telhas trapezoidais proporciona uma estrutura robusta e confiável, garantindo a segurança dos usuários da quadra poliesportiva. Salvo a especificidade e



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

adequação das telhas selecionadas permitirão uma conclusão mais rápida da obra, atendendo às demandas da comunidade em um tempo menor.

16.4. Para melhoria na utilização dos recursos humanos podemos dizer que a instalação das telhas requer mão de obra especializada, o que proporciona uma oportunidade para a capacitação e melhor aproveitamento dos recursos humanos locais. O uso de telhas de alta qualidade otimiza a utilização de materiais, garantindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e sem desperdícios para administração.

16.5. O aço galvanizado é reciclável, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. A escolha de fornecedores que adotam práticas sustentáveis reforça este impacto positivo. A eficiência energética proporcionada pelas telhas pode reduzir a dependência de iluminação e ventilação artificial, resultando em menor consumo de energia elétrica.

16.6. A durabilidade das telhas trapezoidais garante que o investimento inicial seja diluído ao longo do tempo, proporcionando economia e melhor utilização dos recursos financeiros públicos.

16.7. A quadra poliesportiva coberta incentivará a prática de atividades físicas e esportivas, promovendo saúde e bem-estar entre os moradores de Sobradinho. A infraestrutura da quadra poderá ser utilizada para eventos sociais, culturais e educacionais, beneficiando toda a comunidade e fortalecendo o tecido social. A disponibilidade de um espaço adequado e seguro para a prática de esportes e atividades comunitárias promoverá a inclusão social e a integração da comunidade.

17. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM.

Sim, a licitação para a contratação de telhas tem vínculo com o contrato de serviços de Engenharia para a execução de obras destinadas à Ampliação e reforma das Quadras Poliesportivas do município de Sobradinho-BA. Ambos os serviços estão interligados para garantir a prática de esportes diversos, como futsal, vôlei, handebol e basquete, esses que são comprovadamente grandes aliados a saúde e ao crescimento esportivo. Visando isso, é necessária a reforma das quadras assim como a modernização, o que tornará mais atrativo a todos os públicos usuários.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

- (X) É viável a presente contratação;
() Não é viável a presente contratação;

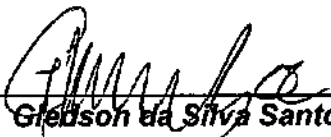
Sobradinho – Ba, 09 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

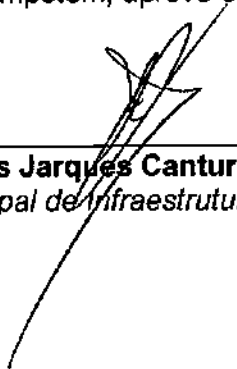
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000014



Glebson da Silva Santos
Matrícula nº 15052
Técnico em Edificações

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.



Carlos Jaques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

000015

Sobradinho, 09 de Abril de 2024.

À
Pregoeira Municipal
SEFAZ
Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia

Prezada Senhora,

Segue tabela com a cotação via SINAPI (BA, Janeiro/2024, desonerado) e ORSE 10/2019 e 12/2023 dos itens solicitados:

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M²	R\$ 55,87
2	10262	Telha em aço zincado, pós-pintada, perfurada TPR-25, esp=0,65mm, da Tuper ou similar	M²	R\$ 62,00

É importante ressaltar que as características do item 01 (Telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm) atendem também aos itens 2 e 3 conforme identificação da demanda, uma vez que a unidade de compra é o metro quadrado e a única diferença entre os itens é o comprimento.

Portanto, é possível determinar o valor de cada item multiplicando o comprimento pela largura que é a mesma para todos.


Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 052059557-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Av. José Balbino de Souza –Centro- Sobradinho –Bahia CEP: 48925-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

000017

**ORCAFASCIO**

**Rogério Rodrigues**
Secretaria de Convênios



SISTEMA DE PESQUISA DE INSUMOS
Insumos

Pesquisa

Filtro	Ordenar por	Tipo
10262	Descrição	Todos
Banco	Estado	Data
ORSE - SE	Sergipe	10/2019

ENQUER

Insumos

ORSE 10/2019 - Sergipe - Total: 1

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR NÃO DESCONTADO	VALOR DESCONTADO
10262	Telha em aço zincado, pos-pintada, perfurada TPR-25, esp=0,50mm, do Tuper ou similar	Material	m²	62,00	62,00

Atenciosamente:


Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
Secretaria de Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000018

Sobradinho – Ba, 10 de abril de 2024.

DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Em resposta ao **Documento de Formalização de Demanda – DFD** expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no dia *09 de abril de 2024*, informando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomadas no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000019

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

SETOR REQUISITANTE: Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gledson da Silva Santos;

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☒ Material de consumo;
- ☐ Material permanente / equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

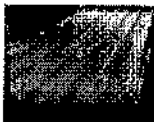
Durante a elaboração do projeto de reforma e ampliação das quadras poliesportivas localizadas no centro do município, foi levado em consideração uma inspeção visual e considerou um quantitativo de 20% de telhas novas, ou seja, 80% das telhas seriam reaproveitadas.

Porém, durante a remoção das mesmas, foi diagnosticado, que esse quantitativo seria insuficiente, visto que se tratava telhas velhas, furadas e que durante a movimentação aumentou ainda mais a área danificada. Ainda durante essa retirada, a cidade foi castigada por forte tempestade, que derrubou casas, árvores e derrubou diversas telhas que seriam utilizadas para esse fim.

Neste caso, como houve a necessidade, foram considerados mais 10%, totalizando 30%, total esse ainda insuficiente para o total fechamento da quadra.

Logo, para a conclusão do objeto, é necessário a aquisição de novas telhas por parte do município para a instalação no empreendimento, de acordo com os quantitativos abaixo.

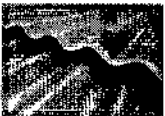
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)		UND	38	R\$ 355,89	R\$ 13.523,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000020

02	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)		UND	38	R\$ 301,14	R\$ 11.443,32
03	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)		UND	16	R\$ 219,01	R\$ 3.504,16
04	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1,085 M, ESPESSURA 0,65 MM)		UND	98	R\$ 235,45	R\$ 23.074,10

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O custo total estimado de contratação é de **R\$ 51.545,40** (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

4.1. A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do telefone (74) 98862-1423 ou (74)98109-9624 nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h30min as 16h30min

A descarga, frete e transporte até a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

O prazo de entrega não deverá ser superior a 07 (sete) dias a partir da data em que o pedido for feito por Ordem de fornecimento;

4.2. Para a perfeita execução do fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue ao responsável pelo almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Quadra S/03, bloco 06, pavilhões 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CEP:48.925-000.

6. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000021

Sim, a licitação para a contratação de telhas tem vínculo com o contrato de serviços de Engenharia para a execução de obras destinadas à Ampliação e reforma das Quadras Poliesportivas do município de Sobradinho-BA. Ambos os serviços estão interligados para garantir a prática de esportes diversos, como futsal, vôlei, handebol e basquete, esses que são comprovadamente grandes aliados a saúde e ao crescimento esportivo. Visando isso, é necessária a reforma das quadras assim como a modernização, o que tornará mais atrativo a todos os públicos usuários.

7. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO: 22 de maio de 2024.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

9. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

NOME: Gledson da Silva Santos

MATRÍCULA: 15.052

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARGO: Técnico em Edificações

Sobradinho/BA, 11 de abril de 2024.


Gledson da Silva Santos
Técnico em Edificações
Matrícula nº 15.052

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA

CNPJ. 11.340.977/0001-74

Sobradinho - BA, 11 de abril de 2024.

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

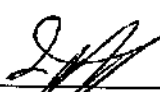
Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Em face da necessidade e possibilidade da para possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Durante a elaboração do projeto de reforma e ampliação das quadras poliesportivas localizadas no centro do município, foi levado em consideração uma inspeção visual e considerou um quantitativo de 20% de telhas novas, ou seja, 80% das telhas seriam reaproveitadas.

Porém, durante a remoção das mesmas, foi diagnosticado, que esse quantitativo seria insuficiente, visto que se tratava telhas velhas, furadas e que durante a movimentação aumentou ainda mais a área danificada. Ainda durante essa retirada, a cidade foi castigada por forte tempestade, que derrubou casas, árvores e derrubou diversas telhas que seriam utilizadas para esse fim.

Neste caso, como houve a necessidade de um termo aditivo, foram considerados mais 10%, totalizando 30%, total esse ainda insuficiente para o total fechamento da quadra.

Logo, para a conclusão do objeto, é necessário a aquisição de novas telhas por parte do município para a instalação no empreendimento.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica.

O fornecimento dos itens será de forma única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

O fornecimento deverá ser realizado mediante a apresentação de "Requisição de Fornecedor", nas quantidades estipuladas neste documento, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo que a entrega dos insumos deverá ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, situado na Quadra S03, Bloco 6, Pavilhões 6 e 7, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, no horário das 08h às 17h.

Fornecer o Produto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000024

Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000025

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38		
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38		
3	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	UND	16		
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	UND	98		

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Sobradinho-BA, ____ de ____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **TELHAS DIVERSAS**, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho-BA.

FORNECEDOR A: SINAPI

ITEM	PRODUTOS	A	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TR 40 X 0,98 X 6,5 M (ESPESSURA 0,5MM)	R\$ 355,89	und	38	R\$ 13.523,82
2	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TR 40 X 0,98 X 5,5 M (ESPESSURA 0,5MM)	R\$ 301,14	und	38	R\$ 11.443,32
3	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TR 40 X 0,98 X 4,0 M (ESPESSURA 0,5MM)	R\$ 219,01	und	16	R\$ 3.504,16
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	R\$ 235,45	und	98	R\$ 23.074,10
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 51.545,40

Sobradinho-Bahia, 16 de abril de 2024.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16458

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria Requisitante para competente despacho.

000027



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000028

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Na seleção dos fornecedores para a realização do objeto **TELHAS**, verificou-se a ausência deste nas pesquisas de banco de preços (sistema ou base de dados que armazena informações sobre os preços de diversos produtos ou serviços) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), por se tratar de itens com dimensões bem personalizadas.

Através de buscas pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que trata-se de uma ferramenta desenvolvida pelo Governo Federal do Brasil para fornecer dados atualizados sobre custos e índices relacionados à construção civil, obtivemos êxito.

O SINAPI é uma fonte confiável de informações sobre custos de construção, pois é mantido pelo governo e utiliza metodologias padronizadas para coletar e calcular os dados.

As informações fornecidas pelo SINAPI são amplamente utilizadas como referência para elaboração de orçamentos de obras públicas e privadas. Isso ajuda na elaboração de propostas realistas e na gestão eficaz de projetos de construção.

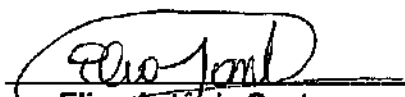
O SINAPI permite comparar preços de materiais e serviços em diferentes regiões do Brasil, o que é útil para empresas e profissionais que atuam em várias localidades.

Em licitações públicas, o uso do SINAPI como referência para os custos de construção pode garantir maior transparência e equidade no processo de seleção de fornecedores.

O SINAPI é atualizado regularmente com novos dados, o que reflete as mudanças nos preços e nas práticas da indústria da construção civil. Isso ajuda os profissionais a manterem-se atualizados sobre as tendências do mercado.

Ao seguir com as diretrizes e os índices do SINAPI, obtivemos as estimativas de custos das telhas, e assim concluímos o processo de cotação.

Sobradinho-BA, 16 de abril de 2024.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000029

Sobradinho-Ba, 17 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Solicitação de Despesa SIESP nº 058/2024

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo licitatório, que tem como objetivo a Contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na Praça 7 de Setembro, por registro de preços, para atender às necessidades do Município de Sobradinho-BA.

Justifica-se esta demanda pela necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em que durante a elaboração do projeto de reforma e ampliação das quadras poliesportivas localizadas no centro do município, foi levado em consideração uma inspeção visual e considerou um quantitativo de 20% de telhas novas, ou seja, 80% das telhas seriam reaproveitadas.

Porém, durante a remoção das mesmas, foi diagnosticado, que esse quantitativo seria insuficiente, visto que se tratava telhas velhas, furadas e que durante a movimentação aumentou ainda mais a área danificada. Ainda durante essa retirada, a cidade foi castigada por forte tempestade, que derrubou casas, árvores e derrubou diversas telhas que seriam utilizadas para esse fim.

Neste caso, como houve a necessidade, foram considerados mais 10%, totalizando 30%, total esse ainda insuficiente para o total fechamento da quadra.

Logo, para a conclusão do objeto, é necessário a aquisição de novas telhas por parte do município para a instalação no empreendimento.

Anexo, encontra-se a Termo de Referência com as especificações, planilhas, quantitativos e valor referencial para a contratação.

Atenciosamente,



Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Exmo. Sr.
Regis Cleivys Sampaio Bento
DD. Prefeito Municipal de Sobradinho-BA
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

Aquisição de telhas diversas, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria De Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38	R\$ 355,89	R\$ 13.523,82
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38	R\$ 301,14	R\$ 11.443,32
3	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	UND	16	R\$ 219,01	R\$ 3.504,16
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	UND	98	R\$ 235,45	R\$ 23.074,10
TOTAL ESTIMADO					R\$ 51.545,40

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 033/2024.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000031

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação.

5.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

5.2.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

5.2.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000032

5.2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.2.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

5.2.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.2.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

5.2.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.3.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

5.4.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

5.4.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.4.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.4.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

LG =	<u>1. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>2. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>
SG =	<u>3. Ativo Total</u> <u>4. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>
LC =	<u>5. Ativo Circulante</u> <u>6. Passivo Circulante</u>

5.4.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.2. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

6.2.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

6.3. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

6.3.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei nº 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.4.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.4.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

6.4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.4.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

6.4.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o julgamento de eventuais recursos**, encaminhar os **ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX**, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

6.4.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

6.4.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
--

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Quadra S03, bloco 06, pavilhão 06 e 07, vila São Francisco, na secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme demanda da administração.

7.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade: 1.026 – Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 15000000

9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 51.545,40** (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000037

constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

11.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

12.3. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

12.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREPOSTO:

14.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução contratual.

14.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO:

14.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

14.8. O fiscal será designado através de portaria, sendo este servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para acompanhamento de execução do objeto ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

14.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.10. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

14.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

14.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.14. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

14.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

14.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.18. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.19. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

14.20. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

14.21. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

GESTOR DO CONTRATO

14.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

14.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DAS AMOSTRAS.

15.1. Não será solicitado amostra para o produto.

16. DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

16.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

17.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

17.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

17.10.1. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **07 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a prefeitura municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

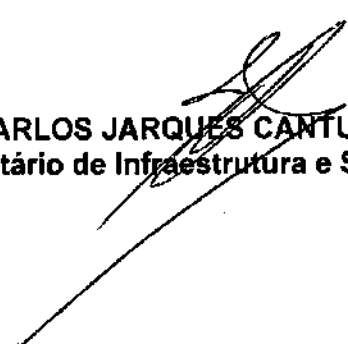
19.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.


Thais landra dos Santos Lima
Mat nº 15302

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.


CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044

Sobradinho-Ba, 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Autorização para abertura de processo licitatório.

Em resposta ao DOD e ao Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no dia 17 de abril de 2024, solicitando a contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA, aprovo a solicitação encaminhada e **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.04.18 11:07:54
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal de Sobradinho-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000045

Sobradinho-Ba, 19 de abril de 2024.

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de telhas diversas, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

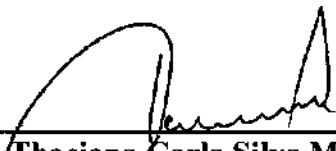
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2024

Prezado Senhor,

Em observância a alínea c do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

Caso exista previsão favor realizar reserva no valor estimado de **R\$ 51.545,40 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000046

PARECER CONTÁBIL

Sobradinho-Ba, 19 de abril de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 033/2024

Prezados,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para eventual e futura aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/Ba, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000

VALOR: R\$ 51.545,40 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

Departamento de Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

000047

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com



000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

- I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE**;
- II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;
- III- KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;
- IV- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**.

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

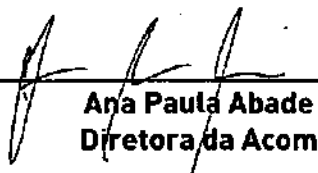


Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

650009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

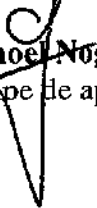
Processo Administrativo Nº. 033/2024
Pregão Eletrônico Nº. 008/2024

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 033/2024, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 008/2024, destinado a selecionar proposta visando contratação de empresa para eventual e futura aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/Ba, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 51.545,40 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 25 dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros da equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000051

Sobradinho-Ba, 25 de abril de 2024.

Do: Agente de Contratação/ Pregoeira

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Analise, seguido de parecer, do **Processo Administrativo Nº 033/2024 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, para contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

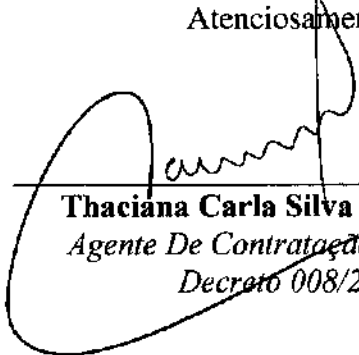
Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, mais precisamente no seu art. 53, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Caso a decisão seja favorável, solicitamos ainda a indicação do(s) Veículo(s) de Publicação do Aviso de Licitação, de acordo com o art. 54 da Lei 14.133/21.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação/ Pregoeira
Decreto 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000052

MINUTA EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021	
II. ÓRGÃO INTERESSADO	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/20xx SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/20xx
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: xx/xx/20xx HORA: xx:xx h LOCAL: Portal xxx Início de acolhimento de propostas: dia xx/xx/20xx Propostas recebidas até: xxhxxmin do dia xx/xx/20xx Início da sessão de disputa de lances às xxhxxmin do dia xx/xx/20xx	
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ XX DE XXXXXXXXX DE 20XX	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL XXXXXX, XXX, DAS XX:XX H AS XX:XX H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL XXXXX	
Pregoeiro responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000053

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx Processo Administrativo nº xxx/20xx MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º xxx/20xx, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: xx/xx/20xx

Horário: xx:xxH

Local: Portal xxx

● Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de disputa: aberto e fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às xxhrs horas do dia xx/xx.

Em relação a todos os itens, por ter valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para c, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

● 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme anexo e nas condições previstas neste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de xx (xxxx) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO:

Atividade:

Elemento:

Fonte:



4. DO CREDENCIAMENTO.

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal xxxxx – xxxx, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.1. O cadastro deverá ser feito no Portal xxxx, no sítio XXXX;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no xxxxxr e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no xxxxxx.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000055

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá anexar às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000056

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

7.1.3. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.1.4. A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

7.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.3.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.3.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000057

7.4. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional”.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

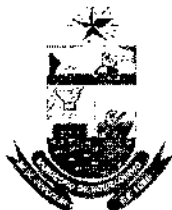
8.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000058

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo vedadas condutas que prejudiquem o devido andamento do certame.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000059

Contratação aos participantes do certame, publicada no diário oficial do município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000060

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000061

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000062

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

Exigências de habilitação.

9.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

9.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

9.1.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000063

- 9.1.5.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.1.6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.7.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.8.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.9.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.1.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.1.12.** Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 9.1.13.** Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 9.1.14.** Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.
- 9.1.14.1.** Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000064

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.2.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
 - 9.2.7.1.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.3.1.** Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.3.1.1.** A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;
 - 9.3.1.2.** As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;
 - 9.3.1.3.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.3.1.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 9.3.1.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000065

LG =	1. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	2. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	3. Ativo Total
	4. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	5. Ativo Circulante
	6. Passivo Circulante

9.3.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

9.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

9.6. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.6.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei nº 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000066

sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

9.7.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

9.7.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até xx (xxxx) dias úteis após o julgamento de eventuais recursos**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.7.7.1. No prazo máximo de xx (xxxx) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: xxxxxxxx.

9.7.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

9.7.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **xx HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000067

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Caberá recurso, no prazo de xx (xxxx) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.1.2. julgamento das propostas;

9.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.1.4. anulação ou revogação da licitação

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.1.2 e 10.1.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até xx (xxxxx) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de xx (xxxx) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de xx (xxx) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000068

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de xx (xxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3.** A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;
- 12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.8.** A Ata de Registro de Preço terá validade de xx (xxx) ano, contado a partir de sua assinatura.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 13.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 13.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 13.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 13.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000069

- 13.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 13.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 13.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

Dos limites para as adesões

- 13.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 13.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 13.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 14.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 14.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 14.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000070

- 14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO TERMO DE CONTRATO E SUA ASSINATURA

- 16.1. As condições para assinatura dos contratos e requisitos da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência.
- 16.1.1. Em caso de dúvida e/ou divergências consultar-se-á os demais anexos deste Edital, prevalecendo o quanto estabelecido no Termo de Referência se verificados elementos conflitantes.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de xx (xxxx) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.2.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de assinatura do contrato especificadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta contratual, anexos a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa,
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **xx xxxx**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000072

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Sobradinho.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até xx (xxxx) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema Portal xxxx – xxxxxxxx

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até xx (xxx) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000073

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000074

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: xxxxxxxx, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: xxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das xx:xxh às xx:xxh, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Sobradinho - BA, xx de xxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000075

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Aquisição de telhas diversas, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria De Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38		
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38		
3	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	UND	16		
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	UND	98		
TOTAL ESTIMADO					R\$

- 2.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº xxx/20xx.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de xxxxxx contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000076

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação.

6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

6.2.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

6.2.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000077

6.2.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

6.2.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

6.2.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000078

domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

6.4.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

6.4.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.4.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{7. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{8. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{9. \text{ Ativo Total}}{10. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{11. \text{ Ativo Circulante}}{12. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

6.4.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

7.2. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

7.2.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000079

salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1988.

7.3. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

7.3.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei nº 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.4.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.4.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

7.4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.4.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

7.4.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até xx (xxx) dias úteis após o julgamento de eventuais recursos**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.4.7.1. No prazo máximo de xx (xxxx) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: xxxxxx.

7.4.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

7.4.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

8. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de xx dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000080

- 8.3.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: xxxx, na secretaria XXX, conforme demanda da administração.
- 8.4.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 8.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até xx dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

- 10.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ xx (xxxx)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 11.1.** São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000081

ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

13.3. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000082

13.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

14.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREPOSTO:

15.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução contratual.

15.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO:

15.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

15.8. O fiscal será designado através de portaria, sendo este servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para acompanhamento de execução do objeto ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

15.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000083

15.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

15.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.14. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.18. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.19. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

15.20. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

15.21. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

GESTOR DO CONTRATO

15.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho **Estado da Bahia**

000084

15.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DAS AMOSTRAS.

16.1. Não será solicitado amostra para o produto.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

600085

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

17.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000086

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

18.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

18.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.10.1. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

18.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000087

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa,

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **xx dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a prefeitura municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **xxx (xxxxxxxx)**



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000038

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mat nº xxxx

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

XXXXXXXXX

Secretário(a) de xxxx



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000089

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/20xx

SESSÃO PÚBLICA: xx/xx/20xx, ÀS xxH xxMIN - xx HORAS.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Sobradinho

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000030

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº xxx/20xx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 20xx.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000091

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/20xx

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sua sede à Rua (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000092

**ANEXO V – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO PELA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, do Município
de Sobradinho/BA, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

..... de de 20xx.

.....
(Representante Legal do Licitante)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000093

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20xx

PE xxx/20xx (SRP)

O Município de Sobradinho, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº xxx/20xx, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ:XXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de *TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO*, por registro de preços, para atender às necessidades do Município de Sobradinho-BA, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo xxx/20xx nos anexos do edital PE xxx/20xx (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCR.ÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA DATA



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000094

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

5.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.4.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.5 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As disposições relativas à adesão desta ata de registro de preços estão disciplinadas no item 16 do Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000095

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.14. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
- 8.15. As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 8.16. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA e do Fornecedor Beneficiário.

Sobradinho/BA, XXX de XXXXXXXXXX de 20xx

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000096

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E A EMPRESA XXX**

A A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é *aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000097

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de xx dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de xx dias úteis.

8.3. As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000098

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado a servidora THAIS IANDRA DOS SANTOS LIMA, matrícula 15.302 para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000099

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

XXX, XX DE XXXXXXXX DE 20XXX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000100

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO.
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS.
FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
MODALIDADE ADEQUADA.
RECOMENDAÇÕES.

1. Relatório

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a "Contratação de empresa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA."

Nos autos do processo administrativo vieram os documentos que fazem parte da fase preparatória da licitação, conforme previsão do caput do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo relevantes para a análise jurídica:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Documento de Oficialização de Demanda;
- Pesquisa de preço;
- Termo de Responsabilidade/Cotação Prévia de mercado;
- Termo de Referência;
- Despacho de autorização de abertura do procedimento de contratação;
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e os seguintes anexos: I – Termo de Referência; II – Modelo de Proposta de Preços; III – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes; IV – Modelo de Declaração do Porte da Empresa; V – Modelo

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000101

Declaração de Cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
VI – Declaração de Idoneidade; VII – Declaração de Cumprimento dos
Requisitos de Habilitação; VIII – Minuta de Contrato Administrativo.

2. Da análise jurídica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Ele se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000102

público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.1. Do procedimento licitatório

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para a contratação de empresa, por meio da modalidade Pregão Eletrônico com fundamento no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser prestado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação acima mencionada.

2.2. Do planejamento da contratação

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que fase a preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento. Vejamos:

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000103

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei".

No caso dos autos, verifica-se que a Administração formalizou a demanda, e realizou a pesquisa de preços através de consultas no: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000104

De mais a mais, o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado e juntado ao processo.

Com relação ao Termo de Referência, estão presentes os parâmetros e elementos aplicáveis à contratação, previstos no inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Em análise do edital verifica-se que ele atende às exigências do caput do artigo 25 da Lei 14.133/2021, posto que estão presentes as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Estão presentes nos autos a indicação do Pregão Eletrônico como a modalidade de licitação adotada, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação é o menor preço por item, e o modo de disputa é o aberto, conforme previsão do inciso VIII, do art. 18.

O inciso IX, do art. 18 também está devidamente demonstrado, uma vez que a exigência de índice contábil para a satisfação da Qualificação Econômico-Financeira está devidamente justificada.

No que concerne à minuta do contrato, possui previsão no Anexo IX do edital em análise, conforme estabelece o inciso VI, do art.18, prevendo cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preço, prazo, garantias, dotação orçamentária, obrigações das partes, fiscalização e aceitação, penalidades, remuneração, condições de pagamento, rescisão contratual, norma aplicada e foro.

As demais hipóteses previstas nos incisos do art.18, a exemplo da análise de riscos e da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, previstas nos incisos X e XI, não se aplicam ao presente processo.

3. Conclusão

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000105

Diante do exposto, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica opina pela realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico.

É o parecer.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 25 de abril de 2024

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho-Ba, 26 de abril de 2024.

Do: Agente de Contratação/Pregoeira

Para: Controle Interno

Assunto: Análise, seguido de parecer, do Processo Administrativo Nº 033/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, no município de Sobradinho/BA.

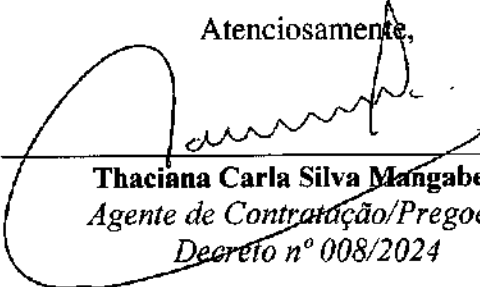
Processo Administrativo: 033/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, onde o departamento figura como linha de defesa da administração, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que seja elaborado um parecer para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000107

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

Senhora Pregoeira,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas ao Pregão Eletrônico 008/2024, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

CHECK-LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL			
DESCRIÇÃO	S	N	NA
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? <i>obs: Notar que o processo realizado por meio de sistema eletrônico e atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efetivos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.</i>	X		
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual	X		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	X		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	X		
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	X		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	X		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva?	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000108

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECK-LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL			
DESCRIÇÃO	S	N	NA
O termo de referência consta do processo?	X		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	X		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	X		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	X		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	X		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	X		

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, tipo “**menor preço unitário**”, objetivando a **aquisição de telhas diversas, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na Praça 7 de Setembro, no município de Sobradinho/BA.**

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000109

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe a Lei n.º 14.133/21, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração.

2. DA FASE INTERNA

2.1. Da Instrução do Processo Administrativo:

Foram encaminhados os referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para seu parecer legal e pertinência quanto aos ditames legais, na fase interna do procedimento licitatório.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Documento de Oficialização de Demanda;
- Solicitação de Despesa;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa comparativo de preços;
- Termo de Referência;
- Despacho de autorização para abertura de processo licitatório;
- Despacho de existência de recursos orçamentários;
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital, Contrato e anexos;
- Parecer Jurídico.

Face ao exposto, após análise dos documentos previstos no Art. 18 da Lei n.º 14.133/21, no qual trata sobre a fase preparatória, a instruir a fase interna do procedimento



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000110

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, consideramos abaixo sobre a regularidade do Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**.

Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pela prestação de serviços através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, ao amparo do Art. 29 da Lei nº 14.133/21, haja vista, tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para a realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade da aquisição do objeto.

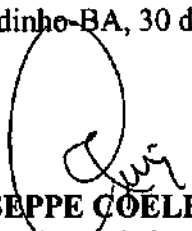
Por fim, após análise dos documentos presentes nos autos do processo, até o presente momento, os mesmos atendem aos parâmetros e elementos aplicáveis à contratação, em conformidade com a Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer. S.M.J.

Sobradinho-BA, 30 de abril de 2024.


GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PARECER TÉCNICO SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2024

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A justificativa para contratação foi satisfatoriamente elencada, atendendo ao art. 29 da lei 14.133/21.

DA INDICAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante a cotação com base no Preço de Referência indicado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA: Ambos os instrumentos se encontram presentes na solicitação de despesa, com todas as informações pertinentes a elaboração do edital e minuta de contrato.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE: A indicação da modalidade Pregão para a referida contratação. A modalidade licitatória denominada Pregão, instituída pela Lei 14.133/21 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

DO PARECER JURÍDICO: O processo foi submetido ao Departamento Jurídico deste município, visando a análise de legalidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO: O processo foi submetido ao Departamento de Controle Interno deste município, visando a análise de legalidade e razoabilidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

Dessa forma, entendemos que o processo se encontra regular.

Sobradinho-Ba, 30 de abril de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000112

EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 14.133/2021

II. ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

III. MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

033/2024

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VII. OBJETO

É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 15/05/2024

HORA: 09:00 h

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas: dia 03/05/2024

Propostas recebidas até: 08h30min do dia 15/05/2024

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 15/05/2024

X VIGÊNCIA

12 MESES, A CONTAR DA SUA
ASSINATURA.

XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO

1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA

XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL OU
ATRAVÉS DO E-MAIL E-MAIL SOBRADINHO.LICITACAO@GMAIL.COM

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeiro responsável

Responsável pela elaboração deste edital de convocação:

Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000113

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 033/2024
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO Nº 008/2024, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 15/05/2024

Horário: 09:00H

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário

Modo de disputa: aberto e fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às 18hrs horas do dia 10/05.

Em relação a todos os itens, por ter valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme anexo e nas condições previstas neste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000114

4. DO CREDENCIAMENTO.

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.1. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.bll.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.bll.org.br.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000115

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá anexar às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000116

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

7.1.3. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.1.4. A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

7.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.3.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.3.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.4. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000117

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional".

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000118

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo vedadas condutas que prejudiquem o devido andamento do certame.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no diário oficial do município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000119

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000120

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000121

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000122

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

Exigências de habilitação.

9.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

9.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

9.1.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000123

- 9.1.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.1.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.1.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 9.1.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 9.1.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.
- 9.1.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000124

Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.2.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

9.3.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

9.3.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{ll} \text{LG} = & \frac{1. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{2. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = & \frac{3. \text{ Ativo Total}}{4. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} = & \frac{5. \text{ Ativo Circulante}}{6. \text{ Passivo Circulante}} \end{array}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000125

9.3.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

9.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

9.6. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.6.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei nº 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

9.7.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

9.7.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o julgamento de eventuais recursos**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000126

9.7.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: sobradinho.licitacao@gmail.com.

9.7.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

9.7.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.1.2. julgamento das propostas;

9.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000127

- 9.1.4.** anulação ou revogação da licitação
- 9.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 9.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.1.2 e 10.1.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- 9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 60 (sessenta) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.2.** a apreciação dar-se-á em fase única.
- 9.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 9.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000128

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.8. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 13.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 13.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 13.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

Dos limites para as adesões



- 13.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 13.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 13.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO TERMO DE CONTRATO E SUA ASSINATURA

- 16.1. As condições para assinatura dos contratos e requisitos da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência.
- 16.1.1. Em caso de dúvida e/ou divergências consultar-se-á os demais anexos deste Edital, prevalecendo o



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000130

quanto estabelecido no Termo de Referência se verificados elementos conflitantes.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de assinatura do contrato especificadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta contratual, anexos a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000131

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa,
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **07 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Sobradinho.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000132

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000133

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: avenida José Balbino de Souza, S/N, CEP 48.925-000, No prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho, setor de licitações, nos dias úteis, no horário das 07:00h às 13:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000134

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Sobradinho - BA, 02 de maio de 2024.

Carlos Jacques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000135

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Aquisição de telhas diversas, para conclusão da quadra poliesportiva localizada na praça 7 de setembro, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria De Infraestrutura e Serviços Públicos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38	R\$ 355,89	R\$13.523,82
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	UND	38	R\$ 301,14	R\$11.443,32
3	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	UND	16	R\$ 219,01	R\$3.504,16
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	UND	98	R\$ 235,45	R\$23.074,10
TOTAL ESTIMADO					R\$ 51.545,40

- 2.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 033/2024.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000136

Exigências de habilitação.

6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

- 6.2.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.
- 6.2.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- 6.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.2.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.2.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.2.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 6.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 6.2.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 6.2.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portalatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000137

6.2.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

6.2.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000138

onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

6.4.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

6.4.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.4.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{7. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{8. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{9. \text{ Ativo Total}}{10. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{11. \text{ Ativo Circulante}}{12. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

6.4.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

7.2. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

7.2.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

7.3. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

7.3.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei nº 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000139

- 7.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.4.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.4.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).
- 7.4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.4.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;
- 7.4.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o julgamento de eventuais recursos**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.4.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: sobradinho.licitacao@gmail.com.
- 7.4.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.
- 7.4.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

8. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.
- 8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.3. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Quadra S03, bloco 06, pavilhão 06 07, vila São Francisco, na secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme demanda da administração.
- 8.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000140

das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 1.026 – Const., Manut. e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 51.545,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000141

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

13.DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

13.3. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

14.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000142

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREPOSTO:

15.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução contratual.

15.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO:

15.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

15.8. O fiscal será designado através de portaria, sendo este servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para acompanhamento de execução do objeto ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

15.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

15.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000143

15.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.14. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

15.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.18. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.19. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

15.20. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

15.21. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

GESTOR DO CONTRATO

15.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho **Estado da Bahia**

000144

15.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DAS AMOSTRAS.

16.1. Não será solicitado amostra para o produto.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000145

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

17.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

18.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

18.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.10.1. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

680146

18.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa,

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000147

20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **07 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a prefeitura municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 51.545,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Thais Iandra dos Santos Lima
Mat nº 15302

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000148

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024, ÀS 09H 00MIN - 09 HORAS.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Sobradinho

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

- A EMPRESA: DECLARA QUE:
- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 - 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.
 - 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
 - 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
 - 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000149

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000150

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sua sede à Rua (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000151

**ANEXO V – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO PELA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, do Município
de Sobradinho/BA, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

..... de de 2024.

.....
(Representante Legal do Licitante)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000152

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024
PE 008/2024 (SRP)

O Município de Sobradinho, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 033/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ:XXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de *TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO*, por registro de preços, para atender às necessidades do Município de Sobradinho-BA, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 033/2024 nos anexos do edital PE 008/2024 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA DATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000153

sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

5.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.4.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.5 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As disposições relativas à adesão desta ata de registro de preços estão disciplinadas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

00154

- 8.14. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
- 8.15. As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 8.16. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA e do Fornecedor Beneficiário.

Sobradinho/BA, XXX de XXXXXXXXXX de 2024

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

600155

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E A EMPRESA XXX**

A A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é *aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000156

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 1.026 – Const., Manut, e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 07 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 07 dias úteis.

8.3. As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000157

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado a servidora THAIS IANDRA DOS SANTOS LIMA, matrícula 15.302 para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000158

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

XXX, XX DE XXXXXXXX DE 20XXX.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE**

Responsável legal da CONTRATADA

Pr. entite mui capai de Soceadinta. Mart.

Nº PROC. ADM. 033/2024

Imprensa 42. 101

000162

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 033/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 02/05/2024 16:02:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 355,89

Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	Perflor / Perflor	355,89
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	brastelha / brastelha	355,89

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 301,14

Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	Perflor / Perflor	301,14
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	brastelha / brastelha	301,14

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 219,01

Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	brastelha / brastelha	219,01
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	Perflor / Perflor	219,01

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 98 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 235,45

Descrição: TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	Perflor / Perflor	235,45
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	brastelha / brastelha	235,45

DOCUMENTOS ANEXADOS**MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**

Horário: 14/05/2024 15:14

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfec54074cd54baeaedc8918579a60ec.pdf>

000163

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae4716894d84dbb9c97d0cde1ae3300.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6ac6a629a624622895998155943399a.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae3b75b1be29401aa42fb218eeef0da6.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a9699e779b48d8a7438ef5388869c3.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd513be7e0c407189f2895bc3af4401.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a874ac58590419c90b37c37e0d8cbb1.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46902ff2dde249eab6bd69d88d54bb80.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fc05edd26b8497bbc96091529d55d16.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b0e62888abe4e72a1de3e4cd50eaa4.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f666c77a441e424281736185e9864ce3.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b29624489fe42f782fe81d232c50050.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c1d84aa6bd4ac08389b0bba09e5186.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/091f934089b744daa570f13235d6db06.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0742958e3234d80baaf5e158b03e33c.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a33688a864b48eda8abc8c2b5e823d3.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2eb5aae98049eba830c1e62b16c026.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88a7a3484950401e986053499810ba7a.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4daef42f0f574529a5cadd88acd0f61e.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed7a49ff45254fd082227febb9c353c.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6f5042101b54abea964332cecc2365d.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6412a7ffe76e44c58d5ddcfbebc478c.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/930b009a5f0a42ad90d146915bca18bd.rar	

600164

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****Horário:** 14/05/2024 15:14 **Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f254509f9f84b78a31e45ff9605c3c1.rar>**Horário:** 14/05/2024 15:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69122bd58e324178ac46d07d8604da23.pdf>**Horário:** 14/05/2024 15:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a92e5dc6e14db4a820d05794836ef8.rar>**Horário:** 14/05/2024 15:14 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5491a1fbe73e4196a9cf77218c9d5d6a.rar>**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI****Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Alvará de Funcionamento**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecce73641e7447b3b3dee65d69fde8b6.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bacafa2a07e845e5af62cffad3cbe775.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea4159cff8c54196928287ce06050b0a.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f233ec6e81db49648d9c4d43b43a1706.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f6a82d69e84eaea3f730ce97ae50bb.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec5779024797425cac3533327986be63.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/662ea83aeef048e1a81786e0ec8a1b17.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4759affcabf2466683570443feaa8dd8.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/976089b3139c4ce9827be6e6eb280f3f.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6f635472804772a7064a46c73f9cdb.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79acffee1a514dd6af1adfa5c48a74c6.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b04521f82c9a4b3d8ec14bdbf48b1a8b.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4799cb1d134023a3a61b64176ba2a8.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b23c61bc411c41f894e3637ac6cde53.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5808492cc5c34b60b60937afec3a9973.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6eb2a4c28d4938943dfb68e9f1e79a.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4ed25e0b1344d397d9ed0dec15db6f.pdf>**Horário:** 15/05/2024 06:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f833476b614744d9ab40b0701f3db6e7.pdf>

000165

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dca287780b6b4d328532ab4382bb76da.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58739db1bcae46b9aa94b2e31d82caa2.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa030d1cb422478996953f67e6341b61.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71bbb424594d4a828b4c6d66e78f6212.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d364f7200bc34888aa1fc0fe87e48836.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6360bf5febef4f40adc9c00aab1630eb.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7067195287f94b14abcd08bdb7a8fedc.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bd09242af9f480090ea66581f108659.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9e5ca3f0929432ab5b1e605d57448bb.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000166

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 033/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 02/05/2024 16:02:11

TOTAL DO PROCESSO:				51.545,40
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA		23.738.757/0001-82		51.545,40
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	Total: 13.523,82	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor	
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)				
Quantidade: 38	Val. Ref.: 355,89	Valor Unit.: 355,89	Total Item: 13.523,82	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 080	Total: 11.443,32	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor	
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)				
Quantidade: 38	Val. Ref.: 301,14	Valor Unit.: 301,14	Total Item: 11.443,32	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 047	Total: 3.504,16	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor	
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 219,01	Valor Unit.: 219,01	Total Item: 3.504,16	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 082	Total: 23.074,10	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor	
Descrição: TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)				
Quantidade: 98	Val. Ref.: 235,45	Valor Unit.: 235,45	Total Item: 23.074,10	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfec54074cd54baeaedc8918579a60ec.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae4716894d84dbb9c97d0cde1ae3300.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6ac6a629a624622895998155943399a.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae3b75b1be29401aa42fb218eeef0da6.pdf	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a9699ef779b48d8a7438ef5388869c3.pdf	

000167

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd513be7e0c407189f2895bc3af4401.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e874ac58590419c90b37c37e0d8cbb1.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46902ff2dde249eab6bd69d88d54bb80.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fc05edd26b8497bbc96091529d55d16.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b0e62888abe4e72a1de3e4cd50eaea4.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f666c77a441e424281736185e9864ce3.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b29624489fe42f782fe81d232c50050.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c1d84aa6bd4ac08389b0bba09e5186.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/091f934089b744daa570f13235d6db06.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0742958e3234d80beaf5e158b03e33c.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a33688a864b48eda8abc8c2b5e823d3.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2eb5eae98049eba830c1e62b16c026.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88a7a3484960401e986053499810ba7a.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4deef42f0f574529a5cadd88acd0f61e.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed7a49ff45254fd082227febba9c353c.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6f5042101b54abea964332cecc2365d.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6412a7ffe76e44c58d5ddcffebe478c.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/930b009a5f0a42ad90d146915bcfaf8bd.rar>

Horário: 15/05/2024 10:02 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fb5396305ab4f7093d994c421aefec1.pdf>

Horário: 17/05/2024 08:20 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bfaee238c4245779952972d97f3ed96.pdf>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f254509f9f84b78a31e45ff9605c3c1.rar>

Horário: 14/05/2024 15:14 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69122bd58e324178ac46d07d8604da23.pdf>

000168

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a92e5dc6e14db4a820d05794836ef8.rar	
Horário: 14/05/2024 15:14	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5491a1f6e73e4196a9cf77218c9d5d6a.rar	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

000169

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 033/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 02/05/2024 16:02:11

TOTAL DO PROCESSO: 51.545,40			
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	51.545,40	
TE 1	Quant.: 1	Num: 042	Total: 13.523,82
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: brastelha	Modelo: brastelha
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 38	Val. Ref.: 355,89	Valor Unit.: 355,89	Total Item: 13.523,82
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 127	Total: 11.443,32
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: brastelha	Modelo: brastelha
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 38	Val. Ref.: 301,14	Valor Unit.: 301,14	Total Item: 11.443,32
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 026	Total: 3.504,16
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: brastelha	Modelo: brastelha
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 219,01	Valor Unit.: 219,01	Total Item: 3.504,16
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	Total: 23.074,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: brastelha	Modelo: brastelha
Descrição: TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)			
Quantidade: 98	Val. Ref.: 235,45	Valor Unit.: 235,45	Total Item: 23.074,10

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 15/05/2024 06:45 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecce73641e7447b3b3dee65d69fde8b6.pdf>
Horário: 15/05/2024 06:45 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bacafa2a07e845e5af62cffad3cbef75.pdf>
Horário: 15/05/2024 06:45 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea4159cff8c54196928287ce06050b0a.pdf>
Horário: 15/05/2024 06:45 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f233ec6e81db49648d9c4d43b43a1706.pdf>
Horário: 15/05/2024 06:45 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f6a82d69e84eaea3f730ce97ae50bb.pdf>

600170

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec5779024797425cac3533327986be63.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/662ea83aaef048e1a81786e0ec8a1b17.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4759affcabf2466683570443feaa8dd8.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/976089b3139c4ce9827be6e6eb280f3f.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6f635472804772a7064a46c73f9cdb.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79acffee1a514dd6af1adfa5c48a74c6.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b04521f82c9a4b3d8ec14bdf48b1a8b.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4799cb1d134023a3a61b64176ba2a8.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b23c61bc411c41f894e3637ac6cdbe53.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5808492cc5c34b60b60937afec3a9973.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6eb2a4c28d4938943dfb68e9f1e79a.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4ed25e0b1344d397d9ed0dec15db6f.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f833476b614744d9ab40b0701f3db6e7.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dca287780b6b4d328532ab4382bb76da.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de Inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58739db1bcae46b9aa94b2a31d82caa2.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa030d1cb422478996953f67e6341b61.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71bbb424594d4a828b4c6d66e78f6212.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d364f7200bc34888aa1fc0fe87e48836.pdf	
Horário: 15/05/2024 10:09	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81d46fe890a24c958933c129adfa6e09.pdf	
Horário: 15/05/2024 10:09	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a175419f4690461692b23ce70d05738f.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6360bf5febef4f40adc9c00aab1630ab.pdf	
Horário: 15/05/2024 06:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7067195287f94b14ab0d08bdb7a8fedc.pdf	

000171

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Horário: 15/05/2024 06:45

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/b9e5ca3f0929432ab5b1e605d57448bb.pdf>

Lote	Item	Endereço
------	------	----------



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA		
CPF/CNPJ: 27.518.373/0001-05	Inscrição Municipal: 101158	Início da Atividade: 10/05/2017
Endereço: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA 02		Bairro: ATLANTICO
Alvará emitido em: 18/04/2023	Processo: 2802/2023	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):

4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidráulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veíc.automot.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e motonetas
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Observações/Restrições:

ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 35,00m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00h ÀS 18:00h.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 24/04/2023 - 14:29

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000173

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600252847

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300002734

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECIM

Local

11 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/010.965-9 e o código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

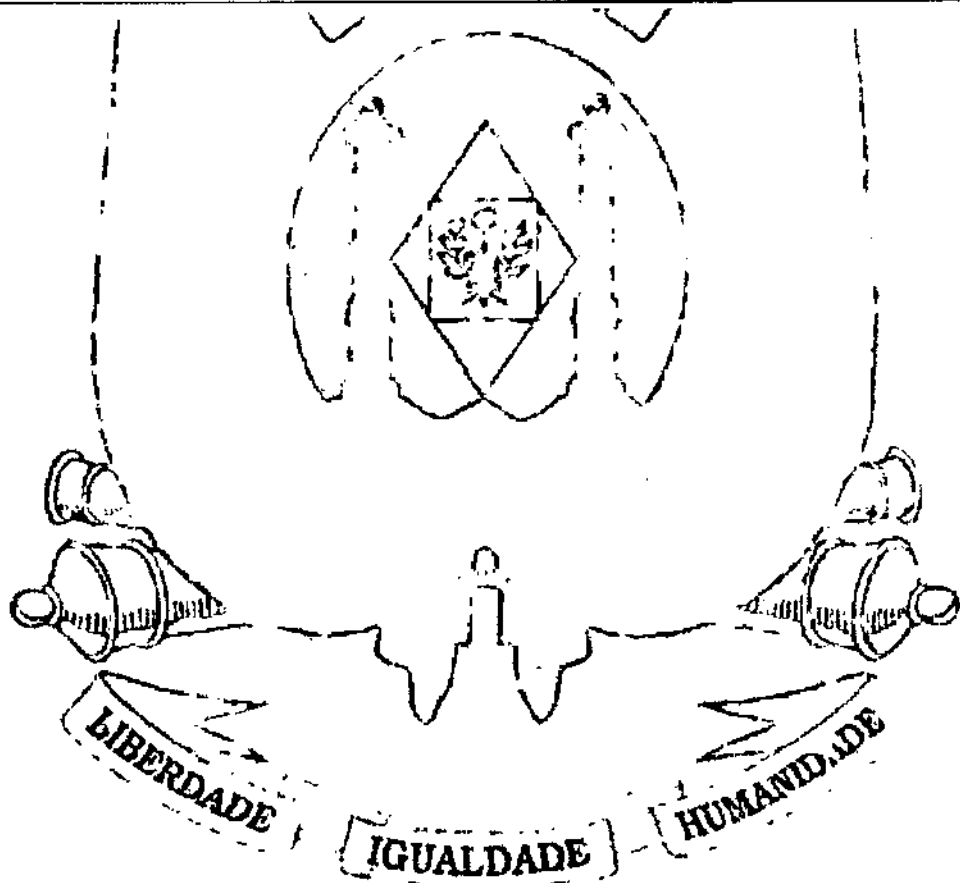
Registro Digital

Capa de Processo

000174

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/010.965-9	RSP2300002734	11/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.341.660-76	JOCELIA SEIDLER ARCARI	23/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br CUI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27519373000105 e protocolo 230109859 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/010.965-9 e o código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

600175

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 27.518.373/0001-05

NIRE: 43600252847

JOCELIA SEIDLER ARCARI, brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Wilson Arcari, do comércio, residente e domiciliada no Acesso, Linha Gruta, s/n, Bairro Interior, CEP 99955-000, na cidade de Vila Lângaro/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3039203298 – SSP/RS e CPF nº 000.341.660-76.

A parte acima qualificada, na condição de única sócia da sociedade empresária **"META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA"** estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43600252847 em 12 de abril de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, resolve de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- b) **Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)**
- c) **Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/05)**
- d) **Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- e) **Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)**
- f) **Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)**
- g) **Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)**
- h) **Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)**
- i) **Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. (4541-2/06)**
- j) **Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- k) **Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)**
- l) **Comercio varejista de moveis. (4754-7/01)**
- m) **Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)**
- n) **Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)**
- o) **Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- p) **Comercio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- q) **Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)**
- r) **Comercio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)**
- s) **Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)**

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/010.965-9 e o código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000176

- t) *Comercio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)*
- u) *Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)*
- v) *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)*
- w) *Comércio varejista de madeira e artefatos. (4744-0/02)*
- x) *Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)*

-II-

Pela vontade soberana da sócia, resolve esta **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Caetano Alberto Rosset, n.º 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)*
- b) *Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)*
- c) *Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/05)*
- d) *Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)*
- e) *Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)*
- f) *Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)*
- g) *Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)*
- h) *Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)*
- i) *Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. (4541-2/06)*
- j) *Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)*
- k) *Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)*
- l) *Comercio varejista de moveis. (4754-7/01)*
- m) *Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)*
- n) *Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)*
- o) *Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)*
- p) *Comercio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)*
- q) *Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)*
- r) *Comercio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)*



600177

- s) *Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)*
 t) *Comercio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)*
 u) *Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)*
 v) *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)*
 w) *Comércio varejista de madeira e artefatos. (4744-0/02)*
 x) *Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de abril de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído a sócia:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor – R\$
a) Jocelia Seidler Arcari	93.700	100%	93.700,00
TOTAL	93.700	100%	93.700,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **JOCELIA SEIDLER ARCARI**, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.



Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio



remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - A administrador a declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 29 de dezembro de 2022.

JOCELIA SEIDLER ARCARI
CPF n.º 000.341.660-76





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

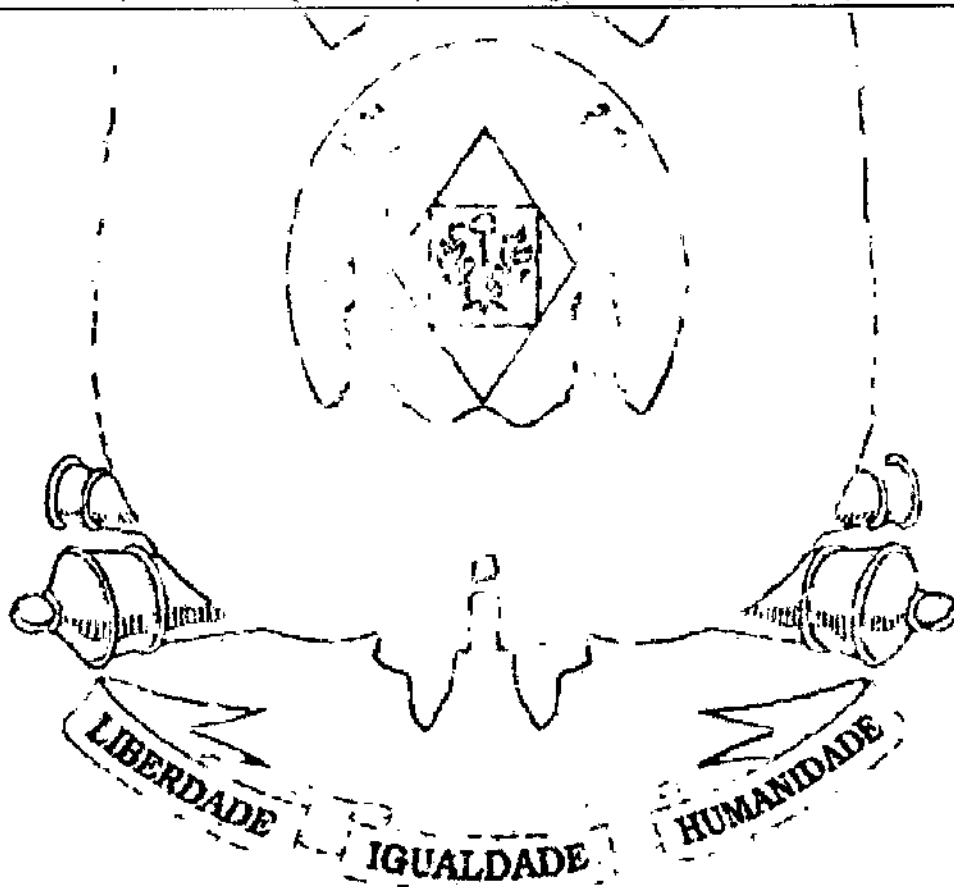
Registro Digital

000130

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/010.965-9	RSP2300002734	11/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.341.660-76	JOCELIA SEIDLER ARCARI	23/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D8FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/010.965-9 e o código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 27.518.373/0001-05 e protocolado sob o número 23/010.965-9 em 24/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8699377, em 30/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.341.660-76	JOCELIA SEIDLER ARCARI	23/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.341.660-76	JOCELIA SEIDLER ARCARI	23/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2023, às 11:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/010.965-9.





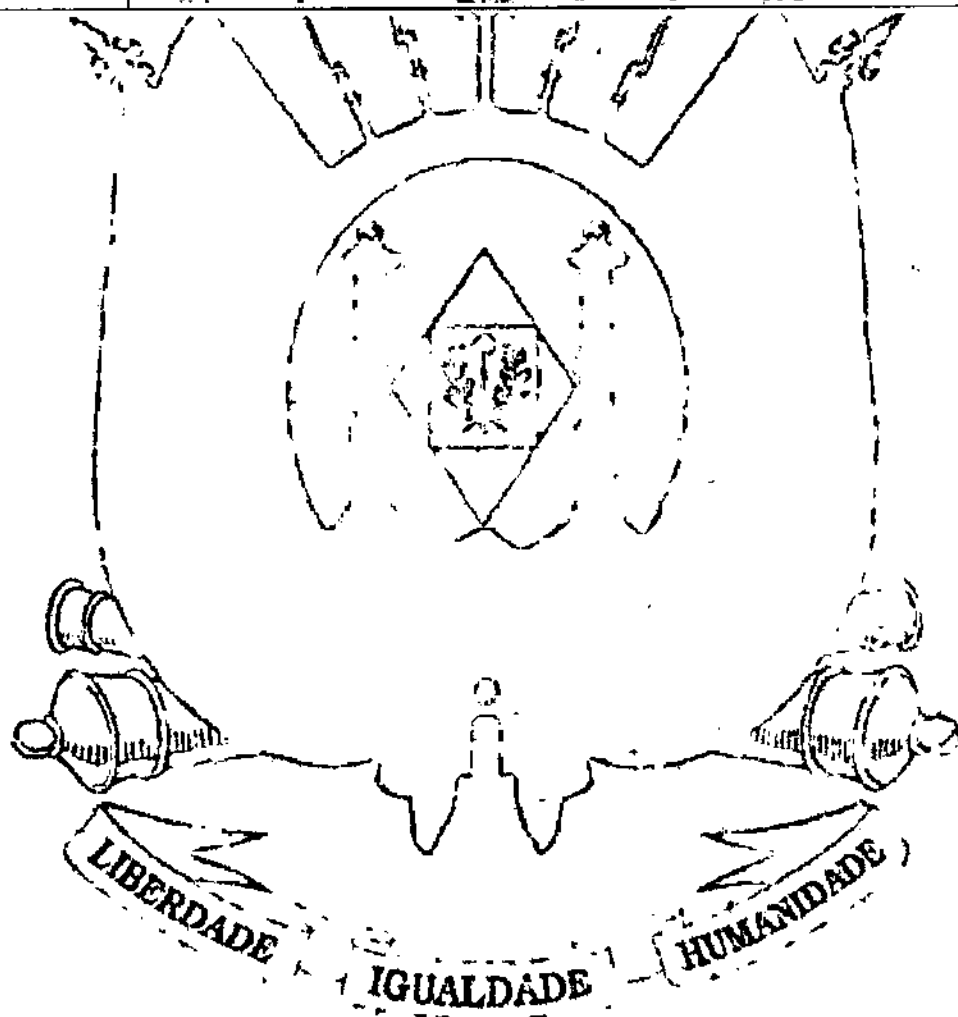
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000182

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023



000183

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

JOCELIA SEIDLER ARCARI, brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Wilson Arcari, do comércio, residente e domiciliada no Acesso, Linha Gruta, s/n, Bairro Interior, CEP 99955-000, na cidade de Vila Lângaro/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3039203298 – SSP/RS e CPF nº 000.341.660-76, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa terá sede e domicílio na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, e adotará o nome empresarial de **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, qual fará uso do nome fantasia **"META DISTRIBUIDORA"**.

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)*
- b) *Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)*
- c) *Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)*
- d) *Comércio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)*
- e) *Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)*
- f) *Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)*
- g) *Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)*
- h) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para mineração: partes e peças. (4669-9/99)*
- i) *Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)*
- j) *Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 05 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular **JOCELIA SEIDLER ARCARI** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

YSA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78922501216525500781>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 78922501216525500781-1 Data: 25/01/2021 09:10:07 Valor Total do Ato: R\$ 4,65 Selo Digital Tipo Normal C: ALA37837-Y28Q;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		Valter Azevedo de M. Cavalcanti Titular	
	CARTÓRIO						

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000184

Cláusula Sétima: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 30 de março de 2017.

Joélia Seidler Arcari
JOCELIA SEIDLER ARCARI
CPF nº 000.341.660-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 SOB Nº. 43600252847	
Protocolo: 17/083207-4) DE 05/04/2017	
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	
CLEVERTON SIGNOR SECRETARIO-GERAL	

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78922501216525500781>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 78922501216525500781-2		Cartório Azevedo Bastos										
		Data: 25/01/2021 09:10:08				Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Selo Digital Tipo Normal C: ALA37838-EYTE					Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66												
		Selo Digital Tipo Normal C: ALA37838-EYTE												
				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br										

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LAUDY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000185



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 17:20:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

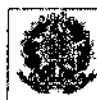
*Código de Autenticação Digital: 78922501216525500781-1 a 78922501216525500781-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c46077761c9ce89503b517dc89a05295424119cb9778dd7cd25d90fdc1b2c0511f2049f880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-7,
de 24 de agosto de 2001.



000186

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 455.162,27	R\$ 2.454.819,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 416.257,91	R\$ 2.423.951,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 292.530,43	R\$ 1.016.821,48
BENS NUMERARIOS		R\$ 39.522,74	R\$ 36.884,17
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 253.007,69	R\$ 979.937,31
CREDITOS		R\$ 93.838,16	R\$ 1.394.370,14
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 90.482,22	R\$ 1.362.880,80
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 2.616,10	R\$ 20.113,52
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 739,84	R\$ 1.218,71
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.157,11
ESTOQUES		R\$ 29.889,32	R\$ 12.759,57
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 29.889,32	R\$ 12.759,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 38.904,36	R\$ 30.868,54
IMOBILIZADO		R\$ 38.904,36	R\$ 30.868,54
IMOBILIZADO AQUISICOES - MAIO/2004		R\$ 54.679,10	R\$ 54.679,10
(-) (-)DEPREC./AMORT.ACUMUL. - MAIO/2004		R\$ (15.774,74)	R\$ (23.810,56)
PASSIVO		R\$ 455.162,27	R\$ 2.454.819,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 198.779,18	R\$ 904.185,89
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 198.779,18	R\$ 904.185,89
FORNECEDORES		R\$ 91.087,84	R\$ 493.832,45
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 84.960,00	R\$ 87.523,27
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 7.016,15	R\$ 310.751,71
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.503,42	R\$ 389,64
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 7.208,80	R\$ 4.266,51
PROVISÕES		R\$ 7.002,97	R\$ 4.746,31
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 0,00	R\$ 2.676,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 53.784,15	R\$ 125.675,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 53.784,15	R\$ 125.675,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 53.784,15	R\$ 125.675,65
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 202.598,94	R\$ 1.424.958,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 108.898,94	R\$ 1.331.258,19
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 108.898,94	R\$ 1.331.258,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.518.373/0001-05
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 2.819.713,50	R\$ 5.502.344,92
RECEITA LIQUIDA		R\$ 2.819.713,50	R\$ 5.502.344,92
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (2.393.272,57)	R\$ (3.901.112,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (2.393.272,57)	R\$ (3.901.112,57)
LUCRO BRUTO		R\$ 426.440,93	R\$ 1.601.232,35
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (262.161,14)	R\$ (320.612,41)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (86.160,96)	R\$ (202.612,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (174.208,72)	R\$ (113.156,30)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.959,37)	R\$ (4.843,49)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 165,91	R\$ 0,00
LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 164.279,79	R\$ 1.280.619,94
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (6.982,27)	R\$ (23.260,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.309,14)	R\$ (40.740,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.326,87	R\$ 17.480,23
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL		R\$ 157.297,52	R\$ 1.257.359,25
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 157.297,52	R\$ 1.257.359,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000187

000188

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.2	1.016.821,48	292.530,43
Contas a Receber	3.3	1.362.880,80	90.482,22
Outros Créditos	3.4	31.489,34	3.355,94
Estoques	3.5	12.759,57	29.889,32
Total do Ativo Circulante		<u>2.423.951,19</u>	<u>416.257,91</u>
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	3.6	<u>30.868,54</u>	<u>38.904,36</u>
Total do Ativo Não Circulante		<u>30.868,54</u>	<u>38.904,36</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>2.454.819,73</u></u>	<u><u>455.162,27</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Valores expressos em Reais)

<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
CIRCULANTE			
Fornecedores	3.7	493.832,45	91.087,84
Empréstimos e Financiamentos	3.8	87.523,27	84.960,00
Obrigações Fiscais		310.751,71	7.016,15
Obrigações Sociais e Trabalhistas		9.402,46	15.715,19
Faturamento Antecipado		2.676,00	-
Total do Passivo Circulante		904.185,89	198.779,18
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	3.8	125.675,65	53.784,15
Total do Passivo Não Circulante		125.675,65	53.784,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.1	93.700,00	93.700,00
Reservas de Lucros	4.2	1.331.258,19	108.898,94
Total do Patrimônio Líquido		1.424.958,19	202.598,94
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.454.819,73	455.162,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

000191

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	Notas	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5	5.502.344,92	2.819.713,50
CUSTO OPERACIONAIS		<u>(3.901.112,57)</u>	<u>(2.393.272,57)</u>
LUCRO BRUTO		1.601.232,35	426.440,93
DESPESAS OPERACIONAIS			
Com Vendas		(202.612,62)	(86.160,96)
Gerais e Administrativas		(113.155,30)	(174.206,72)
Tributárias		(4.843,49)	(1.959,37)
Outras Receitas Operacionais		-	165,91
		<u>(320.612,41)</u>	<u>(262.161,14)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		1.280.619,94	164.279,79
Receitas Financeiras		17.480,23	8.326,87
Despesas Financeiras		<u>(40.740,92)</u>	<u>(15.309,14)</u>
RESULTADO FINANCEIRO	6	(23.260,69)	(6.982,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.257.359,25</u>	<u>157.297,52</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.257.359,25</u>	<u>157.297,52</u>
Resultados Abrangentes	7	-	-
LUCRO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		<u>1.257.359,25</u>	<u>157.297,52</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

000193

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	93.700,00	60.088,42	153.788,42
Lucro Líquido do Exercício	-	157.297,52	157.297,52
Lucro Distribuídos	-	(108.487,00)	(108.487,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	93.700,00	108.898,94	202.598,94
Lucro Líquido do Exercício	-	1.257.359,25	1.257.359,25
Lucro Distribuídos	-	(35.000,00)	(35.000,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	93.700,00	1.331.258,19	1.424.958,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

000194

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Valores expressos em Reais)

	Notas	2022	2021
I Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro Líquido do Exercício		1.257.358,25	157.297,52
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pela atividades operacionais:			
Depreciações	3.6	8.035,82	8.035,82
Sub-Total		1.265.395,07	165.333,34
Variação nos Ativos Operacionais			
Contas a Receber	3.3	(1.272.398,58)	202.322,64
Estoques	3.5	17.129,75	(13.678,24)
Outros Créditos	3.4	(28.133,40)	10.002,96
Variação nos Passivos Operacionais			
Fornecedores	3.7	402.744,61	(150.457,36)
Obrigações Sociais e Trabalhistas		(6.312,73)	3.048,26
Obrigações Fiscais		303.735,56	(27.067,33)
Faturamento Antecipado		2.676,00	
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		684.836,28	189.504,27
II Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Variação Empréstimos e Financiamentos para Giro	3.8	74.454,77	(40.689,77)
Lucros Pagos ao Sócio	4.2	(35.000,00)	(108.487,00)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamentos		39.454,77	(149.146,77)
IV Aumento Líquido no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa		724.291,05	40.357,50
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.2	292.530,43	252.172,93
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.2	1.016.821,48	292.530,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ-27.518.373/0001-05

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
 (Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 30.03.2017 e teve seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43.600.252.847 em 12.04.2017 tendo como principal objetivo social explorar o ramo de comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas, materiais de construção, material elétrico para construção; comércio varejista de materiais hidráulicos, artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para mineração: partes e peças.

A sede da empresa está localizada na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 Sala 02 – Bairro Atlântico – Erechim/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1000 (R1) aprovada em 10/12/2009.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são:

3.1 Apuração do Resultado

As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.

O regime de tributação adotado pela empresa no exercício de 2022 e 2021 foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2 Caixas e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa	36.884,17	39.522,74
Aplicações Financeiras	979.937,31	253.007,69
	<u>1.016.821,48</u>	<u>292.530,43</u>

3.3 Contas a receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

3.4 Outros Créditos

Contabilizados ao custo histórico e atualizado conforme taxas estabelecidas ou dos rendimentos auferidos.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Adiantamento a Fornecedores	20.113,52	2.616,10
Créditos de Funcionários	1.218,71	739,84
Impostos a Recuperar	10.157,11	-
	<u>31.489,34</u>	<u>3.355,94</u>

3.5 Estoques

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, sendo composto essencialmente por mercadorias para revenda.

3.6 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. Não foram evidenciadas perdas no período, desta forma não se aplica a redução ao valor recuperável (impairment). A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do imobilizado:

	<u>Equipos.</u> <u>Processamento de</u> <u>Dados</u>	<u>Equipos.</u> <u>Energia Solar</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/12/2020	18.769,89	28.170,29	46.940,18
Depreciações	(5.135,82)	(2.900,00)	(8.035,82)
Saldo em 31/12/2021	13.634,07	25.270,29	38.904,36
Depreciações	(5.135,82)	(2.900,00)	(8.035,82)
Saldo em 31/12/2022	8.498,25	22.370,29	30.868,54

A taxa média de depreciação aplicada para o ativo imobilizado foi de 20% para Equipamentos Processamento de Dados e 10% para Equipamentos de Energia Solar.

3.7 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores das compras de mercadorias.

3.8 Empréstimos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores e acrescidos de juros pró-rata dia até a data do balanço.

É composto dos seguintes empréstimos:

<u>Modalidade Empréstimo</u>	<u>Taxa Média</u>	<u>Circulante</u>		<u>Não Circulante</u>	
		<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Capital de Giro	3,63% a.a	87.523,27	84.960,00	125.675,65	53.784,15

3.9 Demais Passivos Circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.10 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos.

Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	1.016.821,48	292.530,43
Contas a receber	1.362.880,80	90.482,22
Passivo		
Fornecedores	493.832,45	91.087,84
Empréstimos	213.198,92	138.744,15

Risco de Liquidez

É o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros.

A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos anuais, incluindo pagamentos de juros estimados em 31 de dezembro de 2022:

	2023	2024	2025	2026
Fornecedores	493.832,45	-	-	-
Capital de Giro	<u>87.523,27</u>	<u>41.891,88</u>	<u>41.891,88</u>	<u>41.891,89</u>
	581.355,72	41.891,88	41.891,88	41.891,89

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.11 Ajustes a valor presente

A NBC TG 1000(R1) - Seção 11 orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.12 Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1000(R1) - Seção 7.

4. PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 quotas sociais ao valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

4.2 Reservas de Lucros

Composto pelo resultado do exercício de 2022, deduzidos dos lucros pagos aos sócios.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Vendas Mercado Interno		
Mercadorias	6.568.886,25	3.561.525,79
Deduções da Receita Bruta		
- Impostos Sobre Vendas	(808.191,30)	(328.331,58)
- Devolução de Vendas	<u>(258.350,03)</u>	<u>(413.480,71)</u>
Receita Líquida	5.502.344,92	2.819.713,50

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Descontos Obtidos	411,11	2.465,12
Juros Recebidos	46,51	5,46
Rendimentos Aplicações Financeiras	<u>17.022,61</u>	<u>5.856,29</u>
Receitas Financeiras	17.480,23	8.326,87
Despesas Bancárias	(1.505,77)	(1.042,37)
Juros Pagos	(2,88)	(3.039,91)
Juros s/ Empréstimos e Financiamentos	(24.295,78)	(8.481,02)
Descontos Concedidos	<u>(14.936,49)</u>	<u>(2.745,84)</u>
Despesas Financeiras	(40.740,92)	(15.309,14)

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de abril de 2023, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras da **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**.

JOCELIA SEIDLER
ARCARI:00034166
076

Jocelia Seidler Arcari
Socia Administrativa
CPF- 000.341.660-76

Assinado de forma digital por
JOCELIA SEIDLER
ARCARI:00034166076
Dados: 2023.06.19 17:29:15
-03'00'

Meres & Associados Contabilidade SS Ltda.
Escritório Contábil - CRC -2662

Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 620 730-20

000198

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

NIRE: 43800252847

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Número de Ordem: 7

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: Erechim

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/04/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18980

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18980

Data de início: 01/01/2022

Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

000199

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600252847	CNPJ 27.518.373/0001-05	
NOME EMPRESARIAL META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27518373000105	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI:27518373000105	738979941244263562 1	07/10/2022 a 07/10/2023	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	581845449292016197 7	20/11/2020 a 20/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.
62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 16:39:32

F8.24.EA.C7.08.04.E6.E4
31.4F.5A.DA.8B.17.98.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000200

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanço Encerrado em 31.12.2022

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{2.423.951,19}{904.185,89}$

LC = 2,68

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$

SG = $\frac{2.454.819,73}{1.029.861,54}$

SG = 2,38

LIQUIDEZ GERAL

LQ = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$

LQ = $\frac{2.423.951,19}{1.029.861,54}$

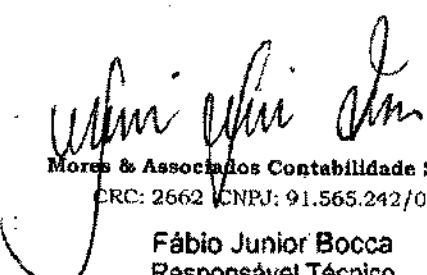
LQ = 2,35

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

GE = $\frac{1.029.861,54}{1.424.958,19}$

GE = 0,72


Moreira & Associados Contabilidade S/S Ltda.
CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88

Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 620 730-20

JOCELIA SEIDLER
ARCARI:0003416
6076

Jocelia Seidler Arcari
CPF- 000.341.660-76

Assinado de forma digital
por JOCELIA SEIDLER
ARCARI:00034166076
Dados: 2023.06.19
17:29:59 -03'00'

090201



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35188783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 69052

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 69052

RAZÃO SOCIAL: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

NOME FANTASIA: meta distribuidora

ENDEREÇO: (99700-000) RUA CAETANO ALBERTO ROSSET

N.º: 855 - Sala 2

BAIRRO: ATLÂNTICO

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas [C1 - Comércio com baixa carga de incêndio]

Nº DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 40.00

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: OfMVD4o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 27518373000105

LIMPAR

Data da consulta: 19/02/2024 08:54:31
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000202



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000203

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 27518373000105,
Endereço - RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 .

15 de abril de 2024, às 10:54:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ae7bdc16d1d4ba7438420641abf8801e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000204

Nome: **META COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ base: **27.518.373/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28484168**
Autenticação: **38756518**



000205



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 27.518.373/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:33 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **C754.7FFF.5706.82E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ.....: 27.518.373/0001-05
Insc. Municipal...: 101158
Endereço.....: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA 02
Bairro.....: ATLANTICO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veic.automot.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e
motonetas
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000207

Certidão emitida gratuitamente e válida até 07/07/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227518373000105

Emitida às 08:48:48 do dia 08/04/2024.

Código de Autenticidade 3334.1D3C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000208

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Certidão nº: 20188144/2024

Expedição: 25/03/2024, às 15:15:32

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000209

Certifico que nesta data (25/03/2024 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.518.373/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6601.BFB6.10BA.3646 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.518.373/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

META DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CAETANO ALBERTO ROSSET

NÚMERO

885

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

99.705-588

BAIRRO/DISTRITO

ATLANTICO

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

RS

600210

ENDEREÇO ELETRÔNICO METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8432-6673
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 15:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000211



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.518.373/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/04/2017NOME EMPRESARIAL
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagemCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R CAETANO ALBERTO ROSSETNÚMERO
885COMPLEMENTO
SALA 02CEP
99.705-568BAIRRO/DISTRITO
ATLANTICOMUNICÍPIO
ERECHIMUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COMTELEFONE
(54) 8432-8673ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

000212

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 15:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000213

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 27518373000105,
Endereço - RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 .

8 de abril de 2024, às 13:49:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1e12b598b0211410df5cfa6d5e18dcef**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.518.373/0001-05
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 2 / ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99705-568

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705221892864043

Informação obtida em 22/04/2024 17:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000214

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/04/2024

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	039/0176001
CNPJ	27.518.373/0001-05
Razão Social	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia	META DISTRIBUIDORA

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	RUA CAETANO ALBERTO ROSSET		
Número	885	Complemento	SALA: 02;
Bairro/Distrito	ATLANTICO		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99700-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	11/05/2017		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000216

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360025284-7	27.518.373/0001-05	12/04/2017	30/03/2017

Endereço Completo:

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA: 02; - BAIRRO ATLANTICO CEP 99705-568 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Capital Social: R\$ 93.700,00
NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00
NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Participação	Função
000.341.660-76	JOCELIA SEIDLER ARCARI	xxxxxxx	R\$ 93.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2024

Número: 10150813

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	xxxxxxx	8597573	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001684455 e visualize a certidão)



24/123.979-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000217

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

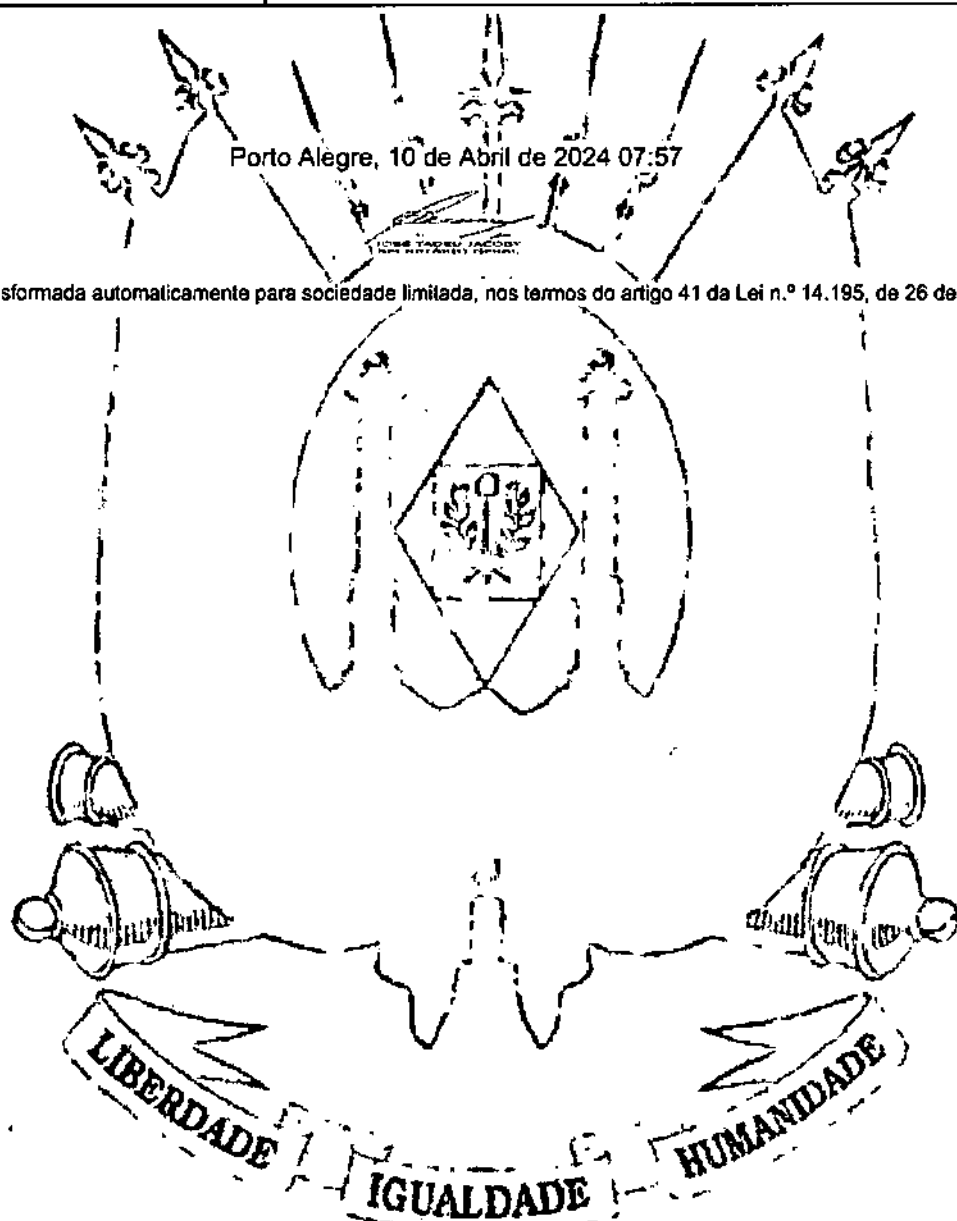
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Abril de 2024 07:57

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001664455 e visualize a certidão)



24/123.979-6



Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/081.875-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 4360025284-7, CNPJ 27.518.373/0001-05, ATIVA, com sede na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA: 02;, BAIRRO ATLANTICO, ERECHIM/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	12/04/2017	43600252847	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	12/04/2017	4431950	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	17/10/2018	4867221	04/10/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/01/2023	8699377	29/12/2022
DESENQUADRAMENTO DE EPP	23/02/2023	8753693	10/02/2023
ENQUADRAMENTO DE EPP	06/01/2024	10150813	02/01/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 11 de Março de 2024.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

000219

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob número 27.518.373/0001-05, estabelecida no endereço Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS.

OUTORGADO: Daniel Arcari, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Abílio Lotario Machry 437 - CX 51- Loteamento Anzanello - Erechim - RS, portador da Cédula de Identidade nº8079776186, e inscrito no CPF sob o n. 002.379.790-80.

PODERES: Amplos e gerais poderes para o fim especial de representar e promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer pugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionais das ou depositadas; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "adjudicatário" e substabelecer, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, e até; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os meus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer empréstimos de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome do outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

Erechim, 01 de outubro de 2020.

Joelcia S. Arcari
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
 CNPJ: 27.518.373/0001-05
JOELCIA SEIDLER ARCARI

2ª TABELAÇÃO - Bel. Valdir Alton Tironi - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 95700-014 - Erechim - RS - Fone: (51) 3321.5112
 E-mail: tabelacon@brasilnet.com.br

Reconheço por semelhança com a existente nos autos deste tabelionato a firma de Joelcia Seidler Arcari que assina por META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, indicada com o selo.
 Em testemunho da verdade.
 Erechim, 14 de outubro de 2020 974138 - 30559 - TABELAÇÃO - ERECHIM-RS
 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0183.01.2000001.33209

Autenticação Digital Código: 78921910201733523818-1
 Data: 19/10/2020 08:42:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AK031538-L4KG

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevêdo da Renda Cavalcanti
 TITULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000220

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Sistema pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/10/2020 12:08:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78921910201733523818-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000001d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775b61545be155759f8150333ed15f1e932d201fdd5be625b3e4d4dd66e6d0f358bf880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 16:31:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, (como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

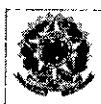
¹Código de Autenticação Digital: 78920212202137222779-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f74b2bfabdbf0902fadd41994023b8818d94b83cdf0d6f00d5a5ce8b399739073bf88
0d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[illegible]

Confirma os dados do ato em: <https://evidigital.trib.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevedobastos.net.br/documento/789923405218457313140>

Autenticação Digital Código: 78921405216857313140-1
Data: 14/05/2021 11:01:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06125-1LL1

CNU: 00.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixa dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Uspor. Azorido da M. Cavalcanti

TJFB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 11:06:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000224

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 16:48:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78921405216857313140-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f40b8e2e01b93c46077fa65de3d02b857ca43cd58736510555f04e24913118ca4fc2a6fd67411d509b07f880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000225

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05 DUNS®: 94****48
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/04/2024 08:50

CPF: 000.XXX.XXX-76 Nome: JOCELIA SEIDLER ARCARI

Ass: _____



000226

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.518.373/0001-05 DUNS®: 94****48
Razão Social: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Bahia

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.518.373/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/04/2017	31/12/2022	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

000228



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.518.373/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:38 do dia 25/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EPUT250324151238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000229

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2024 15:13:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
NPJ: **27.518.373/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



600230

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (☐). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Fone: (54) 98432-6673

I.E: 039/0176001

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA, sob as penas da lei, que:

*Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

*Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

*Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).

* Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

*Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

Erechim,

18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000231

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80, DECLARA, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000232

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Fone: (54) 98432-6673

I.E: 039/0176001

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-romados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000233

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

A: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 AUTORIZAMOS, adesão ao pregão

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000234

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

A: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu

representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA seus dados

bancários para eventuais depósitos: Banco N.º: 001, Banco do Brasil, Agência de Erechim/RS n.º 0132-5, Conta Corrente n.º 77781-1.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI

RG: 8079776186

CPF: 002.379.790-80



000235

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 declara que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes:

1.1. Instalações físicas;

1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI

RG: 8079776186

CPF: 002.379.790-80



000236

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Fone: (54) 98432-6673

I.E: 039/0176001

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80, declaro, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, que elaboramos de forma independente a proposta referente a licitação acima citada.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000237

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



META DISTRIBUIDORA

000238

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

TERMO DE GARANTIA

A: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA: comprovar as plenas condições de cumprir com as normas deste Edital, no todo ou em parte, declarando, no mesmo termo, que possui disponibilidade de pessoal necessário ao cumprimento das atividades as quais irá (ão) efetivar proposta.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000239

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000240

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA, para fins do disposto, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Declara ainda que a licitante não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80, DECLARA Para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000242

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que inexistem, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores do quadro geral.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000243

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, por meio de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80, declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000244

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Fone: (54) 98432-6673

I.E: 039/0176001

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80 DECLARA, que empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



000245

META DISTRIBUIDORA

Razão Social: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.518.373/0001-05

I.E: 039/0176001

Fone: (54) 98432-6673

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGAO ELETRONICO

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 8079776186 e C.P.F. n.º 002.379.790-80, DECLARA, para fins que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao inciso XII art. 20 da Lei 12.465/11.

Erechim, 18 março, 2024

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio
do Comando do Exército
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

000246

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ **27.518.373/0001-05**, localizada à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 - Atlântico - Erechim/RS, CEP 99701-506, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	QUANT.	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
01	- Aço AISI D6 RD 70 x 2000 - Aço AISI D6 RD 90 x 2000 - Aço AISI D6 RD 115 x 2000	122 kg 200 kg 325 kg	- Pregão Eletrônico 2018PR00022 - UASG 168006	2019NE800025 0992

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2019.


ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG
CNPJ: 00.444.232/0004-81

"IMBEL - EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808"

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 7500 - Juiz de Fora - MG - CEP 36093-060 - TEL. (32) 3239-5603

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78922202216367214560>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202216367214560-1
Data: 22/02/2021 16:50:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55667-7MU



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB
Tabelião
Ulysses Azevedo de M. Cavalcanti
Advogado Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº. 885 – sala 02, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99.705-568, forneceu para a Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.572.243/0001-74, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 10º andar, Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, **alicate bomba d'água**, conforme Ata de Registro de Preços n. 009/2019 originada do Pregão Eletrônico SRP n. 124/2018.

Os materiais foram entregues no Almoxarifado da CESAMA no período de 21/01/2019 a 16/07/2019 e encontram-se discriminados a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca
01	20	Pç.	ALICATE BOMBA D'AGUA DE 10"	TRAMONTINA

Declaramos, ainda, que os materiais foram entregues a contento da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, em qualidade e prazo, conforme informações do Departamento de Compras e Estoque.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2020.

FABIANA VICENTE DE
MESQUITA:04446468685

Assinado de forma digital por
FABIANA VICENTE DE
MESQUITA:04446468685
Dados: 2020.11.16 09:30:16 -03'00'

Fabiana Vicente de Mesquita
Chefe do Departamento de Compras e
Estoque da CESAMA

MARCIO AUGUSTO
PESSOA
AZEVEDO:03093644690

Assinado de forma digital por
MARCIO AUGUSTO PESSOA
AZEVEDO:03093644690
Dados: 2020.11.16 09:48:29 -03'00'

Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão
da CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora - MG / Telefone: (32) 3692-8130 / 9131

PROJETO
CESAMA
2020



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78920212207710277963-1
Data: 02/12/2020 09:54:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39515-6PA7



CNPJ: 08.870.3

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel: Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, **AQUECEDOR REFRIGERADOR DE ÁGUA 25 LITROS ELETRICO** atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre 26 de julho de 2018.

André Luis ~~Carvalho~~ Carvalho
Agente Administrativo
ID 3607240

ASSINATURA E CARIMBO

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156, CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288.9000



000249

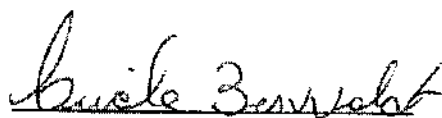
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002373820

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	Aquecedor e refrigerador de água 25 litros nas dimensões: 40 cm (larg.) x 80 cm(comp.) x 74 cm (alt.) Tempo para aquecer a água a 75º C: de 30 a 40 min. Tempo para resfriar a água a 5º C: de 30 e 40 min. Todo confeccionado em aço inox, com isolamento térmico. Produto multifuncional que oferece água em três temperaturas diferentes para consumo. Pannel digital para escolha e indicação de temperatura, com controle individual (quente e gelada). Bola metálica para controle do nível de água. Pode ser ligado na rede hidráulica ou abastecido manualmente. 220 V e garantia mínima de 12 meses.	Pç	1

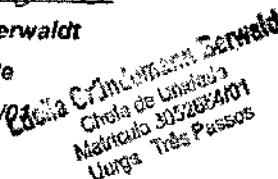
Três Passos, 18 de dezembro de 2018.



Lucila Gründemann Berwaldt

Chefe de Unidade

Matrícula 3052664/01


Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Unidade Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS

Rua Cipriano Barata, 47. CEP: 98 600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
[55] 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br



000250

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002377330

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA SECO/ ORGANICO	kt	2

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.



Lucila Gründemann Berwaldt

Chefe de Unidade

Matrícula 3052664/01

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS

Rua Cipriano Barata, 47. CEP: 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br



000251

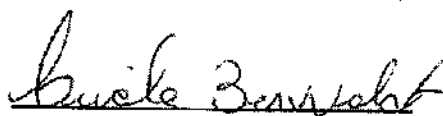
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002373820

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	Aquecedor e refrigerador de água 25 litros nas dimensões: 40 cm (larg.) x 80 cm(comp.) x 74 cm (alt.) Tempo para aquecer a água a 75º C: de 30 a 40 min. Tempo para resfriar a água a 5º C: de 30 e 40 min. Todo confeccionado em aço inox, com isolamento térmico. Produto multifuncional que oferece água em três temperaturas diferentes para consumo. Painel digital para escolha e indicação de temperatura, com controle individual (quente e gelada). Boia metálica para controle do nível de água. Pode ser ligado na rede hidráulica ou abastecido manualmente. 220 V e garantia mínima de 12 meses.	Pç	1

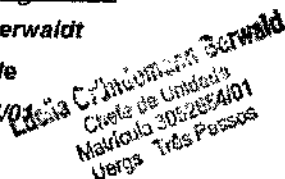
Três Passos, 18 de dezembro de 2018.



Lucila Gründemann Berwaldt

Chefe de Unidade

Matrícula 3052684/01


Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052684/01
UERGS - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS

Rua Cipriano Barata, 47. CEP: 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002377330

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA SECO/ ORGANICO	kt	2

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.



Lucila Gründemann Berwaldt

Chefe de Unidade

Matrícula 3052664/01

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS

Rua Cipriano Barata, 47. CEP: 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
[55] 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, AQUECEDOR REFRIGERADOR DE ÁGUA 25 LITROS ELETRICO atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre 26 de julho de 2018.

André Luis Carvalho
Agente Administrativo
IDA5607240

ASSINATURA E CARIMBO

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
1511 3288-9000 | www.uergs.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78922202219358318647>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 78922202219358318647-1		Cartório Azevedo Bastos		TJPB	
	Data: 22/02/2021 18:15:06	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145					
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB					
	Selo Digital Tipo Normal C: ALE56076-Z69F	(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br					
				Válter Azevedo de M. Cavalcanti			
				Titular			

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI., com sede na cidade de Erechim/RS, na rua Caetano Alberto Rosset, 885, Sala 02, CEP: 99.705-568, bairro Atlântico inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, forneceu à Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº - Macuco - Santos/SP, CEP: 11015-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 057531-5, Inscrição Estadual 633.123.490.119, a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos materiais e condições pré-estabelecidas no Contrato DIPRE/11.2019, não tendo nada que a desabone.

Contrato: vigência de 90 dias, período de 15/05/2019 a 12/08/2019, no valor total de R\$ 176.809,30 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos);

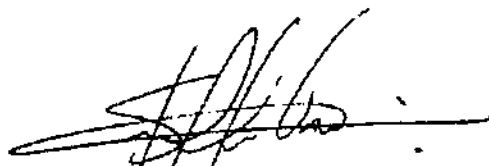
Objeto do Contrato: "Aquisição de 11 (onze) itens de materiais diversos para a execução de adequações das instalações do Porto de Santos".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Arame galvanizado 12 BWG	150	Kg
2	Arame galvanizado 18 BWG	20	Kg
3	Barra chata de 1 1/4"	400	m
4	Barra quadrada de 1 1/4" x 1 1/4"	30	m
5	Bucha nº8	1300	un
6	Concertina média com 30 cm de diâmetro	1500	m



7	Metalon de 60 mm x 60 mm em barras de 6 m	10	un
8	Mourão de concreto curvo 10 x 10 cm H= 2,60 m + curva de 0,40	350	un
9	Parafuso sextavado com rosca soberba 1/4" x 2"	1300	un
10	Tela alambrado revestida de PVC 70 mm H = 2,50 m BWG 14	2500	m²
11	Tubo de aço galvanizado 2"	300	m

Santos-SP, 28 de fevereiro de 2020.



Engª Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura
CREA 5062817402



Arícia Alves Roman de Almeida
Gerente de Manutenção Predial em substituição



Leandro Marcelino Leite
Superintendente de Engenharia





Secretaria de Esportes e Lazer

-Secel-

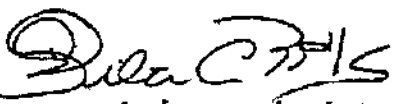
000258

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Itaúna – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer –, CNPJ: 18.309.724/0001-87, os materiais abaixo-relacionados atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa:

- Barra Chata (1/2 x 1/8 x 06 metros) = oitenta unidades;
- Tubo Preto (2.1/2" x 06 metros; Chapa 14) = cento e oitenta unidades.

Itaúna, 15 de janeiro de 2020.


P/ **Nelson Eustáquio Dias Júnior**
Secretário Municipal

Cristiano Ronaldo Silva
Chefe de Setor Administrativo
e Financeiro
Agente Orçamentário
Matricula . 4 . 665

By Cric 20

Avenida Dona Cota, 397 – Centro – Itaúna / MG

CEP: 35.680-033

Fone: (37) 3243-6650 / (37) 3243-7241

E-mail: selt.itauna@gmail.com / esporte@itauna.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78922202212207286289>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78922202212207286289-1
Data: 22/02/2021 19:15:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56080-246Y;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE OBRAS-SRD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para BRIGADA MILITAR, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: N18002098712

BETORNEIRA 135 LTS MONOFASICA. Quant. 01 unid.
ESCADA ALUMINIO DUPLA 18 DEGRAUS Quant. 01 unid.
ESCADA ALUMINIO DE ABRIR 09 DEGRAUS Quant. 01 unid.
ESCADA FIBRA VIDRO ALUMINIO EXTENSIVEL 7,25 MTS. Quant. 01 unid.
FURADEIRA /PARAFUSADEIRA 12 VOLTS. Quant. 01 unid.

Porto Alegre 17 de Dezembro 2018.




MÁRCIO BATISTA NUNES HOMEM
Maj. COEM - Chefe do Centro de Obras

[Digite texto]

Assinatura: _____
Data: _____
Valor: _____
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13587-YRP8;
e-mail: co@brigadamilitar.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE OBRAS

000258

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

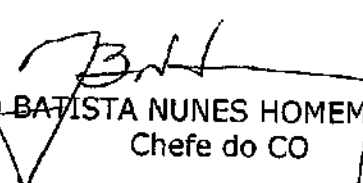
Atesto para a finalidade de competência, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a **BRIGADA MILITAR**, os itens abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

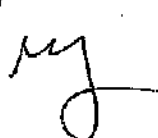
1 betoneira e escada (empenho: 18002098712);

- parafusadeira (empenho: 18002098712).

PORTO ALEGRE, RS, 27 de Agosto de 2018.




MARCIO BATISTA NUNES HOMEM - Maj QOEM
Chefe do CO





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78820212204735632849-1
Data: 02/12/2020 09:54:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39511-4JQ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



000259



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Avaré

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Avaré

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, Campus Avaré, localizado na Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, CEP: 18707-150, Avaré/SP, atesta para os devidos fins, que a Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 2018NE800180

- Bicicletario com capacidade de 5 vagas. Quant. 08 unid.

Avaré, 23 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Tatiane de Fátima Amaral Mansueto
Coordenadora de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
IFSP - Câmpus Avaré
368.838.068-14

IFSP- Rua Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, nº1333-Jd. Europa (- 18707-150 - Avaré - SP - Fone (14) 3731-0310 .
CNPJ 10682594/0022-90

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.ifsp.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/78921805205435769016



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78921805205435769016-1
Data: 18/05/2020 09:03:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13585-W8B6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT - DO/DOM/DOME-006/2019

Atestamos para os devidos fins que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico Erechim - RS, CEP-99705-568, forneceu BOBINAS DE ALUMINIO, para a Empresa Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobras CGTEE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016507/0003-20, estabelecida na Estrada Miguel Ariando Câmara, 3601 - Candiota/RS, conforme abaixo especificado, atendendo de maneira satisfatória o objeto contratual.

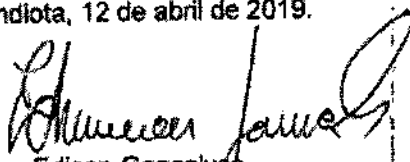
Instrumento Contratual: Contrato nº CGTEE/177/2018 (PE18600074);

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de BOBINA CHAPA DE ALUMINIO 1000mm X 08mm TEMPERA H14, ASTM 3003, ±250kg/bobina.

Vigência: 15/01/2019 à 15/01/2020 (12 meses);

Valor do Contrato: R\$ 199.581,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Candiota, 12 de abril de 2019.


Edison Gonçalves
Gestor do Contrato


FELIPE FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Operação Interino



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermediário
do Comando do Exército
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

000261

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ **27.518.373/0001-05**, localizada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, CEP 99705-568, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

ITENS	QUANT.	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
1. Broca metal duro DIN 338 – 3,00	01	PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u>024/2018</u> UASG 168006	2018NE800695	Nº 795 29/jan/2019 Nº 875 07/fev/2019
2. Broca metal duro DIN 338 – 4,00	01			
3. Broca metal duro DIN 338 – 5,00	01			
4. Broca metal duro DIN 338 – 6,00	01			
5. Broca metal duro DIN 338 – 7,00	01			
6. Broca metal duro DIN 338 – 8,00	01			
7. Broca metal duro DIN 338 – 9,00	01			
8. Fresa de topo haste cilíndrica – Ø 4mm	20			
9. Fresa de topo haste cilíndrica – Ø 5mm	10			
10. Fresa metal duro esférica – 6mm	01			
11. Fresa metal duro esférica – 8mm	01			

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2020.

ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG
CNPJ: 00.444.332/0004-81

"IMBEL - EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808"

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 7500 - Juiz de Fora - MG - CEP 36092-060 - TEL. (32) 3239-5603

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78922202216695861906>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202216695861906-1
Data: 22/02/2021 16:50:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59665-EJYW

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br - <https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, estabelecida na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLANTICO - ERECHIM/RS, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, o item relacionado a seguir:

Quantidade	Descrição	Unidade
500	CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinílico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 2,5mm², cor verde.	m
1000	CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinílico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 6mm², cor azul	m
1000	CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinílico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 6mm², cor preto.	pç
500	CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinílico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 10mm², cor preto.	pç

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la sua conduta.

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.


Aurélio Flenik

Gerente

Rua Ministro Luiz Galotti, 370 - Boa Vista - 89205-230 - Joinville/SC
Contato: (47) 3422-3512 - obras@joinville.sc.gov.br - www.joinville.sc.gov.br

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por MIS321 em 28/01/2020 07:57:56

Confira os dados do ato em: <https://asiodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/7892220221103566830>

Autenticação Digital Código: 7892220221103566830-1
Data: 22/02/2021 16:50:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55886-QXYJ;

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 22/03/2019, Valor Total: R\$360,00, Destinatário: HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE RUA RAMIRO BARCELOS, 2350 - BOM FIM - PORTO ALEGRE/RS		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.039 SÉRIE: 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 ATLANTICO - ERECHIM - RS CEP: 99705-568 Fone: (54)9843-2667		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.039 SÉRIE: 0 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4319 0327 5183 7300 0105 5500 0000 0010 3910 0018 9672 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS COM SUBSTITUIÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190051778416 22/03/2019 16:00:05		INSCRIÇÃO ESTADUAL 039/0176001		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 		CNPJ 27.518.373/0001-05	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF/Estrangeiro		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE				87.020.517/0001-20		22/03/2019	
ENDEREÇO RUA RAMIRO BARCELOS, 2350				BARRIO/DISTRITO BOM FIM		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/03/2019	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE				UF RS		HORA DE SAÍDA 16:00:10	
TELEFONE (51) 3359-8031				INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/2603651			

FATURA/DUPLICATA			
001	21/04/19	R\$ 360,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		360,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL GSP TRANSPORTES				PRETE POR CONTRA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF RJ	DNIPICF 07.884.256/0001-58
ENDEREÇO RUA OSVALDO LUIZ PREZZOTTO				MUNICÍPIO GETULIO VARGAS				UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 0		PESO LÍQUIDO 0		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ISH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4355	CABO FLEXIVEL 750V 15MM2 PRETO AFUMEX	85444900	0102	5405	M	5	72,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0	0
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:													
AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:21/04/2019													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES FATURA: 1035 Valor Original=360,00 Valor Desconto=0,00 Valor Liquido=360,00 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006-DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO: 5.405 - R\$ 360,00 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos e de 25,25% ou R\$ 90,90. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2690-18 Venda Efetuado Por LUANA - AUTORIZACAO 139352/1 AFP: 4 - CONTATO: VANDERLEI (51) 3359-8175 (8166) - Comprador Responsavel: EDI (51)3359-8181 ELUCHESE@hcpa.edu.br - E-MAIL: nfe@hcpa.edu.br - HORARIO: DAS 08H AS 12H E DAS 13H30MIN AS 17H - SEG SEXTA Ref. Pedido Numero: 7936 Ref. a Proposta 2690-18 Venda Efetuado Por LUANA Em 28/02/2019 (quinta-feira) as 08:10 Endereço Entrega: Rua: RUA SAO MANOEL 603 Bairro: SANTA CECILIA Cidade: PORTO ALEGRE Estado: RS - Rio Grande do Sul EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL DIMM Sistemas Ltda 2001-2019 - Frechinha/RS (54) 3523-5690		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FATURA: 1039 Valor Original=360,00 Valor Desconto=0,00 Valor Liquido=360,00
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR
123/2006-DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1.
VENCIMENTO:
5.405 - R\$ 360,00 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos e de 25,25% ou R\$
90,90. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2690-18 Venda Efetuado Por LUANA - AUTORIZAÇÃO
139352/1 AFP: 4 - CONTATO: VANDERLEI (51) 3359-8175 (8166) - Comprador Responsável:
EDI (51)3359-8181 ELUCHESE@hcpa.edu.br - E-MAIL: nfe@hcpa.edu.br - HORARIO: DAS
08H AS 12H E DAS 13H30MIN AS 17H - SEG SEXTA Ref. Pedido Numero: 7936 Ref. a
Proposta 2690-18 Venda Efetuado Por LUANA Em 28/02/2019 (quinta-feira) as 08:10
Endereço Entrega. Rua: RUA SAO MANOEL 603 Bairro: SANTA CECILIA Cidade: PORTO
ALEGRE Estado: RS - Rio Grande do Sul EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006-DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL
DIMM Sistemas Ltda 2001-2019 - Erechim/RS (54) 3522-5680



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE - RS



000264



ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI - EPP - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 27.518.373/0001-05 e Inscrição Estadual (IE) 039/0176001, estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, 885 - Bairro Atlântico - Erechim/RS. Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto: Cabinhos diversos

- CABINHO FLEXIVEL 0,75 MM2 : - PRETO - ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO P/ 750V, ROLO COM 100M, REQUISITO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO - INMETRO
Cor: Preto,
- CABINHO FLEXIVEL 1,6 MM2 - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
Cor: Amarelo, azul, preto, verde e vermelho
- CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM2 - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA EGASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
Cor: Amarelo, azul, preto, verde e vermelho
- CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM2 - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
Cor: Amarelo
- CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM2 - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
Cor: Amarelo, azul e verde
- CABINHO FLEXIVEL 10,0 MM2 - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
Cor: Amarelo, azul e verde

Marca: SR

Autorização de Fornecimento:139.352/1

Porto Alegre, 20 de maio de 2019.

Luciane Camillo de Magalhães
Diretora de Serviço de Atendimento ao Cliente

Luana Baptista Rodrigues Pires

Chefe do Serviço de Compras

Fone (51) 3359 8000 | Fax (51) 3359 8001 | Rua. Ramiro Barcelos, 2350 - Porto Alegre / RS - 90035-903 www.hcpa.ufrgs.br
CNPJ: 87.020.517/0001-20

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78922202213468184868>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213468184868-1
Data: 22/02/2021 16:49:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55853-2YU4;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3246-8604 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Recabemos da META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:30/05/2019,Valor Total: R\$5.725,80, Destinatário: ARSENAL DE GUERRA GENERAL CAMARA R GENERAL DANIEL H. BALBAO SN, 1 - CENTRO - GENERAL CAMARAVRS

000265

NF-e
Nº 000.001.313
SÉRIE: 0

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
EIRELI - EPP

R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885
ATLANTICO - ERECHIM - RS
CEP: 99705-588 Fone: (54)9843-2667

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.313
SÉRIE: 0
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
4319 0527 5183 7300 0105 5500 0000 0013 1310 0019 9179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS COM SUBSTITUIÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190098143022 30/05/2019 10:19:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
039/0176001

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
27.518.373/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ARSENAL DE GUERRA GENERAL CAMARA

CNPJ/CPF do Estabelecimento
09.552.638/0002-90

DATA DE EMISSÃO
30/05/2019

ENDEREÇO
R GENERAL DANIEL H. BALBAO SN, 1

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
95820-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
30/05/2019

MUNICÍPIO
GENERAL CAMARA

POWERSAX
(53)9810-5695

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
10:19:36

FATURA/DUPLICATA

001

04/06/19

R\$ 5.725,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

5. CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.725,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.725,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

FRETE POR CONTA
0-Rem (CIF)

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
92.528.538/0001-91

ENDEREÇO
AC TABAI-BERTO CIRIO

MUNICÍPIO
NOVA SANTA RITA

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPECIE
VOLUME(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
146,650

PESO LÍQUIDO
146,650

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2987	CABO FLEXIVEL 750V 15MM2 VERMELHO	85444900	0900	5405	M	500	0,50	250,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4969	CABO FLEXIVEL 750 V 60 MM2 PRETO	85444900	0900	5405	M	1.000	2,18	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5002	CABO PARALELO 300V 2 X 25 MM2	85444900	0900	5405	M	1.000	1,99	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0	0
6043	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 25W 220V	85393100	0900	5405	UND	20	15,43	308,60	0,00	0,00	0,00	0	0
8809	LAMPADA BULBO LED 7W 6500K	85395000	0900	5405	UND	20	9,86	197,20	0,00	0,00	0,00	0	0
3601	CABO FLEXIVEL 750V 25MM2 AZUL	85444900	0900	5405	M	1.000	0,80	800,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATURA: 1313 Valor Original=5.725,80 Valor Desconto=0,00 Valor Líquido=5.725,80
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006-DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1.
VENCIMENTO:
5.405 - R\$ 5.725,80 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos e de 24,22% ou R\$ 1.386,56. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2635-18 - EMPENHO: 2019NE800007 - CONTATO: Rodrigo Jardim de Paula ou Almoxarifado (53) 9 8105-6952 (51) 3655-1388 - RECEBIMENTO: das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00 hs de segunda a quinta-feira, sexta-feira somente pela manhã - NFE: ssg.aggc@gmail.com Ref. Pedido Numero: 8165 Ref. a Proposta 2635-18
Venda Efetuado Por ELIANE Em 06/05/2019 (segunda-feira) as 17:42 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:04/06/2019

RESERVADO AO FISCO



000266

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DF
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA
(Trem de Guerra da Província do RGS - 1773)

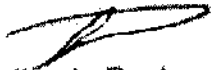
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 27.518.373/0001-05, estabelecida na Rua **JOSEFETANO ALBERTO ROSSET, 885 ATLANTICO - ERECHIM - RS., CEP: 99705-568**, forneceu para o Arsenal de Guerra General Câmara, os materiais especificados abaixo:

Empenho	Descrição	Valor Total
2019NE800007	Cabo Flexível cobre de 1,5mm	R\$ 250,00
2019NE800007	Cabo Flexível cobre de 2,5mm	R\$ 800,00
2019NE800007	Cabo Flexível cobre de 6,0mm	R\$ 2.180,00
2019NE800007	Cabo Paralelo de cobre de 2,5mm	R\$ 1.990,00
TOTAL		R\$ 5.220,00

Atestando, ainda, que a empresa cumpriu com todas suas obrigações estabelecidas conforme edital do SRP 04/2017 UASG 160374, não existindo portanto, até a presente data, fato que desabonem sua conduta ou responsabilidade com as obrigações cumpridas.

General Câmara- RS, 16 de Novembro de 2020.


Rodrigo Jardim de Paula – Servidor Civil
Fiscal de Contrato da Seção de Serviços Gerais / AGGC

Scanned by TapScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212202578975012-1
Data: 02/12/2020 09:54:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39519-YOUB;



00000000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válgber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para esta **COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT**, CNPJ: 92.715.812/0001-31, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Item	Quant	Unid.	Código	Especificação do Material
1	100	m	53040042	Condutor CU flex 1x1,0mm² amarelo
2	100	m	53040050	Condutor CU flex 1x1,0mm² preto
3	100	m	53040005	Condutor CU flex 1x1,0mm² vermelho
4	100	m	53040008	Condutor CU flex 1x1,0mm² laranja
5	1700	m	53040045	Condutor CU flex 1x1,5mm² cinza
6	600	m	52040046	Condutor CU flex 1x2,5mm² cinza
7	100	m	53040053	Condutor CU flex 1x2,5mm² verde/amarelo
8	100	m	53040054	Condutor CU flex 1x2,5mm² azul
9	100	m	53040008	Condutor CU flex 1x2,5mm² preto
10	100	m	53040010	Condutor CU flex 1x4,0mm² branco
11	100	m	53040011	Condutor CU flex 1x4,0mm² preto
12	100	m	53040012	Condutor CU flex 1x6,0mm² cinza
13	100	m	53040013	Condutor CU flex 1x35mm² preto
14	100	m	53040029	Cabo PP 3x2,5mm²
15	100	m	53040031	Cabo PP 3x1,5mm² (TT)
16	500	m	53040030	Condutor CU flex 4x2,5 mm² preto
17	200	m	53040080	Cabo PP 2x4mm²
18	200	m	53040032	Cabo PP 4x10mm²
19	50	m	53040040	Cabo CU flex 1x25 mm² vermelha
20	50	m	53040041	Cabo CU flex 1x25 mm² azul
21	1200	m	53040050	Condutor CU flex 1x1,0mm² preto
22	4500	m	53040045	Condutor CU flex 1x1,5mm² cinza
23	100	m	53040043	Condutor CU flex 1x1,5mm² verde/amarelo
24	3000	m	52040046	Condutor CU flex 1x2,5mm² cinza
25	500	m	53040053	Condutor CU flex 1x2,5mm² verde/amarelo
26	300	m	53040008	Condutor CU flex 1x2,5mm² preto
27	900	m	53040044	Condutor CU flex 1x4,0mm² cinza
28	200	m	53040010	Condutor CU flex 1x4,0mm² branco
29	300	m	53040011	Condutor CU flex 1x4,0mm² preto
30	300	m	53040012	Condutor CU flex 1x6,0mm² cinza

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT
 Rua Vereador Antônio Dias, 1505 - Santa Maria/RS - Brasil - CEP 97090-700
 Fone: (55) 3290-7722
 www.ceee.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78922202211954248481>

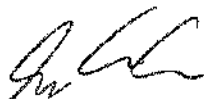

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78922202211954248481-1
 Data: 22/02/2021 16:50:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE55635-WBM9


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


TJPB
 Valder Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

31	200	m	53040013	Condutor CU flex 1x35mm² preto
32	300	m	53040031	Cabo PP 3x1,5mm² (TT)
33	200	m	53040030	Condutor CU flex 4x2,5 mm² preto
34	500	m	53040067	Cabo múltiplo 3x 1,5 mm² cor preta

Santa Maria, RS, maio de 2019.



Fabiano Campanhol Schirmer
Chefe do Centro Regional Centro
DOMT/AT/CEEE-GT

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT
Rua Vereador Antônio Dias, 1505 - Santa Maria/RS - Brasil - CEP 97090-700
Fone: (55) 3290-7722
www.ceee.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78922202211954248481>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78922202211954248481-2 Data: 22/02/2021 16:50:00 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE55656-UBFA		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	 Valter Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	
---	--	---	---	---	---

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Nov19 NUMERO: 2019NE800811 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158304/26412 - IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO
CNPJ : 10648539/0003-77 FONE: 35 3295-9700
ENDERECO : ROD MACHADO PARAGUACU S/N - KM 03INSC.ESTADUAL - 001556236.05-60
MUNICIPIO : 4779 - MACHADO UF: MG CEP: 37750-000

CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - ATENDIMENTO DAS AÇÃO
DE SUSTENTABILIDADE - ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO DO REITOR.
B.001 AG.0132 C.777811 PROC ORIGEM: 2018PR00024

CLASS : 1 26412 12363208020RL0031 108839 8100000000 339030 000000 L20RLP01DRN

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

ANEXO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23345000178201892

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 13.556,08

TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 04Nov19 NUMERO: 2019NE800811 PROCESSO: 23345000178201892
EMITENTE : 158304/26412 - IFSULDEMINAS - CAMPOS MACHADO
CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO:

ND: 339030 SUBITEM: 24 -MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOV

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

8 VALOR UNITARIO:

1.694,51

VALOR DO SEQ. :

13.556,08

8,00000 UNIDADE

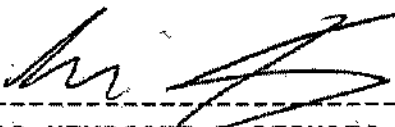
CAIXA D'ÁGUA

Caixa para água fabricada em polietileno de média densidade, Capacidade de armazenamento de 5.000 litros, sendo fabricada em processo de rotomoldagem, com sistema de fechamento total e seguro, com a tampa encaixando perfeitamente ao corpo, com marcações de furos no corpo da caixa, com manual de instrução sendo o adesivo no corpo da caixa. Normas de referencia NBR 14799 e NBR 15682.

MARCA: BAKOF ITEM DO PROCESSO: 00024 ITEM DE MATERIAL: 000094404

TOTAL :

13.556,08



CARLOS HENRIQUE R. REINATO
ORDENADOR



OTAVIO SOARES PAPPARIDIS
GESTOR FINANCEIRO



600271

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.752.028/0001-85, estabelecida na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLANTICO - ERECHIM/RS - CEP: 99701-505, é fornecedor de produtos o Instituto Federal de Educação do Sul de Minas - Campus Machado, CNPJ nº 10.648.539/0003-77, referente as seguintes contratações:

- Pregão SRP 24/2018 - Objeto: Material de manutenção Hidráulico
- 2019NE800811- Valor R\$ 13.556,08

Registramos, ainda, que a referida contratada, executou o fornecimento dos produtos acima referido, satisfatoriamente, apresentando bom desempenho operacional, dentro dos padrões de qualidade, cumpriu com suas obrigações, executando pontualmente as entregas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do mesmo, e nada consta em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Machado - MG, 01 de dezembro de 2020.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 01/12/2020 17:23:10.
- Andreza Candida de Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/12/2020 12:32:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 107305
Código de Autenticação: 2060ca8db3



Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP os Produtos/Serviços Constantes na NF no valor de R\$ 13.556,08 Indicada ao Lado (Nome Recebedor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS)		NF- Nº 1751 Série: 0									
Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor									
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP CNPJ/CPF nº 27.518.373/0001-05 039/0176001 R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 99.705-568 - ERECHIM/RS Fone: (54) 98423-6673 - METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM		DANFE 4320012751837300010555000000017511000009264 Sel. 1 Ent.: 2 Nº 1751 Série: 0 Pg 1/1									
Natureza 6.120-VENDA DE MERC.ADQ DE TERC.ENTREG		Chave de Acesso									
Operação		4320 0127 5183 7300 0105 5500 0000 0017 5110 0000 9264									
Inscrição Estadual D390176001	Inscrição Estadual do Subst. Tributário	CNPJ 27.518.373/0001-05	Protocolo de autorização de Uso 431001732913552 2020-01-03T10:31:46-03:00								
DESTINATÁRIO/REMETENTE											
Nome/Razão Social (Nome Fantasia: IF DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS 1710		CNPJ/CPF 10.648.539/0003-77	Data da Emissão 03/01/2020								
End: RÔD MACHADO PARAGUACU, S/N KM3		Bairro/Distrito SANTO ANTONIO	Cep 37.750-000								
Município MACHADO	Fone/Fax (35) 3295-9700	UF MG	Inscrição Estadual 0015562380560								
Hora de Saída 10:30											
FATURA Forma de Pcto: A PRAZO											
1/1 08/01/2020 R\$ 13.556,08											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
Base de Cálculo de ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo de ICMS ST 0,00	Valor do ICMS ST 0,00	Valor Total dos Produtos 13.556,08							
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas / Acréscimos 0,00	Valor do IPI 0,00							
Valor Total da Nota 13.556,08											
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS											
Razão Social		Frete por Conta 1 - Emitente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF RS	CNPJ/CPF					
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual							
Quantidade 0,00	Espécie VOLUME(S)	Marca	Numeração	Peso Bruto 744,000	Peso Líquido 744,000						
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/CSQS	CFOP UNID	QTD	V. UNIT	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ICMS %	IPIC
8414	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000L ABERTA COM TAMPA - MARCA BAKOF (Cest: 1001700) Base/Valor da ST R\$ 13.556,08 - 2.440,09	38251000	6.120 UNID	8,00	1.694,510	0,00	13.556,08	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN							Reservado ao Fisco				
Insc. Municipal 36203	Valor Total Serviços 0,00	Base Cálculo ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00								
RETENÇÕES											
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	PREV. SOCIAL 0,00							
DADOS ADICIONAIS Vendedor: ELIANE ARCEGO											
6.120 - R\$ 13.556,08 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos é de 9,80% ou R\$ 1.328,50. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2579-18 - EMPENHO: 2018NE800811 - CONTATO: Lenis ou Claudia (35) 3295-9733 - ramal 9715 - RECEBIMENTO: 7:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:30 hs - NFE: cmp.machado@ifsuldeminas.edu.br - *** PRECISA DECLARACAO DO SIMPLES*** - RECESSO: PARCIAL A DEFINIR Ref. Pedido Numero: 284 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1.											
VENCIMENTO:											

000273



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO

DIRETORIA DE MATERIAL
 Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-000
 tel.: 31-3899-1495 Fax : 31-3899-2835

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Atlântico - Erechim/RS, CEP: **99.705-568**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº Nota Fiscal	Objeto	Quant.
094/2018	801235/2018	119	Caixa d'água, material fibra vidro e resina, capacidade 5000L, com tampa	01

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 17 de dezembro de 2018.

Poliana de Souza Paes
 Matr. 11.142-2
 Diretoria de Material - UFV

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805204369364282

000274



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CAMPUS ARAPIRACA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

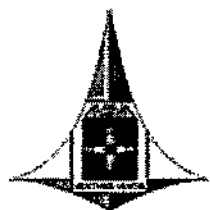
Empenho: 2018NE801726

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/CSOSN	QTD/UND	QTD
5380	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO REDONDA C/TAMPA 15.000 LITROS (Cest.: 1001700)	392510000.102	6108 UN	2,00

Arapiraca-AL, 07 de fevereiro de 2019.


JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA

José Edson Ferreira Lima
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Campus Arapiraca / UFAL
SIAPE 2897973



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

000275

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos

Atestado de Capacidade Técnica n.º 21/2020 - SSP/SUAG/CLIC/GCONT Brasília-DF, 13 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** CNPJ nº 27.518.373/0001-05, estabelecida a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, entregou no Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP, no dia 09/08/2019, os produtos especificados na Nota Fiscal nº 1492 (33972101), correspondente à Nota de Empenho nº 2019NE00939 (33972013), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Especificações
225	Barra de metal ferroso. Material: ferro. Formato: Chato. Comprimento 6 metros. Largura 1 1/2. Espessura: 1/8. Marca: Arcellomital.
220	Cantoneira. Material: aço. Formato: abas iguais. Barra com 6 metros. Dimensões: 2 x 1/4". Marca: Arcellomital.
245	Cantoneira metálica. Material: aço. Formato: L. Dimensões: 2 1/2 x 1/4". Marca: Arcellomital.
223	Ferro chato 5/8" x 3/4". Medindo 6 metros. Marca: Arcellomital.

Especificações técnicas mínimas e demais especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00020438/2018-65. Os produtos foram entregues, devidamente conferidos e recebidos pelo servidor Vilson Inácio Pereira, matrícula nº 1.671.918-2, conforme depreende-se do Atesto lançado na referida Nota Fiscal.

Registramos ainda, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fernando César Neves

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios - em Substituição



000276
Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CÉSAR NEVES - Matr.1669739-1**,
Coordenador(a) de Licitação, Contratos e Convênios-Substituto(a), em 13/01/2020, às 16:10,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33970453** código CRC= **20AEBEFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00051779/2019-63

Doc. SEI/GDF 33970453

000277



Ministério Público do Rio Grande
Divisão de Arquitetura e Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço - a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para esta Procuradoria-Geral de Justiça, os seguintes materiais: CAPACÍMETRO COM LEITURA DE 200PF A 2000MF - 2 unidades; BOMBA DE VÁCUO 12 CFM BIVOLT - 1 unidade; MARTELETE PERFURADOR, POTÊNCIA ENTRE 1,5KW E 1,7KW, 220V, POTÊNCIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 12,5 JAULES - 1 unidade, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

Otávio Gonçalves Röhrig

Coordenador da Unidade de Manutenção

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA UNIDADE DE MANUTENÇÃO
Rua General Andrade Neves, 106/20º andar - Centro - Porto Alegre - RS CEP 90010-210
Fone: (51) 3295-8217 e-mail: manut@mp.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azavedobastos.net.br/documento/78921805290648521918



PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BA
PREFEITURA
TERRA DA PROSPERIDADE

CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: <http://pmpn.com.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Secretaria Municipal de infraestrutura**, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenhos: 732,733

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	Viga de aço, perfil I W530X72 A572GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO.	BARRAS	12

Presidente Tancredo Neves-BA, 17 de Agosto de 2022.

JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE

GERENTE E ALMOXARIFADO GERAL

DEC. 0017/2021

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado			600279	NF-e
Data de Recebimento	Certificação e Assinatura do Recebedor	Destinatário	Valor Total da Nota	Nº 000003170
		MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	93.899,92	Série 0

META COMERCIO DE FERRAGENS E  RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885 ATLANTICO - BRECHIM - RS CEP: 99705568 - Fone: 54984326673		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 0003170 Série 0 Folha 1 / 1	 Chave de Acesso 4322 0727 5183 7300 0105 5500 0000 0031 7012 2135 7246 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Natureza da Operação Venda Merc.a nao Contrib.		Protocolo de Autorização de Uso 143220154976488 19/07/2022 15:31	
Inscrição Estadual 0390176001	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CPF/CNPJ 27.518.373/0001-05	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		13.071.253/0001-06	19/07/2022
Endereço AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 45416000	Data da Entrada / Saída 19/07/2022
Município Presidente Tancredo Neves	Fone / Fax 7335401025	UF BA	Inscrição Estadual Hora da Entrada / Saída 15:31

FATURA/PAGAMENTO		
Parcela/Tipo de Pagto	Vencimento	Valor
1	29/07/2022	93.899,92

CÁLCULO DO IMPOSTO	
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS
0,00	0,00
Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição
0,00	0,00
Valor Total dos Produtos	93.899,92
Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00
Desconto	Outras Despesas Acessórias
0,00	0,00
Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	93.899,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
Nome / Razão Social ELCY RAMOS RIBEIRO FILHO	Frete por Conta 0 - Frete por Conta do Remetente
Código ANTT	Placa do Veículo
UF	CPF/CNPJ
120.301.697-22	
Endereço EST DELPAMERES 0	Município RIO DE JANEIRO
UF	Inscrição Estadual
RJ	ISENTO
Quantidade 12	Espécie pçs
Marca	Numeração PV: 3099
Peso Bruto 10.524,000	Peso Líquido 10.524,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
Cód. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM	CSO	CTOP	UN	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Val. Desc.	BC ICMS	Val. ICMS	ICMS ST	Val. IPI AL ICMS	AL IPI
1968	VIGA DE AÇO, PERFIL I WS30X72 AS72GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO.	72169100	0102	6108	BR	1,0000	93.899,92	93.899,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares PE 19/2022, PROPOSTA: 262, NOTA DE EMPENHO: 732, EMAIL: compras@pmptn.com.br , RESPONSÁVEL: Jailson TELEFONE: 73 8150-3456 DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1. Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI ID Pedido(s): 3099 Local Entrega: AV IPIPANGA SN - CENTRO - Presidente Tancredo Neves - BA - 45416-000 - Fone: (73) 98150-3456 Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.	Reservado ao Fisco

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

Data de Recebimento	Certificação e Assinatura do Recebedor	Destinatário	Valor Total da Nota	Nº
		MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	50.000,00	000003171
				Série 0

META COMERCIO DE FERRAGENS E  RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885 ATLANTICO - ERECHIM - RS CEP: 99705568 - Fone: 54984326673	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 0003171 Série 0 Folha 1 / 1	 Chave de Acesso 4322 0727 5183 7300 0105 5500 0000 0031 7118 2139 2511 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso 143220154978916 19/07/2022 15:32 CPF/CNPJ 27.518.373/0001-05
Natureza da Operação Venda Merc.a nao Contrib.		
Inscrição Estadual 0390176001	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		13.071.253/0001-06	19/07/2022
Endereço AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 45416000	Data da Entrada / Saída 19/07/2022
Município Presidente Tancredo Neves	Fone / Fax 7335401025	UF BA	Inscrição Estadual Hora da Entrada / Saída 15:32

FATURA/PAGAMENTO					
Parcela/Tipo de Pagto	Vencimento	Valor			
1	29/07/2022	50.000,00			
CALCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
Nome / Razão Social LUIS FERNANDO SUTIL DE OLIVEIRA		0 - Frete por Conta do Remetente				007.272.590-75
Endereço RUA HENRIQUE CIA, 225		Município CAXIAS DO SUL			UF RS	Inscrição Estadual ISENTO
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	
0			PV: 3098	0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
Cód. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/ESH	CSO	C.TOP	UN	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Val. Desc.	BC ICMS	Val. ICMS	ICMS ST	Val. IPI AL ICMS AL IPI
1968	VIGA DE AÇO, PERFIL 1 W530X72 A572GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO.	72169100	0102	6108	BR	1,0000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços		

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares PE 19/2022, PROPOSTA: 262, NOTA DE EMPENHO: 733, EMAIL: compras@pmptn.com.br, RESPONSÁVEL: Jailson TELEFONE: 73 8150-3456 DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1. Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI ID Pedido(s): 3098 Local Entrega: AV IPIRANGA SN - CENTRO - Presidente Tancredo Neves - BA - 45416-000 - Fone: (73) 981503456 Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.	Reservado ao Fisco
---	--------------------



CONTRATO Nº 196/2022
Processo Administrativo Nº 217/2022

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente comprador e, de outro lado a sociedade empresária **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, IE Nº 039/0176001 com endereço na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico Erechim – RS CEP: 99.705-568, neste ato representada pelo senhor Daniel Arcari, brasileiro, casado, portador do RG nº 8079776186 SSP/RS e do CPF nº 002.378.790-80, com endereço na Rua João Massignan, 418, Apto. 201, S. Caetano, CEP: 99700-438, doravante denominada **Contratada**, com base na Ata de Registro de Preço nº 019/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 019/2022, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de viga de aço perfil I w530x72 a572gr50, 72kg/m, 12m extensão. Para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura nos consertos e construções de Pontes em estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos em áreas atingidas por desastres naturais, no Município de Presidente Tancredo Neves – BA, conforme ata de registro de preços nº 019/2022 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Viga de aço, perfil I W530X72 A572GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO.	BARRA	ARCELORMITTAL	12	R\$ 11.991,66	R\$ 143.899,92

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

2. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 12(doze) meses podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos na cláusula primeira deste contrato e respectiva ata de



registro de preços, conforme necessidade da contratante e no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ordem de fornecimento, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

3.1. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ 143.899,92, (Cento e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) conforme a proposta vencedora do pregão eletrônico nº 019/2022 e ata de registro de preço nº 019/2022, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade do fornecimento efetivamente executado e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

ORGÃO: 7700

ATIVIDADE: 1008/2040/1006

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00.00/44.90.51.00.00

FONTE: 00/42

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Urbanos, gestor do contrato, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

a) Intear-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;



- b) Verificar se os produtos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

8.1. - DO CONTRATADO:

- 8.1.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 8.1.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.
- 8.1.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.
- 8.1.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.1.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.
- 8.1.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 8.1.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 8.1.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 8.1.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
- 8.1.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.
- 8.1.12. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência



8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução contratual será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.11. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.12. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

DANIEL

ARCARI:002
37979080

Assinado de forma
digital por DANIEL
ARCARI:00237979080
-Dados: 2022.05.21
16:18:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

000285

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro de Presidente Tancredo Neves comarca de Valença Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Tancredo Neves - BA, 20 de Junho de 2022.

Município de Presidente Tancredo Neves
Antonio dos Santos Mendes
Contratante

DANIEL
ARCARI00237979080
Assinado de forma digital por
DANIEL ARCARI.00237979080
Data: 2022.06.21 16:18:54
+03'00'

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

CNPJ nº 27.518.373/0001-05

Contratado

Testemunhas: _____

CPF.

CPF



600286

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Coordenação de Aquisições e Suprimentos CAS/DSG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

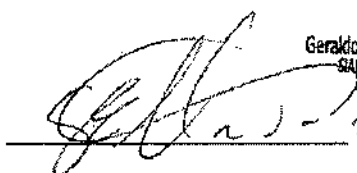
Atestamos para os devidos fins de comprovação que a Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº. 885, Erechim/RS, forneceu à UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ-UNIFEL, Campus Itajubá/MG, CNPJ: 21.040.001/0001-30, estabelecida na Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP: 37500-903, através da nota fiscal nº 443, nota de empenho 2018NE801274 os produtos abaixo especificados.

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	20	BALIZADOR CILINDRICO MOVEL REFLETIVO – BASE DE BORRACHA 2KG – MEDIDAS ENTRE 80 E 115 CM	R\$ 108,62	R\$ 2172,40

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Itajubá-MG, 12 de março de 2019.

Atenciosamente


Geraldo Elias Silva Junior
SAPE nº 2.214.535

Geraldo Elias Silva Junior
Chefe Titular
Coordenação de Aquisições e Suprimentos CAS/DSG

Campus Prof. José Rodrigues Seabra – avenida BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho
Cep: 37.500-903 – ITAJUBÁ – MG – Tel: (35)3629.1350



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5894 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Valter Azevedo Bastos
Chefe Titular

TJPB

600287

Recebimento de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP de Produtos/Serviços Constatados na NF no valor de R\$ 2.172,40 (dois mil e 172 reais) (Nome Remetente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA)		NF-e Nº 443 Série: 0	
Data de Recebimento	Assinatura e Assinatura do Remetente		
 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP CNPJ/CPF Nº 27.518.373/0001-05 C39/0176001 R. CAETANO ALBERTO ROBERT, 888 RS. 700-562 - CRECIMA/RN Fone: (54) 38422-1472 - META@STRATEGIADECOMERCIO.COM		DANFE 4318112751837300010555000000004431000172200 Doclo. Sel. 1 Ent. 2 Nº 443 Pg. 1/1 Série: 0 Protocolo de autorização de Uso 431001512837684 2018-11-26T11:58:49-02:00	
Motivo: 0.108-VENDA DE MERC FORA DO RS DESTIN		Chave de Acesso	
Operação		4318 1127 5183 7300 0105 5500 0000 0004 4310 0017 2200	
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Subst. Tributado	CNPJ	
0390176001		27.518.373/0001-05	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
Nome/Razão Social (Nome Fantasia: UNIFEI)		CNPJ/CPF	Data de Emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA		1272 21.040.001/0001-30	26/11/2018
End.: AV BPS 1303, Nº 1303 - (Compl.: CXPST: 50,)		Bairro/Cidade	Data de Saída/Entrada
		PINHEIRINHO	26/11/2018
Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual
ITAJUBA	(35) 3622-1814	MG	
			Hora de Saída
			11:49
FATURA - Forma de Pagto: A PRAZO			
V1 26/12/2018 R\$2.172,40			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
Base de Cálculo de ICMS	Valor de ICMS	Base de Cálculo de ICMS ST	Valor de ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de Frete	Valor de Seguro	Desconto	Outras Despesas / Acrecimos
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total dos Produtos			2.172,40
Valor Total da Nota			2.172,40
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS			
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo
TRANSPORTADORA TRICIAN LTDA	1 - Emitente		UF
Endereço	Município	UF	CNPJ/CPF
RUA LUIZ GIORDANI, 240	55.701-182 - BENTO GONCALVES	RS	93.229.318/0001-20
Quantidade	Especie	Marca	Numeração
1,00	VOLUME(S)		
		Peso Bruto	Peso Líquido
		92,000	92,000
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD
3518	BALIZADOR CILINDRICO MOVEL REPLETIVO - BASE DE 350120290.102	6.108 UN	20,00
	GORRACHA 260 - MEDIDAS ENTRE 80 E 113CM		100,000
	(Cód.: 1704800)		0,00
CÁLCULO DO ISSQN			
Insc. Municipal	Valor Total Serviços	Base Cálculo ISSQN	Valor do ISSQN
101158	0,00	0,00	0,00
Reservado ao Fisco			
RETENÇÕES			
R\$ R\$	COTIN R\$	CSLL R\$	IRRF R\$
0,00	0,00	0,00	0,00
PREV. SOCIAL			
0,00			
DADOS ADICIONAIS - Vendedor: ELIANE ARCEGO			
0.108 - R\$ 2.172,40 (Cf. Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos é de 13,12% ou R\$ 285,02. Fonte: ISPT) Ref. a Proposta 2158-18 - EMPENHO 2018NE201274 - CONTATO: (35) 36251309 - RECEBIMENTO: 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 - NFE: doo@unifei.edu.br Ref. Pedido Número: 7507 Ref. a Proposta 2158-18 Venda Efetuada Por ELIANE Em 08/11/2018 (quinta-feira) as 17:41 Endereço Entrega: Rua: AV BPS 1303, 1303 Bairro: PINHEIRINHO Cidade: ITAJUBA Estado: MG - Minas Gerais EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG.0132-5 C/C.77781-1. VENCIMENTO:26/12/2018			

000288



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
(3ª GA Mh / 1919)
"GRUPO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, estabelecida na rua Caetano Alberto Rosset, 885, Sala 02, Bairro Atlântico, Erechim - RS, que forneceu os produtos de **19 (DEZENOVE) SINALIZADORES DE TRÂNSITO, MATERIAL CORPO POLIETILENO, TIPO BARREIRA HORIZONTAL, COMPRIMENTO 1,50M, COR LARANJA E BRANCA, ALTURA 0,60M, PROFUNDIDADE 0,45M** para o Pelotão de Operações Especiais do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, conforme Nota de Empenho 2018NE800747 no valor de R\$ 7.994,25 da UASG 160432.

A referida empresa atendeu a este Grupo satisfatoriamente quanto à qualidade, quantidade e prazo dos serviços solicitados, nada havendo que possa desaboná-la, motivo pelo qual lavra-se o presente documento.

Quartel em São Leopoldo, RS, 13 de fevereiro de 2019.

JAICK DAMASIA CHIPOLINE - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

000289

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP de Produtos/Serviços Constantes na NF no valor de R\$ 7.994,25 indicada ao Lado. (Nome Recebedor: 1º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO)		NF-e
Data de Recebimento	Verificação e Assinatura do Recebedor	Nº 743
		Série: 0

 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP CNPJ/CPF nº 27.319.373/0001-05 039/0176001 R. CESTAKO ALBERTO ROSSINI, 883 99.703-365 - CRICÓSTIMA/RS Fone: (54) 39432-6573 - METADIST@GMAIL.COM	DANFE 431901275183730001055500000007431000181247	
	Docdo.	
	Saf. 1	1
	Ent. 2	1
Pg. 1/1		Protocolo de autorização de Uso 431001543739386 2019-01-24T16:51:28-02:00
Série: 0		

Natureza 5.102-VENDA NO RS	Chave de Acesso
Operação	4319 0127 5183 7300 0105 5500 0000 0007 4310 0018 1247
Inscrição Estadual	CNPJ
0390176001	27.519.373/0001-05

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social (Nome Fantasia): 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO		936	09.587.098/0001-80
End.: AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, S/N		Bairro/Distrito	Cep
		CRISTO REI	93.020-080
Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual
SAO LEOPOLDO	(51) 3589-2471	RS	
			Hora de Saída
			16:49

FATURA Parcela de Pagto A PRAZO

1/1 23/02/2019 R\$7.994,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo de ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total das Provisões
0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,25
Valor do Fretes	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas / Acrecimos	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				7.994,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
RODRIGO PEREIRA DALPAZ	1 - Emitente			RS	013.613.630-37
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
HARMONIA	92 329-200 - CANOAS	RS			
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
76,00	VOLUME(S)			380,000	380,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME/SGSN	QUANTIDADE	UNID	QTD	VAL UNIT	DESC	VAL TOTAL	BO. DMS	VAL. DMS	VAL. DMS	VAL. DMS
8519	SALZADOR TELERAS L/ 105 MEDIA C/ 3 PVC REPL (Cesl: 1734800)	3917220010.500	5.102	UN	57,00	50,630	0,00	2.885,91	0,00	0,00	0,00	0,00
7325	SARAFERA PARA SINALIZAÇÃO BICOLOR LARANJA E BRANCO (Cesl: 1002902)	3917220010.500	5.102	UN	19,00	263,860	0,00	5.103,34	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Imp. Municipal	Valor Total Serviços	Base Cálculo ISSQN	Valor do ISSQN	Reservado ao Fisco
101158	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES				
PIS RS	COFINS RS	CSLL RS	IRRF RS	PREV SOCIAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS Vendedor: LUANA LAVANDOSKI

5.102 - R\$ 7.994,25 (Cte Lei 12.741/12 e valor aproximado dos tributos é de 11,20% ou R\$ 895,36. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2824-19 Venda Efetuado Por LUANA - EMPENHO: 2018NE599747 - RESPONSÁVEL: Sgt Mainardo - CONTATO: (51) 3589-3968 / (51) 3666-3687 - E-MAIL: almon@t6gacap.eb.mil.br
*****ENVIAR DECLARAÇÃO DO SIMPLES ***** Ref. Pedido Número: 7811 Ref. a Proposta 2824-19 Venda Efetuado Por LUANA Em 15/01/2019
(terça-feira) as 09:40 Endereço Entrega: Rua: AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, S/N, Bairro: CRISTO REI Cidade: SAO LEOPOLDO Estado: RS - Rio Grande do Sul EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Dez18 NUMERO: 2018NE800747 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 160432/00001 - 16 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AP
CNPJ : 09597098/0001-80 FONE: (051)3589-4277.3589-3988.3589-7290,3589-72
ENDERECO : AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, S/N - BAIRRO CRISTO REI
MUNICIPIO : 8877 - SAO LEOPOLDO UF: RS CEP: 93020-080

CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO (54)984326673
MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

339030-44, PA 1892, REQ 392, 2018NC028266 DE 28DEZ18 DO COTER 160539.

DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA OM.

DISP 163/2018 DA OM. PROC ORIGEM: 2018DI00163

CLASS : 1 52121 05153205814T50001 089031 0100000000 339030 160539 MD00068DEG1

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

LEI: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 1892

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.994,25

SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 44 -MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

57 VALOR UNITARIO:

50,63

VALOR DO SEQ. :

2.885,91

57,00000 Unidade

CONE SINALIZAÇÃO

CONE Balizador "T" com Base em Borracha

NÚMERO: - ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000042358

SUBTOTAL :

2.885,91

000291

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 29Dez18 NUMERO: 2018NE800747 PROCESSO: 1892
EMITENTE : 160432/00001 - 16 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AP
CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	19	VALOR UNITARIO:	268,86
			VALOR DO SEQ. :	5.108,34

19,00000 UNIDADE
SINALIZADOR TRÂNSITO, MATERIAL CORPO POLIETILENO, TIPO BARREIRA HORIZONTAL,
COMPRIMENTO 1,50 M, COR LARANJA E BRANCA, ALTURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,45 M
MARCA: - ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000405151

T O T A L : 7.994,25

MARCIO RICARDO GRALA
ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

000292

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º do Atestado: 257/22.
N.º Contrato: 2597/20
Nome da Empresa: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05
Representante Legal: Daniel Arcari
Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, Erechim – RS. CEP: 99.705-568

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela Gerência de Apoio e Operações Especiais – GAOPE.

ATESTA

que a empresa acima identificada forneceu a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, balizadores para sinalização a serem utilizados nas operações de trânsito, visando garantir a fluidez do tráfego e a segurança dos usuários conforme quadro abaixo:

Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
985	Unid.	Balizadores para sinalização de trânsito, estrutura torre cônica com duas fitas refletivas (adesivas) e base de borracha maciça na cor preta.	CRV	88,19	86.867,15

Vigência do Contrato: 13/11/2020 a 31/12/2021.

Valor do Contrato: R\$ 86.867,15 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Atesto, conforme informado pelo fiscal do Contrato, que a empresa cumpriu as exigências contratuais não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.


André Luis Porcilho Matos – BI01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Pág 1 de 1

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5580
CNPJ: 41.657.081/0001-84

000294

GAOPE

Gerência de Apoio e Operações Especiais

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

CE GAOPE 005/2020

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2020.

Ref.: Autorização de fornecimento contrato 2597/20 - Balizadores BHTRANS
- Remessa única

Prezada Senhora,

Conforme contrato, firmado entre a BHTRANS e a empresa **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI**, vimos autorizar o fornecimento do material de sinalização viária, de acordo com a tabela abaixo:

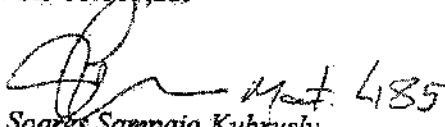
Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Balizadores	985	R\$ 88,19	R\$ 86.867,15

Destacamos que, conforme o termo de referência, a entrega do material deverá ser efetuada na Gerência de Apoio e Operações Especiais/GAOPE, da BHTRANS, situada à Rua Peçanha, nº 258, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-040, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 11h30min ou das 13h30min às 16h, mediante prévio agendamento, pelo número de telefone (31) 3246-7004.

Solicitamos especial atenção quanto ao planejamento da entrega dos materiais no galpão da BHTRANS: Conforme Cláusula sexta: a entrega deve ser feita em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da AFA Contratada deverá descarregar e transportar o objeto até o interior do local estipulado para a entrega, conforme item 4, do Termo de Referência – Anexo I. Juntamente com o material, a contratante deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, considerando as instruções abaixo:

- . Razão Social: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE /Fundo de Transportes Urbanos-FTU
- . CNPJ: 18.715.383/0001-40
- . Numero de empenho 257 – Valor: R\$ 86.867,15.

Atenciosamente,


Antônio Cláudio Soares Sampaio Kubrusly
Gerente de Apoio e Operações Especiais/GAOPE/BHTRANS

À

Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI
At.: Sra. Jocélia Seidler Arcari

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1700 – Carlos Prates
Telefones: (031) 3279-7913 – (031) 3279-7943



Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
12ª Superintendência Regional – Santiago - RS

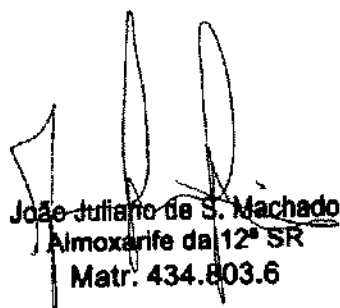


000295

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PLACAS DE SINALIZAÇÃO (Empenho 18003571256), atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

SANTIAGO, AGOSTO DE 2018.


João Juliano de S. Machado
Almoxarife da 12ª SR
Matr. 434.803.6

000296

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP os Produtos/Serviços Constantes na NF no valor de R\$ 3.200,00 Indicado ao Lado (Nome Recebedor: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM)		NF-e Nº 116 Série: 0
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP CNPJ/CPF Nº 27.518.373/0001-05 038/9176001 R. CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 55.185-568 - ERECHIM/RS Fone: (51) 38432-6633 - META@DISTRIBUIDORAS.COM.BR	DANFE Docto. [Redacted] Sel. 1 [1] Ent. 2 [1] Nº 116 Pg. 1/1 Série: 0		Protocolo de autorização de Uso 431001454438822 2018-08-14T10:39:03:00
	Natureza 5.102-VENDA NO RS Operação		Chave de Acesso 4318 0827 5183 7300 0105 5500 0000 0001 1610 0015 8303
	Inscrição Estadual 0390176001		Inscrição Estadual do Subst. Tributado CNPJ 27.518.373/0001-05
	DESTINATÁRIO/REMETENTE Nome/Razão Social (Nome Fantasia) DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CNPJ/CPF 1621 92.883.834/0013-44 Data de Emissão 14/08/2018 End.: RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 1193 Bairro/Cidade CENTRO 97.700-000 Data de Saída/Estrada 14/08/2018 Município SANTIAGO Fone/Fax (55) 3251-1278 UF RS Inscrição Estadual 10:25		

NATURA Paralisação de Pagto A PRAZO

11/ 21/08/2018 R\$3.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo de ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Valor do Fret	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas / Acréscimos	Valor do PI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total de Nota 3.200,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
1 - Emitente				RS	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
8,00	VOLUME(S)			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD. DE UNID.	VALOR UNIT.	DESP.	VAL. TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST
5572	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (Cód.: 1704000)	55359900 102	5,102	LN	600,000	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Município	Valor Total Serviços	Base Cálculo ISSQN	Valor do ISSQN	Reservado ao Fisco
101158	0,00	0,00	0,00	

RETENÇÕES

PIS RS	COFINS RS	CSEL RS	CSLF RS	PREV. SOCIAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS Vendedor: ADRIELI CAROLINE

5.102 - R\$ 3.200,00 (Cf. Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos é de 21,47% ou R\$ 687,64. Fonte: IFT) Ref. a Proposta 2389-16 - Nota de Empenho 18003671258 - Contato: Juliana Machado - Telefone: (55) 3251-1078/1178/1278/2523 - Segunda a Sexta das 08:00hrs as 11:30hrs e 13:00hrs as 17:30hrs. - E-mail para envio NF-e: joaostr@daer.rs.gov.br - Ref. Pedido Número: 7188 Ref. a Proposta 2389-18 Vanda Efetuado Por ADRIELI Em 10/08/2018 (sexta-feira) as 10:11 Endereço Entrega: Rua: RUA PINHEIRO MACHADO, 1193 Bairro: CENTRO Cidade: SANTIAGO Estado: RS - Rio Grande do Sul EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:

628892

[illegible]

600297



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

000298

Página: 1 de 1

Nota de Empenho nº: 18003571256	Processo nº 18/0435-0030274-1
---------------------------------	-------------------------------

Identificação do Credor:

Nome: META COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	CNPJ: 27.518.373/0001-05
Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA	Código: 55139302
RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 / SALA: 02;	C/C: 001/0132/777811
ERECHIM - RS CEP: 99700-000	

Classificação da Despesa

UE: 35.01.712	Subprojeto: 3160.00001	Recurso: 0001
Natureza Despesa: 3.3.90.30.3002	Fato Contábil: 0040	

Procedimento Licitatório

Dispensa Licitação -Valor-Outros Serv e Compr	
---	--

Histórico / Informações Complementares

Histórico: SINALIZACAO, IDENTIFICACAO E SEGURANCA
Informações Complementares:EMP. REF. A O.C. 092/18
Convênio:

Total Deduzido do Orçamento	3.200,00
-----------------------------	----------

Identificação do Ordenador

Nome: REGINALDO DOS SANTOS LOUREIRO	Código: 20964390
Matrícula: 4344588	

Contador Responsável

Data: 09/08/2018	SERGIO RICARDO AVILA DA SILVA - Seccional: 181
	Contador Responsável - CRC 04640801

Itens da Solicitação

Item	Especificação/Local Entrega	Unidade	Quantidade	Valor
0002.0508.000203	TEXTO EM ADESIVO PLASTICO SEM FUNDO	un	8,0000000	3.200,00
	DAER 12SR	un	8,0000000	3.200,00
	RUA PINHEIRO MACHADO, 1193			
	SANTIAGO			
Total dos Itens da Solicitação				3.200,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, sediada à Rua Antenor Mamedes, nº. 911, Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Administração, por ordem do Excelentíssimo Sr. Enilson de Araújo Rios, vem **atestar** pra os devidos fins de direito e comprovação que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim – Estado de Rio Grande do Sul, **ATENDEU SATISFATORIAMENTE**, através da ARP nº 018/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2022, no que diz respeito ao fornecimento de itens para sinalização viária - **MICROESFERA DE VIDRO INCOLOR RETRO REFLETIVAS PARA APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** - cumprindo com todos os prazos de entrega estipulados e todas as outras condições técnicas acordadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Araputanga, 16 de setembro de 2022


Paulo Cesar Alves de Araújo
Secretária Municipal de Administração

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: seadm@araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

000300

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS**, prestou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, nº 1333 – Bairro Exposição, CAXIAS DO SUL – RS, atendeu tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa conforme itens abaixo:

Empenho: **2022/ 6228**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	63957- tubo de aço carbono 01 2mm	UND	20
2	63958- tubo de aço carbono 03 ½ 3mm	UND	10
3	63959- tubo de aço carbono 02 3mm	UND	20
4	55440- tubo de aço carbono 0 2 ½ 2mm	UND	20

Caxias do Sul, em 02 de agosto de 2022.

VANIA MARIA DOS SANTOS MOURA Matrícula 23267	Henrique Gustavo Koch Matrícula 22.530	João Osório Martins Matrícula 33053
Diretoria de Serviços PPJ <i>[Signature]</i> 23267	Diretor Geral <i>[Signature]</i>	Secretário Municipal do Meio Ambiente

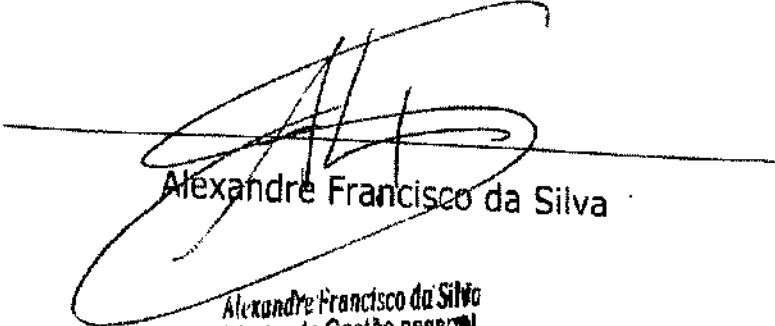
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para Secretaria de **Educação e Inovação do Município de Goiana-PE**, o material abaixo, de acordo com as especificações da Ata de Registro de Preços Nº 097/2022.

Empenho(s): 0889

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	REFLETOR LED SLIM 200W; COR BRANCO; BIVOLT OU 220V; TEMPERATURA DE COR DE, NO MÍNIMO, 6.000K; FLUXO LUMINOSO DE, NO MÍNIMO, 14.000 LM; RESISTENTE A ÁGUA; VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO, 25.000 HORAS; ÂNGULO DE ABERTURA DE, NO MÍNIMO DE 100º; POSSUIR VIDRO TEMPERADO; GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP 65; UTILIZADO PARA ILUMINAR OUTDOORS, FACHADAS, JARDINS ENTRE OUTROS. Marca: HITEC	UND	50

Goiana, 28 de julho de 2022.



Alexandre Francisco da Silva

Alexandre Francisco da Silva
Diretor de Gestão pessoal,
Programação e Controle.
Portaria nº 532/2022



Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

000302

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS** o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	CHAPA 3/8 POL - AÇO ASTM A36	Kg	6.051
2	CHAPA 1/2 POL - AÇO ASTM A36	Kg	8.068

Ipojuca, 12 de JULHO de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Sergio Moury Fernandes**, em 12/07/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26157200** e o código CRC **41563825**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone:



000303

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA, CNPJ 10.635.424/0007-71, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- VERGALHÃO CA 50 8.00 MM - 12MT. Quant. 100 unid.
- VERGALHÃO CA 60 4,2MM - 12M. Quant. 100 unid.

Videira, 11 de Março de 2019.

Daniel Manenti

Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços
Portaria 230 - DOU de 15/07/2016.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Videira

Rod. SC 135 Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira (SC)
CEP 89560-000 FONE/FAX (49)3533-4900
e-mail: infraestrutura.videira@ifc.edu.br

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76921805208544429159-1
Data: 18/05/2020 09:03:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKB13589-GJN9;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, na Cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, atesta, sob juízo meramente particular, não importando esta informação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico, CEP 99.705-568, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, prestou serviços nas características abaixo relacionadas.

DADOS DO SERVIÇO:

- 1) **Autorização de Compra:** nº 0000648/2018
- 2) **Valor total:** R\$ 80.163,50
- 3) **Objeto do contrato:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção nas Unidades da Direção Geral.
- 4) **Endereço de entrega/execução:** Rua Caldas Júnior, nº 108, sobreloja, Bairro Centro - Porto Alegre/RS
- 5) **Prazo de Entrega:** até 30 (trinta) dias

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1	Filtro de linha com gabinete metálico com abas para fixação de alta resistência a impactos e pintura em epóxi de longa duração, possuindo 06 tomadas elétricas separadas para melhor encaixe e compatíveis com a norma NBR 14136, contendo protetor contra surtos, fusível de proteção de 10A (com 01 reserva por filtro), chave liga e desliga, indicador luminoso de funcionamento, cabo tripolar certificado pelo INMETRO com comprimento mínimo de 1,4 metros para potência de 1270VA para 127V e 2200VA para 220V. Modelo de referência: Filtro de Linha profissional do tipo Força modelo Line de 06 tomadas ou equivalente.	300	pc
1.2	Filtro de linha com gabinete metálico com abas para fixação de alta resistência a impactos e pintura em epóxi de longa duração, possuindo 04 tomadas elétricas separadas para melhor encaixe e compatíveis com a norma NBR 14136, contendo protetor contra surtos, fusível de proteção de 10A (com 01 reserva por filtro), chave liga e desliga, indicador luminoso de funcionamento, cabo tripolar certificado pelo INMETRO com comprimento mínimo de 1,4 metros para potência de 1270VA para 127V e 2200VA para 220V. Modelo de referência: Filtro de Linha profissional do tipo Força modelo Line de 04 tomadas ou equivalente.	250	pc
1.3	Caixa condomulti cinza claro tipo Cemar 913602 5 entradas 3/4"	50	pc
1.4	Eletroduto PVC cinza claro tipo Cemar 913663 barra 3m 3/4"	50	pc
1.5	Adaptadores cinza claro 3/4 p/cx condomulti	200	pc
1.6	Abraçadeiras PVC 3/4 cinza claro tipo Cemar	50	pc
1.7	Canaleta cinza perfurada tipo Hellermann 50X50MM 2M HD4P	70	pc
1.8	Canaleta cinza perfurada tipo Hellermann 30X30MM 2M HD4P	50	pc
1.9	Canaleta piso auto-adesivo cinza RD 70 2M	50	pc
1.10	Fita Isolante ScotchMR 33*MR 20m	150	pc

Unidade de Contratações e Pagadoria - Gerência de Gestão de Contratos Administrativos
Rua Caldas Júnior, 108/5º andar - Centro - Porto Alegre - RS
CEP 90018-900 - Fone: 51 - 3215.3156 / 3215.1923
Email: Contratecoos_contratos@banrisul.com.br



1.11	Prolongador fêmea 2P + T 10A/250V tipo Mec-Tronic 39009	300	pc
1.12	Fita dupla fase 19mm x 20m tipo 3M tipo Engelfitas D.F 8594/1.5 espuma	20	pc
1.13	As lâmpadas 14W serão trifósforo com fluxo luminoso em lumens padrão, índice de reprodução de cores mínimo de 80%, temperatura de cor 4000K.	350	pc
1.14	Lâmpada trifósforo 16W com fluxo luminoso de 1200 lumens, índice de reprodução de cores mínimo de 80%, temperatura de cor de 4000K, bulbo T8, base G13.	50	pc
1.15	Lâmpada trifósforo 32W com fluxo luminoso de 2700 lumens, índice de reprodução de cores mínima de 80%, temperatura de cor de 4000K, bulbo T8, base G13, acabamento 840, dimensões 26mm x 1200mm, devidamente certificada pelo INMETRO/PROCEL.	1000	pc
1.16	Lâmpada Fluorescente HO 110W, temperatura de cor 4000K, fluxo luminoso 9350 lumens, índice de reprodução de cores mínima de 80%, bulbo T10, diâmetros 38mm x 2371mm, devidamente certificada pelo INMETRO/PROCEL.	300	pc
1.17	Lâmpadas tipo vela LED E14, 3000K, 3 watts, bivolt, teilsa.	100	pc
1.18	Reator Eletrônico de Alto Fluxo 2x14W Bivolt e com fios de interligação fixos. Em conformidade com a NBR 14418 e com a NBR 14417. Alto Fator de Potência: Dimensões reduzidas: leve e compacto. Circuito de proteção. Garantia de 2 anos.	100	pc
1.19	Reator eletromagnético 2x110W, 127V, Alto Fator de Potência (mínimo de 0,95), de partida rápida, 60Hz, corrente de entrada 1,9A, perdas máximas de 23W em conformidade com a norma NBR 5114. Garantia: 2 anos	30	Pc
1.20	Reator Eletrônico de Alto Fluxo 2x32W Bivolt (tensão nominal 127-220V), corrente de entrada máxima de 0,54A para 127V e 0,32A para 220V, fator de potência mínimo de 0,97C, baixa distorção harmônica inferior a 10% em 127V e menor a 20% em 220V, fator de fluxo de potência 1, fator de eficácia mínima de 1,54, frequência 50/60Hz, dimensões máximas 142mm x 37mm x 52mm, frequência de operação das lâmpadas 30kHz e com fios de interligação fixos. Em conformidade com a NBR 14418 e com a NBR 14417. Alto Fator de Potência: 0,97C. Dimensões reduzidas: leve e compacto. Circuito de proteção. Frequência de operação das lâmpadas: 30kHz. Garantia de 2 anos.	200	pc
1.21	Reator Eletrônico de Alto Fluxo 2x16W Bivolt e com fios de interligação fixos. Em conformidade com a NBR 14418 e com a NBR 14417. Alto Fator de Potência: Dimensões reduzidas: leve e compacto. Circuito de proteção. Garantia de 2 anos.	20	Pc
1.22	Adaptador conversor 2pinos + terra 10A/250V preto tipo lumibrás cód 2046	150	
1.23	Plugue Prensa Cabo 2P +T Cinza 10A/250V -Tipo Radial 1501.111	100	
1.24	Interruptores simples 01 tecla de embutir 10A/250V sem placa	35	
1.25	Interruptores duplo 02 tecla de embutir 10A/250V sem placa	35	
1.26	Interruptores triplo 03 tecla de embutir 10A/250V sem placa	35	
1.27	Tampa cega para Caixa condomulti cinza claro tipo Cemar 913802	50	
1.28	Tampa 01 interruptor para Caixa condomulti cinza claro tipo Cemar 913802	35	
1.29	Tampa 02 interruptor para Caixa condomulti cinza claro tipo Cemar 913802	35	
1.30	Tampa 03 interruptor para Caixa condomulti cinza claro tipo Cemar 913802	35	
1.31	Fio flexível 1,0mm preto	200	
1.32	Fio flexível 1,0mm vermelho	200	
1.33	Fio flexível 1,5mm vermelho	200	
1.34	Fio flexível 1,5mm azul	200	
1.35	Fio flexível 2,5mm vermelho	500	
1.36	Fio flexível 2,5mm azul	500	
1.37	Fio flexível 2,5mm verde	500	
1.38	Fio flexível 6,0mm vermelho	200	
1.39	Fio flexível 6,0mm azul	200	
1.40	Cabo tipo PP 3x1,00mm	300	
1.41	Cabo tipo PP 3x1,50mm	300	
1.42	Cabo tipo PP 3x2,50mm	300	
1.43	Disjuntor tipo UL 1x30A	30	
1.44	Disjuntor tipo UL 2x30A	20	
1.45	Disjuntor tipo UL 1x50A	15	

Unidade de Contratações e Pagadoria – Gerência de Gestão de Contratos Administrativos
Rua Caldas Júnior, 108/5º andar – Centro – Porto Alegre – RS
CEP 90018-900 - Fone: 51 - 3215.3156 / 3215.1923
Email: Contratacoes_contratos@banrisul.com.br

1.46	Disjuntor tipo UL 2x50A	20	
1.47	Disjuntor tipo UL 3x50A	20	

Declaramos ainda que a Empresa supracitada demonstrou pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas, não havendo qualquer registro de sinistro ao contrato acima citado.

Porto Alegre (RS), 18 de outubro de 2018.


Eugênia Regina Manganelli
Gerente Executivo

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Eugênia Regina Manganelli
RG 4034425217 - CPF 464.788.170-91

Unidade de Contratações e Pagadoria – Gerência de Gestão de Contratos Administrativos
Rua Caldas Júnior, 108/5º andar – Centro – Porto Alegre – RS
CEP 90018-900 - Fone: 51 - 3215.3156 / 3215.1923
Email: Contratacoes_contratos@banrisul.com.br



000307



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência Administrativa e Financeira

Atestado de Capacidade Técnica n.º 148/2022 - DER-DF/DG/SUAFIN Brasília-DF, 15 de março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA: 15/03/2022

PROCESSO: 0113-00004737/2022-57

EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 - Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ 27.518.373/0001-05, estabelecida na Rua Caetano Alberto Assiet, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

Nota de Empenho nº	Quantidade	Especificação	Unidade
00046/2021	000125	Item 03 - Chapa de Ferro - Tipo Chapa Preta, medidas: 18, bitola = 1,20 mm (espessura ABNT), 3,00 m (comprimento) X 1,20 m (largura), aplicação: Para confeccionar placas de sinalização vertical de trânsito. Marca: Arcelormittal.	UNID.
00046/2021	002250	Item 10 - Tubo de Ferro - Tipo Tubo Preto, medidas 16, bitola = 1,50 mm (espessura ABNT), 2" (diâmetro externo) X 6,00 m (comprimento), aplicação: Para confeccionar placas de sinalização vertical de trânsito. Marca: Arcelormittal.	UNID.

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido em conformidade com a Nota de Empenho acima especificada.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Superintendente Administrativo e Financeiro

Diretor Geral

DER-DF

DER-DF



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ** - Matr.0094196-4, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), em 15/03/2022, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR** - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em 15/03/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=82072444 código CRC= 50B4CE16.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5500



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretoria Administrativa e Financeira

E-mail: financeiro@edu.montesclaros.mg.gov.br - 38-22118376 / 8370 / 8375



000308

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG / Secretaria Municipal de Educação o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho(s): 17534/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	Acionador manual convencional tipo botoeira com Led	pç	01
2	Acionador manual convencional tipo botoeira com Led	pç	199
3	Central de Alarme de incêndio 24l	pç	01
4	Central de Alarme de incêndio 24l	pç	149
5	Extintor PQS ABC 04 kg 01 ano de garantia	pç	375
6	Placa PVC Fotoluminescente 3x38x42 cms proteção contra incêndio.	pç	300

Montes Claros – MG, 15 de março de 2022.

Valdoir Lazaro Rosa -
Diretor Administrativo Financeiro
Secretaria Munic. de Educação
Montes Claros - MG.

Valdoir Lazaro Rosa – Diretor Administrativo e Financeiro

CPF 610.525.406-78

Telefone de Contato: 38-22118370 -

e-mail: financeiro@edu.montesclaros.mg.gov.br

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 30/05/2019. Valor Total: R\$5.725,80. Destinatário: ARSENAL DE GUERRA GENERAL CAMARA R GENERAL DANIEL H. BALBAO SN, 1 - CENTRO - GENERAL CAMARA/RS		NF-e Nº 000.001.313 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	600310

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 ATLANTICO - ERECHIM - RS CEP: 99705-568 Fone: (54)9843-2667		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.313 SÉRIE: 0 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4319 0527 5183 7300 0105 5500 0000 0013 1310 0019 9179 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS COM SUBSTITUIÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190098143022 30/05/2019 10:19:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 039/0176001	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.518.373/0001-05	

DESTINATÁRIO/REMETENTE RACIONAL SOCIAL ARMENAL DE GUERRA GENERAL CAMARA R GENERAL DANIEL H. BALBAO SN, 1		CNPJ/CPF do destinatário 09.552.638/0002-90	DATA DE EMISSÃO 30/05/2019
MUNICÍPIO GENERAL CAMARA	CEP 95820-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/05/2019	
FONE/FAX (53)9810-5695	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:19:36

FATURA/DUPPLICATA			
001	04/06/19	R\$ 5.725,80	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		5.725,80	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESECONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.725,80	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO AC TABAI-BERTO CIRIO		MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VOLUME(S)			146,650	146,650	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2987	CABO FLEXIVEL 750V 15MM2 VERMELHO	85444900	0900	5405	M	500	0,50	250,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4969	CABO FLEXIVEL 750 V 60 MM2 PRETO	85444900	0900	5405	M	1.000	2,18	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5002	CABO PARALELO 300V 2 X 25 MM2	85444900	0900	5405	M	1.000	1,99	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0	0
6043	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 25W 220V	85393100	0900	5405	UND	20	15,43	308,60	0,00	0,00	0,00	0	0
8809	LAMPADA BULBO LED 7W 6500K	85395000	0900	5405	UND	20	9,86	197,20	0,00	0,00	0,00	0	0
3601	CABO FLEXIVEL 750V 25MM2 AZUL	85444900	0900	5405	M	1.000	0,80	800,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FATURA: 1313 Valor Original=5.725,80 Valor Desconto=0,00 Valor Líquido=5.725,80 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006-DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO: 5.405 - R\$ 5.725,80 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos e de 24.22% ou R\$ 1.386,56. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2635-18 - EMPENHO: 2019NE800007 - CONTATO: Rodrigo Jardim de Paula ou Almoxtarifado (53) 9 8105-6952 (51) 3655-1388 - RECEBIMENTO: das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00 hs de segunda a quinta-feira, sexta-feira somente pela manhã - NFE: ssg.aggc@gmail.com Ref. Pedido Numero: 8165 Ref. a Proposta 2635-18 Venda Efetuado Por ELIANE Em 06/05/2019 (segunda-feira) as 17:42 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:04/06/2019	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

000311

EMISSAO : 06Nov18 NUMERO: 2018NE800266 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158379/26422 - IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA
CNPJ : 10635424/0007-71 FONE: 49-35334900
ENDERECO : RODOVIA SC 135 KM 125, CAMPO EXPERIMENTAL
MUNICIPIO : 8379 - VIDEIRA UF: SC CEP: 89560-000

CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC
CAMPUS VIDEIRA. SOLICITANTE - INFRAESTRUTURA. PROC ORIGEM: 2018PR00002

CLASS : 1 26422 12363208020RL0042 108785 81000000000 339030 000000 L20RLP0100N
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23352001120201877
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.173,00
TRES MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 24 -MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOV
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 100 VALOR UNITARIO: 24,80
VALOR DO SEQ. : 2.480,00

100,00000 Barra 12 metros
VERGALHÃO
VERGALHÃO AÇO CA-50 8 MM (5/16") BARRA COM 12 METROS
MARCA: ARCELORMITTAL ITEM DO PROCESSO: 00337 ITEM DE MATERIAL: 000057096

SUBTOTAL : 2.480,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

000312

EMISSAO : 06Nov18 NUMERO: 2018NE800266 PROCESSO: 23352001120201877
EMITENTE : 158379/26422 - IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA
CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 100 VALOR UNITARIO: 6,93
VALOR DO SEQ. : 693,00

100,00000 Barra 12 metros

VERGALHÃO

VERGALHÃO AÇO CA-60 4.2MM (3/16") BARRA COM 12 METROS

MARCA: ARCELORMITTAL ITEM DO PROCESSO: 00338 ITEM DE MATERIAL: 000057096

T O T A L : 3.173,00

WANDERSON RIGO
ORDENADOR SUBSTITUTO

GISLAINE J CARLESSO
GESTOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
C.N.P.J.: 03.533.064/0001-46

, 158
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
CEP: 78005500

000313

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

26101000301/2019

3. Data - Tipo do Empenho

20/05/2019 - ESTIMATIVO

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 261010008
Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Programa de Trabalho: 26.101.10191019 15451002510191019
Projeto/Atividade: 1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 2400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Destinação de Recurso: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CREDOR

Código/Nome: 105114 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CPF/CNPJ: 27.518.373/0001-05
Endereço: CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA 02, ATLÂNTICO Cidade: ERECHIM/RS
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 132-5 Banco/Agência/Conta: 1/132-5/77781-1

6. HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E PREGOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SMOP

7. SALDO ANTERIOR

31.514,15

8. VALOR EMPENHO

31.000,00

9. SALDO ATUAL

514,15

10. VALOR POR EXTENSO

TRINTA E HUM MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: CONTRATO

Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS

Nº Contrato: 39/2018

Alteração de Contrato: 0/0

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Sec.Mun. de Obras Públicas

Jocimar Araujo Martins
Dir. Adm.Financeiro

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO 000314

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Nov19 NUMERO: 2019NE800811 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158304/26412 - IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO
CNPJ : 10648539/0003-77 FONE: 35 3295-9700
ENDereco : ROD MACHADO PARAGUACU S/N - KM 03INSC. ESTADUAL - 001556236.05-60
MUNICIPIO : 4779 - MACHADO UF: MG CEP: 37750-000

CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDereco : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISICAO DE CAIXAS D'AGUA - ATENDIMENTO DAS ACOE
DE SUSTENTABILIDADE - ORCAMENTO DISCRICIONARIO DO REITOR.
B.001 AG.0132 C.777811 PROC ORIGEM: 2018PR00024

CLASS : 1 26412 12363208020RL0031 108839 8100000000 339030 000000 I20RLP01DRN

Tipo : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

ANEXO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23345000178201892

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 13.556,08

TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

000315

PAGINA: 2

EMISSAO : 04Nov19 NUMERO: 2019NE800811 PROCESSO: 23345000178201892
EMITENTE : 158304/26412 - IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO
CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 24 -MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOV

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

8 VALOR UNITARIO:

1.694,51

VALOR DO SEQ. :

13.556,08

8,00000 UNIDADE

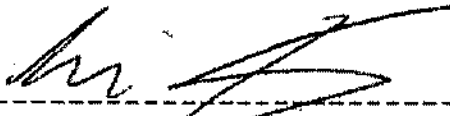
CAIXA D'ÁGUA

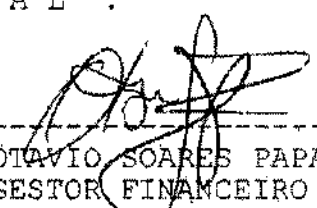
Caixa para água fabricada em polietileno de média densidade, Capacidade de armazenamento de 5.000 litros, sendo fabricada em processo de rotomoldagem, com sistema de fechamento total e seguro, com a tampa encaixando perfeitamente ao corpo, com marcações de furos no corpo da caixa, com manual de instrução sendo o adesivo no corpo da caixa. Normas de referencia NBR 14799 e NBR 15682.

MARCA: BAKOF ITEM DO PROCESSO: 00024 ITEM DE MATERIAL: 000094404

T O T A L :

13.556,08


CARLOS HENRIQUE R. REINATO
ORDENADOR


OTAVIO SOARES PAPANIDIS
GESTOR FINANCEIRO

600316

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado				NF-e	
Data de Recebimento	Certificação e Assinatura do Recebedor	Destinatário	Valor Total da Nota	Nº	000002693
		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO	93.909,60	Série	0

META COMERCIO DE FERRAGENS E  RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885 ATLANTICO - ERECHIM - RS CEP: 99705568 - Fone: 54984326673		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 0002693 Série 0 Folha 1 / 1	 Chave de Acesso 4321 0827 5183 7300 0105 5500 0000 0026 9313 9956 7606 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Natureza da Operação Venda Por Conta e Ordem		Protocolo de Autorização de Uso 143210161662457 10/08/2021 17:32	
Inscrição Estadual 0390176001		Inscrição Estadual do Substituto Tributário CPF/CNPJ 27.518.373/0001-05	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
Nome / Razão Social COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUA		CPF/CNPJ 01.256.678/0001-00	Data da Emissão 10/08/2021
Endereço ESP DO PECEN S/N	Bairro / Distrito PECEN	CEP 62674966	Data da Entrada / Saída 10/08/2021
Município São Gonçalo do Amarante	Fone / Fax 8533751500	UF CE	Inscrição Estadual 069835063
			Hora da Entrada / Saída 17:32

FATURA/PAGAMENTO					
Parcela/Tipo de Pagto	Vencimento	Valor			
	23/08/2021	93.909,60			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	93.909,60	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do (PI)	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.909,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
Nome / Razão Social MOSSORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS		Frete por Conta 0 - Frete por Conta do Remetente	Código ANTT	Placa do Veículo	UF RN
Endereço R PROJETADA A, 0		Município MOSSORÓ	Inscrição Estadual 200862430		
Quantidade 45	Espécie	Marca	Numeração PV: 1483	Peso Bruto 72.000,000	Peso Líquido 72.000,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
Cód.Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CXQ	C/OP	UN	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Val. Desc.	ICMS	Val. ICMS
4626	POSTE CONCRETO CIRCULAR 14M 2000DAN	68109900	0102	6120	UN	45.0000	2.086,88	93.909,60	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares PROPOSTA 61/2021 ORDEM DE SERVIÇO-FORNECIMENTO 13/2021 PE 20200022 RESPONSÁVEL: MARCIO H.S. ARAUJO TELEFONE: (85)3372-1500/3372-1543 EMAIL: marcio.araujo@complexo.com.br HORÁRIO: SEG A SEX 08H ÀS 11:30H E DAS 12:30H ÀS 16:45H EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. DADOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1. Poste de Concreto Armado Conico com Capacidade de 2000DAN com 14 metros de Altura com Emulsão Microsilica (EMS) - Quantidade 45 MEDICAO MENSAL MAO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E CORRETIVA NAS ÁREAS ELÉTRICAS PREDIAL MECÂNICA, DE INSTRUMENTAÇÃO E DE SUBSISTEMAS CPTV, AUTOMACAO E CONTROLE DE ACESSO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUARIO DO PC REFERENTE A MEDICAO 08 ADITIVO 02 PERIODO 18/05/21 A 17/06/21 VENDA POR COMPRA E ORDEN REFERENTE AS NF 28424/28426/28415 Vend: 2289-BÉLIDE LERNER DA SILVA ID Pedido(s): 1483 Local Entrega: ESP DO PECEN 5/N - PECEN - São Gonçalo do Amarante - CE - 62674-966 - Fone: (85)33751500											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN	
Inscrição Municipal Valor Total dos Serviços Base Cálculo do ISSQN Valor do ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares PROPOSTA 61/2021 ORDEM DE SERVIÇO-FORNECIMENTO 13/2021 PE 20200022 RESPONSÁVEL: MARCIO H.S. ARAUJO TELEFONE: (85)3372-1500/3372-1543 EMAIL: marcio.araujo@complexo.com.br HORÁRIO: SEG A SEX 08H ÀS 11:30H E DAS 12:30H ÀS 16:45H EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. DADOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1. Poste de Concreto Armado Conico com Capacidade de 2000DAN com 14 metros de Altura com Emulsão Microsilica (EMS) - Quantidade 45 MEDICAO MENSAL MAO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E CORRETIVA NAS ÁREAS ELÉTRICAS PREDIAL MECÂNICA, DE INSTRUMENTAÇÃO E DE SUBSISTEMAS CPTV, AUTOMACAO E CONTROLE DE ACESSO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUARIO DO PC REFERENTE A MEDICAO 08 ADITIVO 02 PERIODO 18/05/21 A 17/06/21 VENDA POR COMPRA E ORDEN REFERENTE AS NF 28424/28426/28415 Vend: 2289-BÉLIDE LERNER DA SILVA ID Pedido(s): 1483 Local Entrega: ESP DO PECEN 5/N - PECEN - São Gonçalo do Amarante - CE - 62674-966 - Fone: (85)33751500	Reservado ao Fisco

000317

Recebemos da META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado			NF-e	
Data de Recebimento	Certificação e Assinatura do Recebedor	Destinatário	Valor Total da Nota	Nº
		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO	212.896,98	000002724
			Série	0

META COMERCIO DE FERRAGENS E		DANFE			
		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Chave de Acesso	
RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885 ATLANTICO - ERECHIM - RS CEP: 99705568 - Fone: 54984326673		0 - Entrada 1 - Saída		4321 0927 5183 7300 0105 5500 0000 0027 2416 4608 4985	
		Nº 0002724		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Série 0		Folha 1 / 1		Protocolo de Autorização de Uso	
Natureza da Operação		Venda Por Conta e Ordem		143210191709493 20/09/2021 09:28	
Inscrição Estadual		Inscrição Estadual do Substituto Tributário		CPF/CNPJ	
0390176001				27.518.373/0001-05	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
Nome / Razão Social		CPF/CNPJ	Data da Emissão
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUA		01.256.678/0001-00	20/09/2021
Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Entrada / Saída
ESP DO PECEN S/N	PECEN	62674966	20/09/2021
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
São Gonçalo do Amarante	8533751500	CE	069835063
			Hora da Entrada / Saída
			09:28

FATURA/PAGAMENTO					
Parcela/Tipo de Pagto	Vencimento	Valor			
	29/09/2021	212.896,98			
VALOR DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	212.896,98	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.896,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
Nome / Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF
RODOAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		0 - Frete por Conta do Remetente			
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual	
RUA RIO PARANAGUA, 1145		Contagem	MG	0028352940082	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
20	FARDOS		PV: 1483	9.279,102	9.279,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
Cód. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CSO	C/OT	UN	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Val. Desc.	BC ICMS	Val. ICMS	ICMS ST	Val. IPI
4628	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO 10M CAPACIDADE 100KG	73063000	0101	6120	UN	6,0000	2.575,80	15.454,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4627	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO 10M CAPACIDADE 26KG	73063000	0101	6120	UN	60,0000	2.575,80	154.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4629	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO 12M CAPACIDADE 100KG	73063000	0101	6120	UN	6,0000	5.441,03	32.646,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4630	SUPORTE GALVANIZADO PARA 1 PETALA DE LUMINARIA PUBLICA DIAMETRO 114MM	94051099	0500	6120	UN	29,0000	183,56	5.323,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4631	SUPORTE GALVANIZADO PARA 2 PETALA DE LUMINARIA PUBLICA DIAMETRO 114MM	94051099	0500	6120	UN	2,0000	225,60	451,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUPORTE GALVANIZADO PARA 4 PETALA DE LUMINARIA PUBLICA DIAMETRO 114MM	94051099	0500	6120	UN	14,0000	319,54	4.473,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PROPOSTA 61/2021 ORDEM DE SERVIÇO-FORNECIMENTO 13/2021 PE 20200022 RESPONSÁVEL: MARCIO H.S. ARAUJO TELEFONE: (85) 3372-1500/3372-1543 EMAIL: marcio.araujo@complexo.com.br HORÁRIO: SEG A SEX 08H ÀS 11:30H E DAS 12:30H ÀS 16:45H EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1. MEDICAO MENSAL MAO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO PREDITIVA E CORRETIVA NAS AREAS ELETRICAS PREDIAL MECANICA, DE INSTRUMENTACAO E DE SUBSISTEMAS CFTV, AUTOMACAO E CONTROLE DE ACESSO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DO TERMINAL PORTUARIO DO PC REFERENTE A MEDICAO 08 ADITIVO 02 PERIODO 16/05/21 A 17/06/21 VENDA POR COMPRA E ORDEM REPERENTE AS NF 146957 146956 Permite aproveitamento Cred. ICMS nos termos do Art. 23 da LC 123/2006 no Valor de R\$ 23.041,19 correspondente a Aliq de 11,37% Vend: 2289-RELIIDE LERNER DA SILVA ID Pedido(s): 1483	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP

CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 09393834/2020

SIC 2301/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP E A EMPRESA META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, situada na Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.678/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Danilo Gurgel Serpa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 91002215547 – SSP/CE, e do CPF nº 478.689.703-59, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e por seu Vice – Presidente de Operações, Cornelis Antonius Hulst, neerlandês, portador da Carteira de Identidade nº F126748Y – SSP/CE, e do CPF nº 715.474.701-35, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Erechim/RS – CEP: 99.705-568, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Daniel Arcari, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8079776186 SSP/RS, e do CPF nº 002.379.790-80, residente e domiciliada na Rua Joaquim Brasil Cabral, 467, Ap 71, Centro, Erechim – RS têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 20200022** e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal Nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 20200022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Postes em Aço, Postes em Concreto e Acessórios para o Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 306.806,58 (trezentos e seis mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, e observados os dispostos nos arts. 113 a 118 do Regulamento Interno da Lei de Licitações e Contratos da CIPP S/A.

5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IPCA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP

5.2. A concessão do reajuste de preços se dará mediante solicitação da CONTRATADA, até a data da prorrogação contratual subsequente ou até a data da extinção deste contrato, sob pena da preclusão desse direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contado da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor deste contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, conforme disposto no § 1º do art. 140 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A.

6.1.1.1. A falta de regularidade fiscal não autoriza a retenção do pagamento devido a CONTRATADA, que será notificada para regularizá-la sob pena de rescisão contratual.

6.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 6.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízos das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando a CONTRATADA incorrer nas hipóteses previstas no § 2º do art. 140 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A.

6.2.1. Quando houver glosa parcial, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado, conforme disposto no § 3º do art. 140 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A.

6.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos à retenção na fonte de encargos fixados por lei, na forma da legislação específica, conforme § 6º do art. 140 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 20200022.

6.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos de investimento da CIPP S/A para o ano de 2020.

7.1.1. Classificação Orçamentária: 56200008.26.784.342.10563.03.449051.27000.1

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua celebração.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.3. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP-S/A.

8.4. Este contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e arts. 100 a 104 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP-S/A.

8.5. A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Terminal Portuário do Pecém, Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906, nos horários e dias da semana de 08:00h às 11:30h e de 12:30h às 16:45h, de segunda-feira a sexta-feira.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.3.1. Para o cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação.

11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.5. Ressarcir eventuais prejuízos sofridos pela CONTRATANTE em virtude do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pela CONTRATANTE.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP

11.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

11.10 No valor da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 13.303/2016.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Marco Antônio Ximenes Paiva, Gerente de Manutenção e fiscalizada pelo Sr. André Abreu Carvalho, Analista de Desenvolvimento Logístico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 136, do RILC da CIPP S/A, doravante denominado simplesmente de GESTOR e FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.2.1. Multa moratória:

a) No caso de atraso culposo da CONTRATADA, incidência de multa de mora entre 0,2% (dois décimos por cento) ou superior a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente deste contrato, conforme avaliação da CONTRATANTE, limitado a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

14.1.2.2. Multa compensatória:

a) no caso de inexecução parcial, incidência de multa entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do saldo remanescente deste contrato, a depender do inadimplemento, conforme avaliação da CONTRATANTE.

b) no caso de inexecução total, incidência de multa entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, conforme avaliação da CONTRATANTE.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2. As multas a que porventura a CONTRATADA der causa serão descontadas da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução deste contrato, reservando-se a CONTRATANTE o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

14.3. A sanção prevista no subitem 14.1.3 acima, poderá ser aplicada com a sanção de multa.

14.4. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução deste contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA deverá concordar e autorizar que, na hipótese deste contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução deste contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução deste contrato.

15.4. A CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução deste contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação no limite de 30% (trinta por cento) do objeto, conforme disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 131 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, desde que não constitua o escopo principal da contratação, e, se previamente aprovada pela CONTRATANTE.

16.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui as responsabilidades da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, não constituindo portanto qualquer vínculo contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada.

16.3. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas a CONTRATADA, e ainda, a sua regularidade perante o INSS e FGTS.

16.4. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP

16.4.1. Do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;

16.4.2. Direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A Rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do município da sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Amarante – CE, 05 de março de 2021

PELA CONTRATANTE:

Fábio Abreu Freitas de Souza
Diretor Executivo de Engenharia

Cornelis Antonius Hulst
Vice – Presidente de Operações

Danilo Gurgel Serpa
Diretor Presidente

VISTO: WEBSTER Assinado digitalmente por
CAMPOS WEBSTER CAMPOS
TAVARES TAVARES
Data: 2021.03.05 15:31:
18-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Procuradoria Jurídica / CIPP S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

PELA CONTRATADA: DANIEL

ARCARI:002
37979080

Assinado de forma
digital por DANIEL
ARCARI:00237979080
Data: 2021.03.09
13:13:25 -03'00'

Daniel Arcari
Representante Legal – META COMÉRCIO

Nome:
CPF:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, sediada na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, bairro Atlântico, Erechim-RS, CEP: 99.705-568 Fone: (54)98432-6673 E-mail: metadistribuidorame@gmail.com, forneceu para esta Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, sediada na Rua João Negrão, Nº 280, Centro, Curitiba – PR, os materiais abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 464/2020 – protocolo nº 152062
ORDEM FORNECIMENTO nº OF.02827.2020– projeto nº 3696
Objeto da OF: Fornecimento de Carregador de baterias 9V
Descrição:

- Carregador de bateria – Carregador Allight Charger Expert Maxday A-612 de baterias 9V, bivolt, carregar 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9V, desliga automaticamente quando a carga está completa, 150 Un. .

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de março de 2022

Fabio Miranda Borges
Autoridade Competente
Fundação da UFPR – FUNPAR
Portaria DIRSUP nº 004/2022



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 07/03/2022 às 10:05:59 (GMT -3:00)

000324

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-META COMÉRCIO-PE 464.2020

 ID única do documento: #d312a0ea-3a5e-45d1-b493-cb92eb04c9ce

Hash do documento original (SHA256): d525ffd3ecdc7ac509e403a44f6fbf7c7e8be03f558f0499a1585e2b8057235d

Este Log é exclusivo ao documento número #d312a0ea-3a5e-45d1-b493-cb92eb04c9ce e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Fábio Miranda Borges (Gestor UNIASI/FUNPAR)**
Assinou em 07/03/2022 às 10:24:02 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
07/03/2022 às 10:05:57 (GMT -3:00)	UNIASI CONTRATOS solicitou as assinaturas.
07/03/2022 às 10:24:03 (GMT -3:00)	Fábio Miranda Borges (CPF 032.629.099-04; E-mail fabio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
07/03/2022 às 10:24:03 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

000325 PAGINA: 1

EMISSAO : 10Out18 NUMERO: 2018NE000443 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
 CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-2800
 ENDEREÇO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-180

CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
 ENDEREÇO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
 MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

MATERIAL DE GÁS REFRIGERANTE PARA A PTM CAICÓ CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 03062058142620001 089769 01000000000 339030 200010 DEF02

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520

INCISO:

PROCESSO: 001591.2018.21.900/0

MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1639

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62

QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO:

547,62

VALOR DO SEQ. :

547,62

GÁS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

T O T A L :

547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
 ORDENADOR

MARCONDES ARAUJO AQUINO
 GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO 000326

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Out18 NUMERO: 2018NE000441 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-2800
ENDERECO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-180

CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

MATERIAL DE GÁS REFRIGERANTE PARA A PRT 21 EM NATAL CONFORME ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 019/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 03062058142620001 089769 0100000000 339030 200010 DEF01

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520

INCISO:

PROCESSO: 001591.2018.21.900/0

MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62

QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO:

547,62

VALOR DO SEQ. :

547,62

GÁS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

TOTAL :

547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
ORDENADOR

MARCONDES ARAUJO AQUINO
GESTOR FINANCEIRO

000327



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.24300**

CNPJ/CPF: **23.738.757/0001-82**

Razão Social ...: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**

Nome Fantasia: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU**

Ativ. Principal: **4729.6/99 - COMERCIO VAR. DE PRO. ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESP:**

Ativ. Secundária ...: **4721.1/03 - FRIOS E LATICINIOS COMERCIO VAREJISTA**

4723.7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4744.0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4789.0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

5620.1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANT. P/EMPRESA

Endereço.: **AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2289 - SALA**
PINDOBA - CUSTODIA - PE

Restrições:

Gerlenilson S. Santos

Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.

Portaria nº 042/2018

Emissão ..: **10/01/2024**

Válido até: **31/12/2024**

Diretor Deptº de Tributação e Fiscalização

Secretário de Finanças

000328

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS, CNPJ 35.485.227/0001-59, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA, inscrita no CNPJ: 23.738.757/0001-82, situada na AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297, PINDOBA, CUSTODIA-PE, forneceu satisfatoriamente, os produtos abaixo descriminados:

<u>SERVIÇOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<u>BLOCO CIMENTO</u>	<u>5 MILHEIROS</u>
<u>CIMENTO – 50 KG</u>	<u>100 SACOS</u>
<u>TUOLOS 8 FUROS</u>	<u>10 MILHEIROS</u>
<u>TELHA ONDULADA 3,5 M</u>	<u>15 UNIDADES</u>
<u>TINTA EXTERNA – GALÃO 20 LITROS</u>	<u>10 UNIDADES</u>
<u>AREIA LAVADA</u>	<u>15 METROS</u>

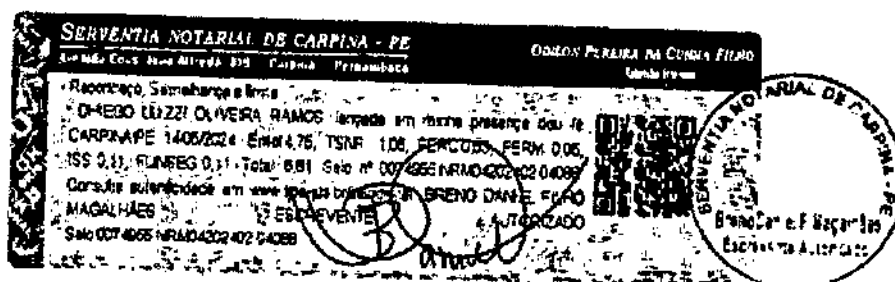
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CHA DE ALEGRIA-PE – 30 de Abril de 2023



Diego Luizzi Oliveira Ramos

CNPJ 35.485.227/0001-59
 DIEGO LUIZZI OLIVEIRA RAMOS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO 01310002410"
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal.
NIRE nº 26802294938 e CNPJ nº 23.738.757/0001-82**

JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO, brasileiro, nascido em 30/11/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 013.100.024-10, Carteira de habilitação nº 05272348364, DETRAN - PE, residente e domiciliado na Av. Gerson Gonçalves de Lima, Nº 2299, Pindoba, Custódia PE, CEP: 56.640-000.

Titular da empresa individual de nome empresarial **JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO 01310002410**, registrada, sob NIRE nº **26802294938**, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 169, Sala 03, São José, Capina - PE, CEP: 55815105, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **23.738.757/0001-82**, delibera ajustar a presente alteração contratual para transformação em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolver transformar seu tipo jurídico em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal sob o nome **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA** e nome fantasia **MERCADINHO E SACOLAO DO LU**.

CLAUSULA SEGUNDA. O acervo da empresa individual passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio titular:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO	200.000	200.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter como objeto social:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Comércio varejista de laticínios e frios

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de móveis

Comercio varejista de artigos de amarrinho

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio varejista de calçados

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Requerimento: 81200000107390

26/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/01/2022

Arquivamento 26202792732 de 26/01/2022 Protocolo 229907547 de 25/01/2022 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127158960214008



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3MOC-nk5NqetUwQw&chave2=bivYHkCtZXWAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

000329

CLAUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter como endereço: Avenida Gerson Gonçalves de Lima 2297 - Sala: - Pindoba, Custódia - PE, CEP: 56.640-000.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXZ3M0C-nk5NgeUjWQw&chave2=bjvYHKotZXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493360496-LUCIANA MARIA DA SILVA

CLAUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio único **JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos a administração social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido pelo sócio titular.

CLAUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SETIMA. Fica eleito o foro de Custódia PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

CLÁUSULA OITAVA. A empresa, passa a reger como sociedade limitada unipessoal, que será regida por este contrato abaixo consolidado e considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e parágrafo segundo do art. 1.052 do Código Civil.

Em face das alterações acima, firma-se em ato contínuo o contrato social da sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA** e nome fantasia **MERCADINHO E SACOLAO DO LU**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Avenida Gerson Gonçalves De Lima 2297 - Sala: - Pindoba custódia - PE CEP: 56.640-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

2

Requerimento: 81200000107390

26/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/01/2022

Arquivamento 26202792732 de 26/01/2022 Protocolo 229907547 de 25/01/2022 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127158960214008

000330

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-nk5NgeU1wQwAchave2=bivYHkoIZXwAGXcK14Pdlw-
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio titular:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos a administração social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Requerimento: 81200000107390

3

26/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/01/2022

Arquivamento 26202792732 de 26/01/2022 Protocolo 229907547 de 25/01/2022 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127158960214008

000331



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjx13M0C-nk5KqetU1wQ&chave2=biVYHrotZXWAGXK1AFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Custódia PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Custódia, 17 de janeiro de 2022.



JOÃO BEZERRA CAVALCANTI NETO
CPF 013.100.024-10



Requerimento: 81200000107390

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO
Prestação dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Ônus e Alienação, Partes e Pessoas Jurídicas
Cartório Autorizado Internacional, 136, Faneffas, (B.I) 022-1410, Carpina - PE - Cartório eletrônico
Repetição, Por Semelhância e Imitação
JOÃO BEZERRA CAVALCANTI NETO, encada em minha
presença dou fé. Carpina, PE, 19/01/2022, 14:54:54, Emol: 4,20;
TSNR: 0,95; FERC: 0,48; Total: 8,10; Selo nº
0074807.FL10120220100751. Consulte a autenticidade em
www.fipe.jus.br/selodigital. Marcela Michele Galdino da Silva;
Selo: 0074807.FL10120220100751

26/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/01/2022

Arquivamento 26202792732 de 26/01/2022 Protocolo 229907547 de 25/01/2022 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127158960214008

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
PROTOCOLO	229907547 - 25/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202792732
CNPJ 23.738.757/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022
SOB N: 26202792732

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03493368496 - LUCIANA MARIA DA SILVA - Assinado em 25/01/2022 às 13:52:03

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/01/2022

Empresa: Mercadinho e Sacolão do LU LTDA
 CNPJ nº 23.738.757/0001-82
 NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf042zpf0bq1k6ta0091aachave2=diyYHK0CZxWAGXCK14PDL*
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496 - LUCIANA MARIA DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 2022

	2021	2022
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 250.989,19
Ativo Circulante	R\$ 0,00	R\$ 250.989,19
Disponível	R\$ 0,00	R\$ 155.796,45
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 155.796,45
Bancos Conta Movimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
Duplicatas a Receber	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
Estoque	R\$ 0,00	R\$ 50.192,74
Estoque - Comércio	R\$ 0,00	R\$ 50.192,74
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 250.989,19
Passivo Circulante	R\$ 0,00	R\$ 38.063,47
Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 38.263,47
Obrigações Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	R\$ 212.925,72
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Lucro Acumulados/Prejuízos.	R\$ 0,00	R\$ 12.925,72

Declaração

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 25/02/2023.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 25 de Fevereiro de 2023.


 João Bezerra Cavalcanti Neto
 Administrador
 CPF: 013.100.024-10
 RG: 6.226.104 SSP/PE


 Luciana Maria da Silva
 Contador
 RG nº 5.669.318 SDS/PE
 CPF: 034.933.684-96

28/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239629809 de 28/03/2023 Protocolo 239629809 de 27/03/2023 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104735923627666

Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA
CNPJ nº 23.738.757/0001-82
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrfzF0lbg1k6tAQ09jAcchavez2-b1vYHk0tZxwAGX0K1aFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

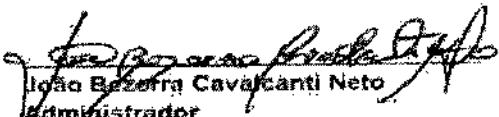
BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Receita Bruta	R\$ 45.000,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ (1.800,00)
Receita Líquida	R\$ 43.200,00
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R\$ (25.897,64)
Lucro Bruto	R\$ 17.302,36
(-) Despesas Operacionais	R\$ (4.674,15)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (56,59)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	R\$ 354,10
Resultado Operacional Líquido	R\$ 12.925,72
Resultados Não Operacionais	R\$ 12.925,72
Resultado Líquido	R\$ 12.925,72

Declaração

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 48.C6.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.66.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 25/02/2023.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 25 de Fevereiro de 2023.


João Bezerra Cavalcanti Neto
Administrador
CPF: 013.100.024-10
RG: 6.228.104 SSP/PE


Luciana Maria da Silva
Contador
RG nº 5.669.318 SDS/PE
CPF: 034.933.684-96

28/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239629809 de 28/03/2023 Protocolo 239629809 de 27/03/2023 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104735923627666

Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA
CNPJ nº 23.738.757/0001-82
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022

000335



http://assinador.pes.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c044zzft0bglk6ta09jAschavez2=diVYHk0tZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- ATIVIDADE

A Mercadinho e Sacolão do LU LTDA é uma empresa privada, tem como atividade o Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de amarrinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

NOTA 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras, apresentadas em moeda corrente, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

NOTA 3- ATIVO CIRCULANTE

Essa classificação representa os bens e direitos que a empresa tem, em decorrência das aplicações de seus recursos e dos resultados alcançados.

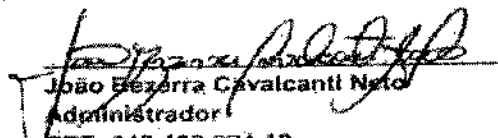
NOTA 4- PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

Declaração

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.66.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 25/02/2023.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 25 de Fevereiro de 2023.


João Bezerra Cavalcanti Neto
Administrador
CPF: 013.100.024-10
RG: 6.228.104 SSP/PE


Luciana Maria da Silva
Contador
RG nº 5.669.318 SDS/PE
CPF: 034.933.684-96

28/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239629809 de 28/03/2023 Protocolo 239629809 de 27/03/2023 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104735923627666

000336

Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA.
CNPJ nº 23.738.757/0001-82
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c042zpf0t0l6t6A009j&chave2=bivYHk0tZxwAGXcK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496 - LUCIANA MARIA DA SILVA

BALANÇO PATRIMÔNIAL encerrado em 31 de Dezembro de 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 5- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa o capital dos sócios, as reservas exigidas pela legislação, os resultados acumulados e os obtidos no período encerrado e sob análise.

CAPITAL SOCIAL – Esta conta é constituída pelo investimento inicial feito pelo sócio no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), devidamente registrado na JUCEPE – Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 26 de Janeiro de 2022 sob o NIRE 26.20.279273-2.

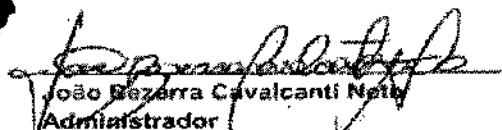
NOTA 6- RESULTADO DO EXERCÍCIO

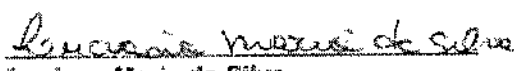
No encerramento do exercício de 2022, a empresa Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA apresentou um resultado positivo de R\$ 12.925,72

Declaração

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 25/02/2023.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Redife, 25 de Fevereiro de 2023.


João Bezerra Cavalcanti Neto
Administrador
CPF: 013.100.024-10
RG: 0.228.104 SSP/PE


Luciana Maria da Silva
Contador
RG nº 5.669.318 SDS/PE
CPF: 034.933.684-96

28/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239629809 de 28/03/2023 Protocolo 239629809 de 27/03/2023 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104735923627666

Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA
CNPJ nº 23.738.757/0001-82
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022

000337



http://assinador.pscs.com.br/assinadoredb/autenticacao?chave1=cf04zzf7t0bqj1x6ta0091achave2-bivYHk0tZKwAGXck1AFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 2022
DEMONSTRATIVO DA LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $\frac{250.989,19}{38.063,47} = 6,59$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

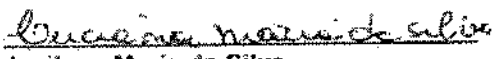
ILG = $\frac{250.989,19}{38.063,47} = 6,59$

Declaração

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.BF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 25/02/2023.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 25 de Fevereiro de 2023.


João Bezerra Cavalcanti Neto
Administrador
CPF: 013.100.024-10
RG: 6.228.194 SSP/PE


Luciana Maria da Silva
Contador
RG nº 5.569.318 SDS/PE
CPF: 034.933.684-96

28/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239629809 de 28/03/2023 Protocolo 239629809 de 27/03/2023 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104735923627888

Empresa: Mercadinho e Sacolão do Lu LTDA
CNPJ nº 23.738.757/0001-82
NIRE nº 26.20.279273-2 de 26/01/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf70t0bglk6cA009jA&chave2=bivYHk0tZxwAGXck1aPdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496- LUCIANA MARIA DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de Dezembro de 2022
DEMONSTRATIVO DA LIQUIDEZ

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$ISG = \frac{250.989,19}{38.063,47} = 6,59$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL

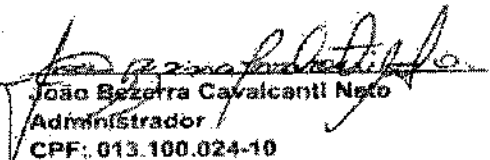
$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

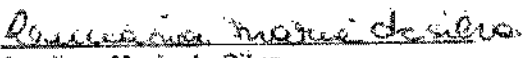
$$EG = \frac{38.063,47}{250.989,19} = 0,15$$

Declaração

- A- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B- As informações foram extraídas do sped contábil nº 1 do exercício de 2022 com N° recibo 40.C8.A4.35.FA.B4.D2.24.D5.63.68.1C.65.EF.C4.40.63.A2.5E.31-0 em 25/02/2023.
- C- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 25 de Fevereiro de 2023.


João Bezerra Cavalcanti Neto
Administrador
CPF: 013.100.024-10
RG: 6.228.104 SSP/PE


Luciana Maria da Silva
Contador
RG nº 5.669.318 SDS/PE
CPF: 034.933.684-96

28/03/2023



Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239629809 de 28/03/2023 Protocolo 239629809 de 27/03/2023 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104735923627666

000339



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0nbg1k6tAQ09jAarchave2=biVYHKOtZXWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03493368496-LUCIANA MARIA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **LUCIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascido em 14.03.1981, Contadora, com carteira profissional PE-027062/O-2, do Conselho Regional de Contabilidade, inscrito no CPF nº 034.933.684-96 e RG nº 5669318, expedida por SDS/PE, com endereço na Rua Natal, Nº 145, Alberto Maia, CEP: 54.771-455, Camaragibe-PE. DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados SOB PROTOCOLO 23/962980-9 objetos do arquivamento, do BALANÇO da empresa **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**, são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. BALANÇO (6 página);
2. CRC da Contadora LUCIANA MARIA DA SILVA (1 Páginas);

Recife, 27 de MARÇO de 2023.

LUCIANA MARIA DA SILVA

28/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239629809 de 28/03/2023 Protocolo 239629809 de 27/03/2023 NIRE 26202792732

Nome da empresa MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104735923627666

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
PROTOCOLO	239629809 - 27/03/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202792732
CNPJ 23.738.757/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023
SOB N: 20239629809

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03493368496 - LUCIANA MARIA DA SILVA - Assinado em 27/03/2023 às 23:38:38

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

28/03/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

000341



Entidade: MERCADINHO E SACOLAO DO LU

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 250.989,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 250.989,19
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 155.796,45
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 155.796,45
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 50.192,74
ESTOQUES - COMÉRCIO		R\$ 0,00	R\$ 50.192,74
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 250.989,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 38.063,47
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 36.263,47
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 36.263,47
MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 36.263,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 212.925,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
LUCROS ACUMULADOS/PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 12.925,72
LUCROS ACUMULADOS/PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 12.925,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.F2.0C.A4.85.F6.FC.35.BF.C7.EF.D7.B2.D4.8A.05.22.EA.21.79-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MERCADINHO E SACOLAO DO LU

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

000342

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (1.800,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.800,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 43.200,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (25.897,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (25.897,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 17.302,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.674,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (97,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.576,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (56,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (56,59)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 12.571,62
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 354,10
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 354,10
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 12.925,72
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 12.925,72
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 12.925,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.F2.0C.A4.85.F6.FC.35.BF.C7.EF.D7.B2.D4.8A.05.22.EA.21.79-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

000343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202792732	CNPJ 23.738.757/0001-82	
NOME EMPRESARIAL MERCADINHO E SACOLAO DO LU		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.F2.0C.A4.85.F6.FC.35.BF.C7.EF.D7.B2.D4.8A.05.22.EA.21.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03493368496	LUCIANA MARIA DA SILVA:03493368496	590904267795980086 0	16/02/2023 a 16/02/2024	Não
Procurador	03493368496	LUCIANA MARIA DA SILVA:03493368496	590904267795980086 0	16/02/2023 a 16/02/2024	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Validação para Fins de Substituição da ECD	03493368496	LUCIANA MARIA DA SILVA:03493368496	590904267795980086 0	16/02/2023 a 16/02/2024	

NÚMERO DO RECIBO:

8B.F2.0C.A4.85.F6.FC.35.BF.C7.EF.D7
B2.D4.8A.05.22.EA.21.79-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/02/2023 às 17:37:13

51.A8.AF.D8.97.D5.65.F3
63.B5.FD.40.92.20.22.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000344

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MERCADINHO E SACOLAO DO LU

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

MERCADINHO E SACOLAO DO LU

NIRE

26202792732

CNPJ

23.738.757/0001-82

Número de Ordem

1

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município

Carpina

Data do arquivamento dos atos constitutivos

26/01/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital

642

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

MERCADINHO E SACOLAO DO LU

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem

1

Quantidade total de linhas do arquivo digital

642

Data de início

01/01/2022

Data de término

31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.F2.0C.A4.85.F6.FC.35.BF.C7.EF.D7.B2.D4.8A.05.22.EA.21.79-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000345

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.738.757/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO E SACOLAO DO LU

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GERSON GONCALVES DE LIMA

NÚMERO
2297

COMPLEMENTO
SALA

CEP
56.640-000

BAIRRO/DISTRITO
PINDOBA

MUNICÍPIO
CUSTODIA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PONTODAECONOMIACUSTODIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9609-9203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2022 às 10:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000346



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
CNPJ: 23.738.757/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:51 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **5379.1223.96EC.6D06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOV. DO ESTADO
Pernambuco

000347

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004310538-51

Data de Emissão: 26/04/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 2297 - SALA:, PINDOBA, CUSTODIA, PE, CEP: 56.640-000

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

000348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Helano Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 55640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0089/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil 4.3.24300

CNPJ/CPF 23.738.757/0001-82

Atividade COMERCIO VAR. DE PRO. ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESP.

Razão Social MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

Localização Comercial ... AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2289 - SALA

PINDOBA - CUSTÓDIA - PE.

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fê. Eu, GERLENILSON S SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 05 de Abril de 2024

Em testemunho da verdade, assino

Gerlenilson S. Santos

Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização.

Portaria nº 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

000349

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.738.757/0001-82
Razão Social: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTD
Endereço: AV GERSON GONCALVES DE LIMA / PINDOBA / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706562475843704

Informação obtida em 26/04/2024 15:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000350



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.738.757/0001-82

Certidão nº: 33458205/2024

Expedição: 14/05/2024, às 15:05:24

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.738.757/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000351

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Av. Inocêncio Lima, s/n.º, Nossa Senhora de Lourdes
Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000, Tel. (fax) 0xx (87) 3848-3931,
e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que da busca procedida nos sistemas JudWin e no PJE a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **EMPRESA Mercadinho e Sacolão do Lu Ltda (Mercadinho e Sacolão do Lu)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.738.757/0001-82, localizada na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 2297 (sala), Pindoba, Custódia - PE, CEP 56.640-00, pertencente ao srº. **João Bezerra Cavalcanti Neto**, brasileiro, empresário, RG. 210532064461 MEX-PE, CPF 013.100.024-10, nascido em 30-11-1985, filho de João Bezerra Cavalcanti Filho e Oliveira Helena Fonseca B. de Melo Cavalcanti, residente em Custódia - PE.

Certifico ainda, que neste Juízo da Comarca de Custódia, funciona uma única distribuição Cível/Criminal. O referido é verdade, dou fé.~~~~~
Custódia - PE, 14 de maio de 2024.


José Roberto da Silva
Distribuidor/Contador
Matrícula 1811673



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202792732	23.738.757/0001-82	26/11/2015	26/11/2015
Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297 SALA:, PINDOBA, CUSTÓDIA, PE - CEP: 56640000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSÉ BEZERRA CAVALCANTI NETO 013.100.024-10	200.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/03/2023	20239629809		
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



000353



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202792732	23.738.757/0001-82	26/11/2015	26/11/2015
Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297 SALA, PINDOBA, CUSTÓDIA, PE - CEP: 56640000			

RECIFE - PE, 24 de Abril de 2024

João P.R. Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO





000354

PREFEITURA DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.033/2024

OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

- a) que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores. (Caso não seja mais ME/EPP, **retirar o item**)
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos abaixo:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que a empresa por mim representada não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão presencial quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297
PINDOBA, CUSTÓDIA-PE - (87) 99609-9203
pontodueconomicustodia@gmail.com

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e

000355

f) Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

i) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

j) Que não constam em nossos quadros societários, colaboradores do(a) NESTE MUNICÍPIO, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior

k) Que possuo disponibilidade dos veículos necessários à execução do objeto licitado.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MERCADINHO E
SACOLAO DO LU

LTDA:23738757000182

Assinado de forma digital por
MERCADINHO E SACOLAO DO LU
LTDA:23738757000182

Dados: 2024.05.14 10:57:06 -03'00'

MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
23.738.757/0001-82

Custódia, 15 de Maio de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
210532064461 MEX PE

CPF DATA NASCIMENTO
013.100.024-10 30/11/1985

FILIAÇÃO
JOAO BEZERRA CAVALCANTI
I FILHO
OLIVIA HELENA FONSECA
E DE MELO CAVALCANTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
05272348364

VALIDADE
10/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2011

OBSERVAÇÕES

João Bezerra Cavalcanti Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARPINA, PE

DATA EMISSÃO
13/08/2018

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

98968202681
PE077760808

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1679897322

PROIBIDO PLASTIFICAR
1679897322



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297
PINDOBA, CUSTÓDIA-PE 55200-2304
pindoba@pindoba.com.br

000357

PROPOSTA DE PREÇO

MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
CNPJ: 23.738.757/0001-82
AV GERSON GONCALVES DE LIMA, CUSTÓDIA-PE, 2297, PINDOBA-PE F. 81 99300-2304
PINDOBA@PINDOBA.COM.BR

PREFEITURA DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.033/2024

OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

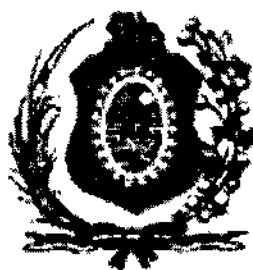
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	Perflor	UND	38	R\$ 355,89	R\$13.523,82
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	Perflor	UND	38	R\$ 301,14	R\$11.443,32
	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	Perflor	UND	16	R\$ 219,01	R\$3.504,16
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1,085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	Perflor	UND	98	R\$ 235,45	R\$23.074,10
TOTAL ESTIMADO						R\$ 51.545,40

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS
Concordamos com todos os termos do editais
Estão incluídos na proposta, todos encargos, taxas, tributos e entrega.
Proposta elaborada, de forma independente.

MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
23.738.757/0001-82
Custódia, 15 de Maio de 2024

MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA:2373875700182

Assinado de forma digital por MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA:23738757000182
Dados: 2024.05.14 11:06:30 -03'00'



000358

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0584
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/04/2024 15h26min

Data de Validade: 26/05/2024

Nº da Certidão: 01810353/2024

Nº da Autenticidade: PH.07.TN.OV.7Z

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**CNPJ: **23.738.757/0001-82**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl: **SALA**

AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297

Cidade: **Custódia/PE**Bairro: **PINDOBA**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000359

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2022 16:43:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA**
CNPJ: **23.738.757/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000360

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000361

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000002779474-12

Razão Social: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
Nome Fantasia: MERCADINHO E SACOLAO DO LU
Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297, - SALA:
PINDOBA, CUSTODIA - PE

CACEPE: 0652220-32

CNPJ/MF: 23.738.757/0001-82

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4729-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 01/12/2015

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 03/05/2022



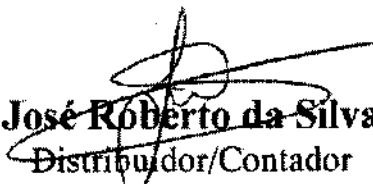
000363

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Av. Inocêncio Lima, s/n.º, Nossa Senhora de Lourdes
Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000, Tel. (fax) 0xx (87) 3848-3931,
e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que da busca procedida nos sistemas JudWin e no PJE a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **EMPRESA Mercadinho e Sacolão do Lu Ltda (Mercadinho e Sacolão do Lu)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.738.757/0001-82, localizada na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 2297 (sala), Pindoba, Custódia - PE, CEP 56.640-00, pertencente ao sr.º. **João Bezerra Cavalcanti Neto**, brasileiro, empresário, RG. 210532064461 MEX-PE, CPF 013.100.024-10, nascido em 30-11-1985, filho de João Bezerra Cavalcanti Filho e Oliveira Helena Fonseca B. de Melo Cavalcanti, residente em Custódia - PE.

Certifico ainda, que neste Juízo da Comarca de Custódia, funciona uma única distribuição Cível/Criminal. O referido é verdade, dou fé.~~~~~
Custódia - PE, 14 de maio de 2024.


José Roberto da Silva
Distribuidor/Contador
Matrícula 1811673



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE • VIGILANCIA SANITARIA

00036:

Sector Emitente: CUSTODIA

Nº Processo: 00094852-89

Razão Social: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA

Nome de Fantasia: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU

CNPJ/CPF: 23.738.757/0001-82

Nº Cadastro: 1.9.75.364216

Endereço: AV. GERSON GONÇALVES DE LIMA Nº 2289

Bairro: PINDOBA

Cidade: CUSTODIA

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 22/09/2023

Data Validade: 22/09/2024

Fábio Júnio S. M. Bezerra
Chefe de D. de Epidemiologia
e Vigilância Sanitária
Portaria Nº 230/2017

Fábio Júnio S. M. Bezerra

Maurício Ferreira de Araújo
Diretor da Vigilância Sanitária
Portaria Nº 220 / 2013

Maurício Ferreira de Araújo

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

000365

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 033/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 02/05/2024 16:02:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/05/2024 15:14:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
15/05/2024 06:45:24	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: brastelha	Modelo: brastelha
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 342,00	Valor Total: 12.996,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 META COMERCIO DE FERRAGENS E	042	27.518.373/0001-05	355,89	342,00		Sim
2 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	096	23.738.757/0001-82	355,89	352,50	3,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:02:11	PUBLICADO			
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/05/2024 09:04:25	DISPUTA			
15/05/2024 09:04:25	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 096)		355,89
15/05/2024 09:04:25	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		355,89
15/05/2024 09:04:55	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 096)		354,90
15/05/2024 09:19:26	TEMPO RANDÔMICO			
15/05/2024 09:20:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 042				
15/05/2024 09:20:26	FECHADO 1			
15/05/2024 09:20:40	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 096)		352,50
15/05/2024 09:24:32	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		342,00
15/05/2024 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI				
15/05/2024 09:25:26	HABILITAÇÃO			

000366

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

15/05/2024 09:25:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 269,00	Valor Total: 10.222,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	080	23.738.757/0001-82	301,14	269,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	127	27.518.373/0001-05	301,14	288,00	7,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:02:11	PUBLICADO		
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/05/2024 09:10:21	DISPUTA		
15/05/2024 09:10:21	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 080)	301,14
15/05/2024 09:10:21	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	301,14
15/05/2024 09:11:26	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 080)	300,90
15/05/2024 09:25:21	TEMPO RANDÔMICO		
15/05/2024 09:30:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 127			
15/05/2024 09:30:21	FECHADO 1		
15/05/2024 09:30:46	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 080)	269,00
15/05/2024 09:34:22	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	288,00
15/05/2024 09:35:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA			
15/05/2024 09:35:21	HABILITAÇÃO		
15/05/2024 09:35:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 192,00	Valor Total: 3.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

000367

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	047	23.738.757/0001-82	219,01	192,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	026	27.518.373/0001-05	219,01	199,88	4,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:02:11	PUBLICADO			
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/05/2024 09:17:12	DISPUTA			
15/05/2024 09:17:12	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 047)		219,01
15/05/2024 09:17:12	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		219,01
15/05/2024 09:18:10	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 047)		218,90
15/05/2024 09:32:12	TEMPO RANDÔMICO			
15/05/2024 09:40:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 026				
15/05/2024 09:40:12	FECHADO 1			
15/05/2024 09:40:23	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 047)		192,00
15/05/2024 09:44:15	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		199,88
15/05/2024 09:45:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA				
15/05/2024 09:45:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
15/05/2024 09:45:13	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor
Descrição: TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)			
Quantidade: 98	Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 19.502,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	082	23.738.757/0001-82	235,45	199,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	013	27.518.373/0001-05	235,45	216,00	8,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

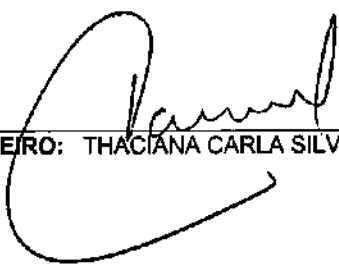
MOVIMENTOS DO LOTE

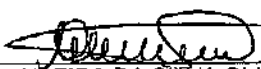
02/05/2024 16:02:11	PUBLICADO				
---------------------	-----------	--	--	--	--

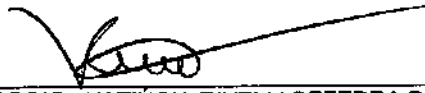
000368

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 09:17:13	DISPUTA	
15/05/2024 09:17:13	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 082) 235,45
15/05/2024 09:17:13	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 235,45
15/05/2024 09:17:49	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 082) 234,90
15/05/2024 09:32:13	TEMPO RANDÔMICO	
15/05/2024 09:39:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 013		
15/05/2024 09:39:13	FECHADO 1	
15/05/2024 09:39:24	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 082) 199,00
15/05/2024 09:43:15	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 216,00
15/05/2024 09:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA		
15/05/2024 09:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
15/05/2024 09:44:13	HABILITAÇÃO	



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA



AV GERSON GONCALVES DE LIMA, 2297, PINDOBA-PE 55200-2304
PINDOBA, CUSTÓDIA-PE (13) 99409-6283
pindoba22aomercadinho@gmail.com

000369

PROPOSTA DE PREÇO

MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
CNPJ: 23.738.757/0001-82
AV GERSON GONCALVES DE LIMA, CUSTÓDIA-PE, 2297, PINDOBA-PE F. 81 99300-2304
PINDOBAECONOMIACUSTODIA@GMAIL.COM

PREFEITURA DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.033/2024

OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	Perflor	UND	38	R\$ 269,00	R\$ 10.222,00
	Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	Perflor	UND	16	R\$ 192,00	R\$ 3.072,00
	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1,085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	Perflor	UND	98	R\$ 199,00	R\$ 19.502,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 32.796,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS
Concordamos com todos os termos do editais
Estão incluídos na proposta, todos encargos, taxas, tributos e entrega.
Proposta elaborada, de forma independente.

MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA
23.738.757/0001-82
Custódia, 15 de Maio de 2024

MERCADINHO E
SACOLAO DO LU
LTDA:23738757000182

Assinado de forma digital por
MERCADINHO E SACOLAO DO
LU LTDA:23738757000182
Dados: 2024.05.15 10:02:05
-03'00'



META DISTRIBUIDORA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-8673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: licita.metame@gmail.com

C00370

Ao Órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO. Pregão Eletrônico N° 008/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO TR 40 X 0,98 X 6,5 M (ESPESSURA 0,5MM) MARCA: BRASTELHA MODELO: BRASTELHA	UNIDADE	38,00	342,00	12.996,00
Valor total do grupo:					12.996,00
Valor total da proposta:					12.996,00

O valor total dessa proposta é de R\$12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais).



META DISTRIBUIDORA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-6673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: licita.metame@gmail.com

000371

Ao Órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO. Pregão Eletrônico N° 008/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 77781-10
Agencia: 0132-5

Validade da proposta: 90 DIAS
Prazo de entrega: Conforme edital.
Prazo de garantia: Conforme edital.
Prazo de pagamento: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.



META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-6673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: licita.metame@gmail.com

000372

Ao Órgão MUNICÍPIO DE SOBRADINHO. Pregão Eletrônico N° 008/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;

5 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o caput, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos estar cientes da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do 2º, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proponente, se vencedora do certame, obriga-se a cumprir todos os termos do edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Sr. DANIEL ARCARI R.G. n.º 8079776186 SSP/RS C.P.F. n.º 002.379.790-80 NACIONALIDADE:

Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Joaquim Brasil Cabral, 467, Ap 71, Centro MUNICÍPIO: Erechim UF: RS FONE: (54) 98432-6673 E-MAIL: licita.metame@gmail.com

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Prazo de Entrega do Objeto: (05) Cinco dias uteis

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Prazo de Entrega do Objeto: (05) Cinco dias uteis

Declaro que:

1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;

2.) Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, quando couber;

3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;

4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item

5.) que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PM de Várzea sem ônus adicionais;

6) DECLARA, nos termos do art. 63, 1º, da Lei n° 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Erechim, 15 de Maio de 2024



META DISTRIBUIDORA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-6673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: licita.metame@gmail.com

Representante Legal	
	
Representante Legal: DANIEL ARCARI RG: 8079776186 CPF: 002.379.790-80	
DANIEL ARCARI	
RG: 8079776186	CPF: 002.379.790-80

000373

000374

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 033/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 02/05/2024 16:02:11

TOTAL DO PROCESSO:				45.792,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		27.518.373/0001-05		12.996,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 342,00	Total: 12.996,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: brastelha	Modelo: brastelha	
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)				
Quantidade: 38	Val. Ref.: 355,89	Valor Unit.: 342,00	Total Item: 12.996,00	
MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA		23.738.757/0001-82		32.796,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 269,00	Total: 10.222,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor	
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)				
Quantidade: 38	Val. Ref.: 301,14	Valor Unit.: 269,00	Total Item: 10.222,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 192,00	Total: 3.072,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor	
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 219,01	Valor Unit.: 192,00	Total Item: 3.072,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 199,00	Total: 19.502,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor	
Descrição: TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)				
Quantidade: 98	Val. Ref.: 235,45	Valor Unit.: 199,00	Total Item: 19.502,00	

000377

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:02:11	PUBLICADO		
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/05/2024 09:04:25	DISPUTA		
15/05/2024 09:04:25	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 096)	355,89
15/05/2024 09:04:25	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	355,89
15/05/2024 09:04:55	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 096)	354,90
15/05/2024 09:19:26	TEMPO RANDÔMICO		
15/05/2024 09:20:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 042			
15/05/2024 09:20:26	FECHADO 1		
15/05/2024 09:20:40	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 096)	352,50
15/05/2024 09:24:32	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	342,00
15/05/2024 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			
15/05/2024 09:25:26	HABILITAÇÃO		
15/05/2024 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
23/05/2024 12:37:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2024 13:07:53	EM ADJUDICAÇÃO		
23/05/2024 14:38:30	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 269,00	Valor Total: 10.222,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	080 23.738.757/0001-82	301,14	269,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	127 27.518.373/0001-05	301,14	288,00	7,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:02:11 PUBLICADO

000378

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 09:10:21	DISPUTA	
15/05/2024 09:10:21	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 080) 301,14
15/05/2024 09:10:21	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 301,14
15/05/2024 09:11:26	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 080) 300,90
15/05/2024 09:25:21	TEMPO RANDÔMICO	
15/05/2024 09:30:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 127		
15/05/2024 09:30:21	FECHADO 1	
15/05/2024 09:30:46	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 080) 269,00
15/05/2024 09:34:22	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 288,00
15/05/2024 09:35:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA		
15/05/2024 09:35:21	HABILITAÇÃO	
15/05/2024 09:35:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
23/05/2024 12:37:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/05/2024 13:07:54	EM ADJUDICAÇÃO	
23/05/2024 14:38:30	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 192,00	Valor Total: 3.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	047	23.738.757/0001-82	219,01	192,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	026	27.518.373/0001-05	219,01	199,88	4,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:02:11	PUBLICADO	
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 09:17:12	DISPUTA	
15/05/2024 09:17:12	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 047) 219,01
15/05/2024 09:17:12	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 219,01
15/05/2024 09:18:10	LANCE	MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 047) 218,90
15/05/2024 09:32:12	TEMPO RANDÔMICO	

000379

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****15/05/2024 09:40:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 026

15/05/2024 09:40:12 FECHADO 1**15/05/2024 09:40:23 LANCE** MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 047) **192,00****15/05/2024 09:44:15 LANCE** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI **199,88****15/05/2024 09:45:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

15/05/2024 09:45:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/05/2024 09:45:13 HABILITAÇÃO**23/05/2024 12:37:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****23/05/2024 13:07:54 EM ADJUDICAÇÃO****23/05/2024 14:38:30 ADJUDICADO****LOTE 4 - ADJUDICADO
TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor
Descrição: TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)			
Quantidade: 98	Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 19.502,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	082	23.738.757/0001-82	235,45	199,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	013	27.518.373/0001-05	235,45	216,00	8,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE**02/05/2024 16:02:11 PUBLICADO****03/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****15/05/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS****15/05/2024 09:17:13 DISPUTA****15/05/2024 09:17:13 LANCE** MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 082) **235,45****15/05/2024 09:17:13 LANCE** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI **235,45****15/05/2024 09:17:49 LANCE** MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 082) **234,90****15/05/2024 09:32:13 TEMPO RANDÔMICO****15/05/2024 09:39:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 013

15/05/2024 09:39:13 FECHADO 1**15/05/2024 09:39:24 LANCE** MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA (PARTICIPANTE 082) **199,00****15/05/2024 09:43:15 LANCE** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI **216,00****15/05/2024 09:44:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA

000380

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

15/05/2024 09:44:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

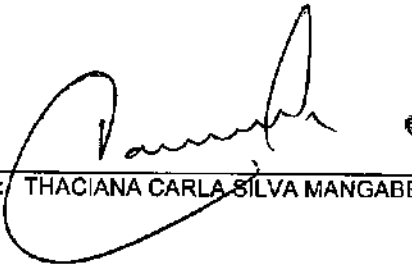
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/05/2024 09:44:13 HABILITAÇÃO

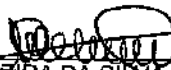
23/05/2024 12:37:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/05/2024 13:07:54 EM ADJUDICAÇÃO

23/05/2024 14:38:30 ADJUDICADO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000381

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 033/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 02/05/2024 16:02:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 14:38:39
Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: brastelha	Modelo: brastelha
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 342,00	Valor Total: 12.996,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 META COMERCIO DE FERRAGENS E	042	27.518.373/0001-05	355,89	342,00		Sim
2 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	096	23.738.757/0001-82	355,89	352,50	3,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 14:38:39
Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Perflor	Modelo: Perflor
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 269,00	Valor Total: 10.222,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	080	23.738.757/0001-82	301,14	269,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	127	27.518.373/0001-05	301,14	288,00	7,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 14:38:39
Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000382

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Perflor Modelo: Perflor
Descrição: Telha trapezoidal em aço galvanizado tr 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)
Quantidade: 16 Valor Unit.: 192,00 Valor Total: 3.072,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	047	23.738.757/0001-82	219,01	192,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	026	27.518.373/0001-05	219,01	199,88	4,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 14:38:39
TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Perflor Modelo: Perflor
Descrição: TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)
Quantidade: 98 Valor Unit.: 199,00 Valor Total: 19.502,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA	082	23.738.757/0001-82	235,45	199,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	013	27.518.373/0001-05	235,45	216,00	8,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.05.23 14:39:58 -03'00'

AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024. Fica adjudicado o objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço visando eventual e futura aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba", vencedora as empresas META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ/MF sob o nº. 27.518.373/0001-05, no valor global de R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais), MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 23.738.757/0001-82, no valor global de R\$ 32.796,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais). Adjudicado em: 23/05/2024, Thaciana Carla Silva Mangabeira - Agente de contratação.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024. Fica homologado o objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço visando eventual e futura aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba", vencedora as empresas META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ/MF sob o nº. 27.518.373/0001-05, no valor global de R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais), MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 23.738.757/0001-82, no valor global de R\$ 32.796,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais). Homologado em: 23/05/2024. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.





000384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.****N.º 034/2024**

O Município de Sobradinho, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 033/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.738.757/0001-82, localizada à Av. Gerson Gonçalves de Lima, nº 2297 – Pindoba, Custódia/PE, CEP: 56.640-000, representada pelo Srº. **JOÃO BEZERRA CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 013.100.024-10, RG 210532064461 MEX/PE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de **TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO**, por registro de preços, para atender às necessidades do Município de Sobradinho-BA, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 033/2024 nos anexos do edital PE 008/2024 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 32.796,00** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), sendo os seguintes itens e preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado TR 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	PERFLOR	UND	38	R\$ 269,00	R\$ 10.222,00
3	Telha trapezoidal em aço galvanizado TR 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	PERFLOR	UND	16	R\$ 192,00	R\$ 3.072,00
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1.085 M, ESPESSURA 0,65 MM)	PERFLOR	UND	98	R\$ 199,00	R\$ 19.502,00
VALOR GLOBAL: R\$ 32.796,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais)						

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.



000385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA DATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

5.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.4.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.5 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;



000386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As disposições relativas à adesão desta ata de registro de preços estão disciplinadas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
- 7.2. As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 7.3. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA e do Fornecedor Beneficiário.

Sobradinho/BA, 24 de maio de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
-Dados: 2024.05.24 10:53:44
-03'00'

MERCADINHO E
SACOLAO DO LU
LTDA:23738757000182**MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA**

João Bezerra Cavalcanti Neto

Sócio Administrador

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
MERCADINHO E SACOLAO DO LU
LTDA:23738757000182
-Dados: 2024.05.24 11:12:21
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1- Carla Maria;
Nome:
CPF/MF n.º 045.900.485-90

2- Ala;
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



000387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.****N.º 035/2024**

O Município de Sobradinho, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 033/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.518.373/0001-05, localizada a Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02 – Atlântico, Erechim/RS, CEP: 99.705-568, representada pelo Sr. **DANIEL ARCARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.379.790-80, RG 8079776186 SSP/RS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de **TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO**, por registro de preços, para atender às necessidades do Município de Sobradinho-BA, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 033/2024 nos anexos do edital PE 008/2024 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais)**, sendo os seguintes itens e preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Telha trapezoidal em aço galvanizado TR 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	BRASTELHA	UND	38	R\$ 342,00	R\$ 12.996,00
VALOR GLOBAL: R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais)						

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



000385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA DATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

5.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.4.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.5 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;



000389

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. As disposições relativas à adesão desta ata de registro de preços estão disciplinadas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
- 7.2. As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 7.3. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA e do Fornecedor Beneficiário.

Sobradinho/BA, 24 de maio de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.05.24 10:54:51
-03'00'**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DANIEL

ARCARI:00
237979080Assinado de forma
digital por DANIEL
ARCARI:00237979080
Dados: 2024.05.24
13:22:12 -03'00'**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS****EIRELI**

Daniel Arcari

Representante Legal

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1- Sana Maria _____;
Nome:
CPF/MF n.º 045.900.488-90

2- Silva _____;
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 3336



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 15.444.804/0001-10

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de registro de preço para "É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVALOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba", obtido através do PAD nº. 033/2024 – PE(SRP) nº. 008/2024, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, ocorrido em 24/05/2024, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA

CNPJ: 23.738.757/0001-82

ENDEREÇO: Av. Gerson Gonçalves de Lima, nº 2297 – Pindoba, Custódia/PE, CEP: 56.640-000

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Telha trapezoidal em aço galvanizado TR 40 x 0,98 x 5,5 m (espessura 0,5mm)	PERFLOR	UND	38	R\$ 269,00	R\$ 10.222,00
3	Telha trapezoidal em aço galvanizado TR 40 x 0,98 x 4,0 m (espessura 0,5mm)	PERFLOR	UND	16	R\$ 192,00	R\$ 3.072,00
4	TELHA TPR ONDULADA 3,5 M (LARGURA ÚTIL 1,085 M, ESPESURA 0,65 MM)	PERFLOR	UND	98	R\$ 199,00	R\$ 19.502,00
VALOR GLOBAL: R\$ 32.796,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais)						

Sobradinho/BA, em 24 de maio de 2024. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de registro de preço para "É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TELHAS DIVERSAS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVALOCALIZADA NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, no município de Sobradinho/Ba", obtido através do PAD nº. 033/2024 – PE(SRP) nº. 008/2024, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, ocorrido em 24/05/2024, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 27.518.373/0001-05

ENDEREÇO: Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02 – Atlântico, Erechim/RS, CEP: 99.705-568.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Telha trapezoidal em aço galvanizado TR 40 x 0,98 x 6,5 m (espessura 0,5mm)	BRASTELHA	UND	38	R\$ 342,00	R\$ 12.996,00
VALOR GLOBAL: R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais)						

Sobradinho/BA, em 24 de maio de 2024. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

